SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 22 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1859

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 001/2017

Constitui as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Anamã-Amazonas para o Biênio 2017-2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ AMAZONAS; usando dos deveres que lhe são atribuídos por Lei e;

Considerando a competência da Câmara disposto no artigo 36 da Lei Orgânica do Município e o artigo 34 a 38 e seguintes do Regimento Interno deste Poder;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Anamã-Amazonas, cria as Comissões Permanentes para o exercício de 2017/2018 respectivamente:

RESOLVE: Art. 1º. – Fica criada as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Anamã-Amazonas, para o BIÊNIO 2017/2018, ficam assim constituídas:

Comissão de Constituição e Justiça:
Presidente: Jucelino Nunes Basto - PSC
Membro: Jane dos Santos Menezes - PTB
Membro: Benedito Soares Bastos - DEM
Suplente: Ocindo do Nascimento Martins - PEN

Comissão de Finanças e Orçamento:
Presidente: Sebastião Sampaio do Nascimento - PSB
Membro: Jucelino Nunes Basto - PSC
Membro: Benedito Soares Bastos - DEM
Suplente: Ocindo do Nascimento Martins - PEN

Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Campo
Presidente: Ocindo do Nascimento Martins - PEN
Membro: Jane dos Santos Menezes - PTB
Membro: Sebastião Sampaio do Nascimento - PSB
Suplente: Benedito Soares Bastos - DEM

Art. 2º. - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ-AM, em 24 de abril de 2017.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Presidente

Publicado por:
Maria Auxiliadora Sampaio do Nascimento
Código Identificador:3329DC6A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO N° 017 DE 04 DE MAIO DE 2017 (*)

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Anori afetadas por Inundação conforme IN/MI 02/2016 – 1.2.1.0.0

O Senhor Jamilson Ribeiro Carvalho, Prefeito do município de Anori, localizado no estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Anori e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO

I – Que a avaliação da inundação realizada no período de 18/04/2017 a 03/05/2017 no Município de Anori, a lâmina de água marcou um acréscimo de 63 cm de altura, com média de 4,2cm/dia, caso a inundação perdure por 35 dias, as águas subirão pelo menos 1,47m, nível que levaria o Município a um nível crítico e devastador;

II – Que em decorrência dos danos causados pela inundação tais como; 96% das famílias afetadas, 158 criadores atingidos, 50% da

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

produção agrícola prejudicada, 23 km de pista, 2.800 prédios na área urbana e 2.131 prédios na área rural que necessitarão de apoio estrutural para transito de pedestres (pontes) e para elevação de assoalho;

III – Que o parecer da Secretaria Municipal de Defesa Civil e as Secretarias do Comitê de Elaboração do Plano de Contingencia – SEMSA e SEMPAA relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência.**

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação – 1.2.1.0.0.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no **Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941**, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no **Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993**, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anori, aos 04 dias do mês de maio de 2017.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal de Anori

Registrada e publicada no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori, em data supra.

(*) Republicado por conter incorreções na edição n° 1851, Ano VIII, pág. 19 do dia 10 de maio de 2017.

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:CB3A37C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2017

Extrato da ata de registro de preços n° 014/2017 do pregão presencial para registro de preços nº 014/2017 – tipo: Menor preço por item.

Resultante da licitação na modalidade**Pregão Presencial Para Registro De Preços N° 014/2017.**
Espécie: Ata de Registro de Preços n° 014/2017-CML, realizada em 15 de Maio de 2017**.**
Partes: A Prefeitura do Município de Atalaia do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração***ÓRGÃOGERENCIADOR***, onde são Registrados os Preços das Empresas abaixo identificadas para eventual fornecimento futuro.
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, cotado sob o**REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM.**
Dotação orçamentaria: As despesas decorrentes de Contratação do Objeto desta***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o Exercício de 2017, alcançados pelo Prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão participante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.
Itens Registrados no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 014/2017-CML-PMATN/AM: Os itens estão registrados nos termos das Propostas vencedoras do**Pregão n° 014/2017**, conforme ordem cronológica abaixo:

VALOR DE MENOR PREÇO POR ITEMS REGISTRADOS as Empresas;

LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÃO LTDA – ME inscrita no CNPJ sob n. 08.717.898/0001-25**,** para os itens: **08; 09; 10; 12; 18; 19; 21; 33; 37; 40; 43; 44; 47; 48; 49;** . Os valores referentes aos itens apregoados importam em **R$ 90.052,20 (Noventa Mil Cinquenta e Dois Reais e Vinte Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

E.A COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTA-ME inscrita no CNPJ sob n. **15.353.644/0001-30,** para os itens: 05; 15; 30; 31; 32; 36; 46; 52. Os valores referentes aos itens apregoados importam em **R$ 98.698,60 (Noventa e Oito Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

FERNANDO ALBINO DANTAS EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob n. 00.736.996/0001-06 para os itens: **01; 07; 13; 14; 16; 17; 27; 45; 50**. Os valores referentes aos itens apregoados importam em **R$ 57.941,75 (Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

MGC – SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob n. 06.912.456/0001-04**,** para os itens: **06; 11; 20; 22; 23; 24; 25; 26; 28; 34; 35; 38; 42; 51; 53; 54; 57**. Os valores referentes aos itens apregoados importam

em **R$ 197.669,17 (Cento e Noventa e Sete Mil Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Dezessete Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

ITENS FRACASSADOS: **02; 03; 04; 39; 41; 55; 56; 58.**

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Dec. Municipal nº 037/2013 e Dec. Municipal n° 024/2013.
OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos itens encontra-se disponível na Comissão de Licitação – CML, e na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – Órgão Gerenciador da Ata.

Atalaia Do Norte/AM, 19 de Maio de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município de Atalaia do Norte

DEYSE GUIMARÃES MEDEIROS
Presidente da CML

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:5FD05861

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 014/2017

DESPACHO DO GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Atalaia do Norte/AM no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a ATA de Julgamento da Comissão Municipal de Licitação – CML referente ao Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2017.**
CONSIDERANDO a estrita observância pela Comissão Municipal de Licitação – CML dos dispositivos da Lei n° 8.666/93, bem como, da Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, do Decreto Municipal nº 037/2013, do Decreto Municipal nº 024/2013.
RESOLVE:
HOMOLOGAR as propostas vencedoras do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2017,** do Processo Licitatório relativo ao **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM**, cotado sob o **REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM**, os itens estão registrados nos termos das Propostas vencedoras do **Pregão n° 014/2017**, em favor da(s) empresa(s), como segue:
VALOR DE MENOR PREÇO POR ITEM REGISTRADO à Empresa:
LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÃO LTDA – ME inscrita no CNPJ sob n. 08.717.898/0001-25**,** para os itens: **08; 09; 10; 12; 18; 19; 21; 33; 37; 40; 43; 44; 47; 48; 49;** . Os valores referentes aos itens apregoados importam em **R$ 90.052,20 (Noventa Mil Cinquenta e Dois Reais e Vinte Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

E.A COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTA-ME inscrita no CNPJ sob n. **15.353.644/0001-30,** para os itens: 05; 15; 30; 31; 32; 36; 46; 52. Os valores referentes aos itens apregoados importam em **R$ 98.698,60 (Noventa e Oito Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

FERNANDO ALBINO DANTAS EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob n. 00.736.996/0001-06 para os itens: **01; 07; 13; 14; 16; 17; 27; 45; 50**. Os valores referentes aos itens apregoados importam em **R$ 57.941,75 (Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

MGC – SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob n. 06.912.456/0001-04**,** para os itens: **06; 11; 20; 22; 23; 24; 25; 26; 28; 34; 35; 38; 42; 51; 53; 54; 57**. Os valores referentes aos itens apregoados importam em **R$ 197.669,17 (Cento e Noventa e Sete Mil Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Dezessete Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

ITENS FRACASSADOS: **02; 03; 04; 39; 41; 55; 56; 58.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Dec. Municipal nº 037/2013, o Dec. Municipal n° 024/2013.

OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos itens encontra-se disponível na **Comissão Municipal de Licitação – CML** e na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – Órgão Gerenciador da Ata.

DETERMINAR ainda, que a Secretária de Finanças tome as providências necessárias para o término deste Processo Licitatório.

ATALAIA DO NORTE/AM, 19 de Maio de 2017

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município de Atalaia do Norte

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:FE09E26C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2017

Extrato da ata de registro de preços n° 015/2017 do pregão presencial para registro de preços nº 015/2017 – tipo: Menor preço por item.

Resultante da licitação na modalidade **Pregão Presencial Para Registro De Preços N° 015/2017.**
Espécie: Ata de Registro de Preços n° 015/2017-CML, realizada em 15 de Maio de 2017**.**
Partes: A Prefeitura do Município de Atalaia do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração ***ÓRGÃO GERENCIADOR***, onde são Registrados os Preços das Empresas abaixo identificadas para eventual fornecimento futuro.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTINADAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, cotado sob o **REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM.**
Dotação orçamentaria: As despesas decorrentes de Contratação do Objeto desta ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*** correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o Exercício de 2017, alcançados pelo Prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão participante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.
Itens Registrados no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 015/2017-CML-PMATN/AM: Os itens estão registrados nos termos das Propostas vencedoras do **Pregão n° 015/2017**, conforme ordem cronológica abaixo:

VALOR DE MENOR PREÇO POR ITEMS REGISTRADOS as Empresas;

LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÃO LTDA – ME inscrita no CNPJ sob n. 08.717.898/0001-25**,** para os itens: **03; 05; 06; 10; 11; 12; 13; 14; 16; 17; 18; 19; 20; 22; 26; 27; 28; 29; 30; 33; 34; 35; 38; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 55; 58; 60; 61; 62; 64; 65; 66**. Os valores referentes aos itens apregoados importam em **R$ 136.839,02 (Cento e Trinta e Seis Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Dois**

Centavos), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

FERNANDO ALBINO DANTAS EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob n. 00.736.996/0001-06 para os itens: **01; 02; 04; 07; 08; 09; 15; 21; 23; 24; 25; 31; 32; 36; 37; 40; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 56; 57; 59; 67; 68**. Os valores referentes aos itens apregoados importam em **R$ 158.277,16 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

ITENS FRACASSADOS: **39; 41; 48; 63.**

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Dec. Municipal nº 037/2013 e Dec. Municipal n° 024/2013.
OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos itens encontra-se disponível na Comissão de Licitação – CML, e na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – Órgão Gerenciador da Ata.

Atalaia Do Norte/AM, 19 de Maio de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município de Atalaia do Norte

DEYSE GUIMARÃES MEDEIROS
Presidente da CML

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:FD1001C6

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 015/2017

DESPACHO DO GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Atalaia do Norte/AM no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a ATA de Julgamento da Comissão Municipal de Licitação – CML referente ao Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2017.**
CONSIDERANDO a estrita observância pela Comissão Municipal de Licitação – CML dos dispositivos da Lei n° 8.666/93, bem como, da Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, do Decreto Municipal nº 037/2013, do Decreto Municipal nº 024/2013.
RESOLVE:
HOMOLOGAR as propostas vencedoras do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2017,** do Processo Licitatório relativo ao **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTINADAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, cotado sob o **REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM**, os itens estão registrados nos termos das Propostas vencedoras do **Pregão n° 015/2017**, em favor da(s) empresa(s), como segue:
VALOR DE MENOR PREÇO POR ITEM REGISTRADO à Empresa:
LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÃO LTDA – ME inscrita no CNPJ sob n. 08.717.898/0001-25, para os itens: **03; 05; 06; 10; 11; 12; 13; 14; 16; 17; 18; 19; 20; 22; 26; 27; 28; 29; 30; 33; 34; 35; 38; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 55; 58; 60; 61; 62; 64; 65; 66**. Os valores referentes aos itens apregoados importam em **R$ 136.839,02 (Cento e Trinta e Seis Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Dois Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

FERNANDO ALBINO DANTAS EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob n. 00.736.996/0001-06 para os itens: **01; 02; 04; 07; 08; 09; 15; 21; 23; 24; 25; 31; 32; 36; 37; 40; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 56; 57; 59; 67; 68**. Os valores referentes aos itens apregoados importam em **R$ 158.277,16 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

ITENS FRACASSADOS: **39; 41; 48; 63.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Dec. Municipal nº 037/2013, o Dec. Municipal n° 024/2013.

OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos itens encontra-se disponível na **Comissão Municipal de Licitação – CML** e na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – Órgão Gerenciador da Ata.

DETERMINAR ainda, que a Secretária de Finanças tome as providências necessárias para o término deste Processo Licitatório.

ATALAIA DO NORTE/AM, 19 de Maio de 2017

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município de Atalaia do Norte

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:6ED12976

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 042/2017

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 042/2017

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:. Registro de Preços para Eventual contratação de empresa especializada em manutenção elétrica, para executar os serviços de manutenção corretiva e preventiva na rede elétrica do município de Autazes, troca de lâmpada e outros materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria de Obras da Prefeitura municipal de Autazes.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:30 h do dia 2 de Junho de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, sito a Rua Francisco Barroncas - 462 Bairro de Santa Luzia – Autazes, Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 1,16. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (92) 3317-1247 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Autazes, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Autazes - AM, 19 de Maio de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:0FA200CF

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 043/2017

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:. Registro de Preços para Eventual aquisição de Fardamento para a Guarda Municipal de Autazes, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Autazes.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 10:30 h do dia 2 de Junho de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, sito a Rua Francisco Barroncas - 462 Bairro de Santa Luzia – Autazes, Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 1,16. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (92) 3317-1247 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Autazes, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Autazes - AM, 19 de Maio de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:CB1987A2

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 044/2017

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:. Registro de Preços para Eventual aquisição de Aquisição de Material Permanente (Cadeira de Rodas, Cadeira de Banho), para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA da Prefeitura municipal de Autazes.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 11:30 h do dia 2 de Junho de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, sito a Rua Francisco Barroncas - 462 Bairro de Santa Luzia – Autazes, Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 1,16. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (92) 3317-1247 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Autazes, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Autazes - AM, 19 de Maio de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:08A8232F

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 045/2017

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:. Registro de Preços para Eventual aquisição de Material Elétrico (fios, lâmpadas, e outros materiais elétricos), para a manutenção da Rede Elétrica de Autazes, atendendo a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS-SEMTRAO da Prefeitura municipal de Autazes.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 14:00 h do dia 2 de Junho de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, sito a Rua Francisco Barroncas - 462 Bairro de Santa Luzia – Autazes, Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 1,16. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (92) 3317-1247 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Autazes, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Autazes - AM, 19 de Maio de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:D88EA247

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 009/2017

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 009/2017

A Comissão Geral de Licitação, torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, o presente **EXTRATO DO CONTRATO**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas "Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 14/02/2017. Edição 1794", conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:
EXTRATO DO CONTRATO **009/2017**
Termo de Contrato nº **009/2017**, celebrado em 08.01.2017.

Leia-se:
EXTRATO DO CONTRATO **001/2017**
Termo de Contrato nº **001/2017**, celebrado em 02.01.2017.

Autazes, 19 de Maio de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:B27B1D07

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 008/2017

A Comissão Geral de Licitação, torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **EXTRATO DO CONTRATO**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas "Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 14/02/2017. Edição 1794", conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:
EXTRATO DO CONTRATO **008/2017**
Termo de Contrato nº **008/2017**
Processo administrativo 002/2017, celebrado em 08.01.2017.

Leia-se:
EXTRATO DO CONTRATO **003/2017**
Processo administrativo 003/2017
Termo de Contrato nº **003/2017,** celebrado em 02.01.2017.

Autazes, 19 de Maio de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:7ED242A8

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 010/2017

A Comissão Geral de Licitação, torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **EXTRATO DO CONTRATO**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas "Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 14/02/2017. Edição 1794", conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:
EXTRATO DO CONTRATO **010/2017**
Termo de Contrato nº **010/2017,** celebrado em 08.01.2017.
Processo administrativo 003/2017

Leia-se:
EXTRATO DO CONTRATO **002/2017**
Processo administrativo 002/2017
Termo de Contrato nº **002/2017,** celebrado em 02.01.2017.

Autazes, 19 de Maio de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:BE17347C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
EXTRATO DA ARP Nº 007/2017

EXTRATO DE ARP
ESPÉCIE: ARP Nº 007/2017
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2017
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, e as
EMPRESAS: **JOAO BARBOSA DA SILVA COMERCIAL**, inscrita sob o CNPJ nº 01.995.853/0001-73, estabelecida a Rua Doze de Outubro, s/nº - Margem Direita do Rio Javari – Centro – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 03, 06, 07, 08 e 09, totalizando R$ 962,00 (Novecentos e sessenta e dois reais); **LUDMILO FERREIRA BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.293.277/0001-12, estabelecida na Rua Doze de Outubro, s/nº - Margem Esquerda do Rio Javari – Centro – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora do Item: 01, totalizando R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais); **LIRÁCIO FERNANDES DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.768.310/0001-28, estabelecida na Rua Coronel Berg, 333 - A – Portobrás – CEP: 69.640-000, Tabatinga/AM, como vencedora dos Itens: 02, 04 e 05, totalizando R$ 6.219,80 (Seis mil, duzentos e dezenove reais e oitenta centavos);
OBJETO: EVENTUAL *"**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE**"*.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL EXERCÍCIO 2017 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 007/2017-CL/CMBC.

Benjamin Constant (AM), 17 de Maio de 2017.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:0FEF5B00

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2017

Objeto: EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPAROS DE REFEIÇÃO PRONTAS TIPO: QUENTINHA; BUFFET E COFRE-BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, através do Sistema de Registro de Preço.

Fornecedores: ERCILEY ANTÔNIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE - ME. CNPJ nº 25.107.362/001-07, Av. Castelo Branco s/n, Benjamin Constant/AM. **FERNANDA SILVA DE ALMEIDA 03954408236,** CNPJ Nº 27.345.494/001-00, Rua Leopoldo Peres. nº 112, **CLEICY DA SILVA SALVADOR,** CNPJ Nº 27.463.410/0001-25, Av. Castelo Branco s/n. Bairro: Centro **M. G. DE MESQUITA-ME,** CNPJ Nº 05.636.798/0001-86, Rua Primeiro de maio nº 01 Bairro: Colônia, Benjamin Constant/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna o valor de **R$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), para o item: 01 adjudicado pela empresa: **ERCILEY ANTÔNIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE - ME.**
O valor de **R$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil) para o item: 02, adjudicado pela empresa: **FERNANDA SILVA DE ALMEIDA 03954408236**.
O valor de **R$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil) para o item: 03, adjudicado pela empresa: **CLEICY DA SILVA SALVADOR.**
O valor de **139.650,00 (cento e trinta nove mil seiscentos e cinquenta)** para o item: 04, adjudicado pela empresa: **M. G. DE MESQUITA - ME.**

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 031/2017 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 031/2017 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 17 de maio de 2017.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 17 de maio de 2017, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ERCILEY ANTÔNIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE - ME
CNPJ nº 25.107.362/001-07

FERNANDA SILVA DE ALMEIDA
CNPJ Nº 27.345.494/001-00

CLEICY DA SILVA SALVADOR
CNPJ Nº 27.463.410/0001-25

M. G. DE MESQUITA - ME
CNPJ Nº 05.636.798/0001-86

Publicado por:
Diego Graça Sandoval
Código Identificador:10DF022F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017
DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017

Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, através do Sistema de Registro de Preço.

Fornecedores: M. G. DE MESQUITA-ME, CNPJ Nº 05.636.798/0001-86, Rua Primeiro de maio nº 01 Bairro: Colônia, Benjamin Constant/AM. **CLEUDOMAR COSTA PANTALEÃO – ME,** CNPJ: 10.819.904/0001-05. Av. Castelo Branco nº 60, Benjamin Constant/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna o valor de **R$ 41.860,00** (quarenta e um mil oitocentos e sessenta reais), para os itens: 01, 02 e 03 adjudicado pela empresa: **M. G. DE MESQUITA-ME.** O valor de **R$ 46.050,00 (quarenta e seis mil e cinquenta reais)**
Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 032/2017 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 032/2017 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 17 de maio de 2017.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 17 de maio de 2017, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

M. G. DE MESQUITA - ME
CNPJ nº 05.636.798/0001-86

CLEUDOMAR COSTA PANTALEÃO – ME
CNPJ nº 10.819.904/0001-05

Publicado por:
Diego Graça Sandoval
Código Identificador:4F91B12A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA NA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017

Errata da Chamada Pública n.º 001/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas dia 17/05/2017. Edição nº de 1856, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015.

A Prefeitura Municipal Beruri, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Castelo Branco, nº 100, inscrita no CNPJ sob n. 04.628.111/0001-06, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 10 meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 17/05 a 29/05 de 2017, no horário de 08h às 14h, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, Comissão de Licitação, localizada à Av. Castelo Branco, nº 100, Centro.

Onde se lê:
1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
01	Abacaxi	kg	1770		
02	Açaí	kg	1180		
03	Banana prata	kg	1180		
04	Banana pacovã	Cachos	2100		
05	Banana maçã	Cachos	1500		
06	Cará	kg	2500		
07	Cheiro Verde	mç	330		
08	Chicória	mç	330		
09	Couve	mç	780		
10	Jerimum	kg	1770		
11	Laranja	Sacos	400		
12	Limão	Sacos	10		
13	Macaxeira	Sacos	400		
14	Mamão havaí "de vez"	Cx	600		
15	Melancia	Unid	4720		
16	Pimenta de cheiro	Kg	240		
17	Palpas de frutas (graviola, goiaba, cupuaçu, acerola, maracujá)	Kg	530		
18	Farinha tapioca	Fardo	600		
19	Batata doce	Kg	300		

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua D. Pedro I, até o dia 02/06,

de 08h até as 16h, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.
O resultado da análise será publicado em 05 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
01	Abacaxi
02	Açaí
03	Banana prata
04	Banana pacovã
05	Banana maçã
06	Cará
07	Cheiro Verde
08	Chicória
09	Couve
10	Jerimum
11	Laranja
12	Limão
13	Macaxeira
14	Mamão havaí "de vez"
15	Melancia
16	Pimenta de cheiro
17	Palpas de frutas (graviola, goiaba, cupuaçu, acerola, maracujá)
18	Farinha tapioca
19	Batata doce
20	Maxixe

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produto	Unid.	Quant	Local da entrega	Periodicidade da Entrega (semanal/quinzenal)
Abacaxi	kg	1770	Deposito da Merenda Escolar, sito a Rua Beira Mar, s/nº.	Quinzenal
Açaí	kg	1180		Quinzenal
Banana prata	kg	1180		Quinzenal
Banana pacovã	Cachos	2100		Quinzenal
Banana maçã	Cachos	1500		Quinzenal
Cará	kg	2500		Quinzenal
Cheiro Verde	mç	330		Quinzenal
Chicória	mç	330		Quinzenal
Couve	mç	780		Quinzenal
Jerimum	kg	1770		Quinzenal
Laranja	Sacos	400		Quinzenal
Limão	Sacos	10		Quinzenal
Macaxeira	Sacos	400		Quinzenal
Mamão havaí "de vez"	Cx	600		Quinzenal
Melancia	Und	4720		Quinzenal
Pimenta de cheiro	Kg	240		Quinzenal
Palpas de frutas (graviola, goiaba, cupuaçu, acerola, maracujá)	Kg	530		Quinzenal
Farinha tapioca	Fardo	600		Quinzenal
Batata doce	Kg	300		Quinzenal

Leia-se:

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
01	Abacaxi	kg	4.000		
02	Açaí	kg	3.500		
03	Banana prata	kg	3.200		
04	Banana pacovã	Cachos	3.500		
05	Banana maçã	Cachos	2.490		
06	Cará	kg	3.500		
07	Cheiro Verde	mç	500		
08	Chicória	mç	500		
09	Couve	mç	1.500		
10	Jerimum	kg	3.000		
11	Laranja	Sacos	1.000		
12	Limão	Kg	200		
13	Macaxeira	Kg	4.000		
14	Mamão havaí "de vez"	Kg	1.500		
15	Melancia	Kg	9.000		
16	Pimenta de cheiro	Kg	800		
17	Palpas de frutas (graviola, goiaba, cupuaçu, acerola, maracujá)	Kg	2.000		
18	Farinha tapioca	Kg	3.480		
19	Batata doce	Kg	900		
20	Maxixe	Kg	400		

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua D. Pedro I, até o dia 02/06, de 08h até as 16h, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.
O resultado da análise será publicado em 05 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
01	Abacaxi
02	Açaí
03	Banana prata
04	Banana pacovã
05	Banana maçã
06	Cará
07	Cheiro Verde
08	Chicória
09	Couve
10	Jerimum
11	Laranja
12	Limão
13	Macaxeira
14	Mamão havaí "de vez"
15	Melancia
16	Pimenta de cheiro
17	Palpas de frutas (graviola, goiaba, cupuaçu, acerola, maracujá)
18	Farinha tapioca
19	Batata doce
20	Maxixe

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produto	Unid.	Quant	Local da entrega	Periodicidade da Entrega (semanal/quinzenal)
Abacaxi	kg	4.000	Deposito da Merenda Escolar, sito a Rua Beira Mar, s/nº.	Quinzenal
Açaí	kg	3.500		Quinzenal
Banana prata	kg	3.200		Quinzenal
Banana pacovã	Cachos	3.500		Quinzenal
Banana maçã	Cachos	2.490		Quinzenal
Cará	kg	3.500		Quinzenal
Cheiro Verde	mç	500		Quinzenal
Chicória	mç	500		Quinzenal
Couve	mç	1.500		Quinzenal
Jerimum	kg	3.000		Quinzenal
Laranja	Sacos	1.000		Quinzenal
Limão	Sacos	200		Quinzenal
Macaxeira	Sacos	4.000		Quinzenal
Mamão havaí "de vez"	Cx	1.500		Quinzenal
Melancia	Und	9.000		Quinzenal
Pimenta de cheiro	Kg	800		Quinzenal
Palpas de frutas (graviola, goiaba, cupuaçu, acerola, maracujá)	Kg	2.000		Quinzenal
Farinha tapioca	Fardo	3.480		Quinzenal
Batata doce	Kg	900		Quinzenal
Maxixe	Kg	400		Quinzenal

Beruri/AM, aos 19 dias do mês de maio de 2017.

ADAIDE MONTEIRO FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:B19D6949

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 079 /2017 – GPMB.

Decreta Situação de Emergência nas áreas do Município de Beruri afetadas por 12100 – Inundações, conforme IN/MI 02/2016.

O Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso XV, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.
CONSIDERANDO que a estação do inverno é o período do ano que mais chove na região norte, causando a subida gradativa das águas do Rio Purus e inundando as áreas de várzea da zona urbana e rural do município de Beruri/ AM.
CONSIDERANDO que nos últimos anos, o nível das águas do Rio Purus elevou-se de maneira atípica, ocasionando a inundação além do limite normal do rio que fica entre 18 e 19 metros segundo a CPRM, na data de 17/05/2017, o nível encontra-se em 21 metros e 53 centímetros, como o pico da estação chuvosa ocorre no mês de junho o nível do rio Purus pode chegar a mais de 22 metros.
CONSIDERANDO os dados atuais, 81 (oitenta e uma) comunidades rurais encontram-se inundadas na zona rural, deixando varias residências, escolas, igrejas e plantações inundadas.
CONSIDERANDO que em decorrência das enchentes muitas famílias estão desabrigadas e isoladas, alunos sem poderem frequentar as aulas e animais confinados em marombas, inclusive com baixa no rebanho.
CONSIDERANDO que as plantações, criação de gado, extrativismo vegetal e pesca artesanal ficarão inviáveis até que o nível do rio comece a baixar com a vazante, não obstante as perdas ocorridas.
CONSIDERANDO que em decorrência dos fatos relatados, a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil contabiliza os seguintes danos:
- Até este momento 1.094 (mil e noventa e quatro) residências na área rural e urbana do Município de Beruri, deixando 4.376 (quatro mil e trezentos e setenta e seis) pessoas desalojadas.
- Nas comunidades a cheia danificou 15 (quinze) Centros Comunitários.
- O Ensino Público Municipal ficou prejudicado devido a 21 (vinte e uma) Escolas de Ensino Básico terem sido inundadas e danificadas pela enchente do Rio Purus deixando 913 (novecentos e treze) alunos sem aulas.
CONSIDERANDO que o Parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à decretação deSituação de Emergência.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declaradaSituação de Emergêncianas áreas do Município de Beruri, Estado do Amazonas, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como 12100 – Inundações, conforme IN/MI nº 02/2016.
Art. 2º. Determinar a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º, da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, em Beruri, em 17 de Maio de 2017.

MANOEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito
Prefeito em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:1E99B6F0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 019/2017- GPMBVR

Dispõe sobre Situação Anormal caracterizada como *SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA*, no Município de Boa Vista do Ramos nas áreas atingidas por desastre natural relacionado à enchente sazonal COBRADE 1.2.1.0.0 e dá outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas constitucionalmente e pelo art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa de Vista do Ramos e Lei Municipal nº 219 de 14 de março de 2014, lei estadual n° 3.331 de 23 de Dezembro de 2008, com fundamentação no art. 1° do Decreto Federal n° 7.257 de 04 de Agosto de 2010, resolução n° 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, Lei nº 12.340, de 1 de Dezembro de 2010, Medida Provisória n° 547, de 11 de Outubro de 2011, Art. 8º, inciso VI da Lei n° 12.608, de 10 de Abril de 2012 e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.
I – CONSIDERANDO o alto índice pluviométrico fazendo subir o nível das águas em média de 02 a 04 centímetros diariamente nos principais rios e afluentes de nosso Município causando inundações graduais no meio rural e Urbano alagamento de estradas vicinais seguido de isolamento de várias comunidades. Resultando em sérios prejuízos como perda de bens materiais dos moradores do município

principalmente na infraestrutura das residências, órgãos públicos e setor primário como: perda de plantações de subsistência, culturas primárias e permanentes, criações de animais de pequeno, médio e grande porte, além dos transtornos para manter a salvo esses animais;
II - CONSIDERANDO a urgente necessidade de adotar e executar ações capazes de atenuar os prejuízos e evitar comprometimento da segurança do patrimônio e da população que residem nas adjacências da área afetada;
III – CONSIDERANDO o monitoramento Hidrológico na região indica segundo o CPRM – Serviço Geológico do Brasil, que o Rio Amazonas encontra-se em processo crítico de enchente com valores próximos aos observados nos anos em que ocorreram as respectivas máximas.
IV – CONSIDERANDO a potencial ameaça de epidemias de doenças por veiculação hídrica consequência da instabilidade ambiental, tanto na elevação e principalmente na descida do nível do rio.
V – CONSIDERANDO as perdas totais na agricultura de subsistência deixando as famílias sem alternativa de renda e comprometendo a segurança alimentar dos ribeirinhos que por força da enchente migraram para locais seguros;
VI – CONSIDERANDO que o município de Boa Vista do Ramos/AM não dispõe de recursos financeiros, materiais e infraestrutura precária para assistir as famílias atingidas, precisando *URGENTE* de apoio do Estado e da União.
VII – CONSIDERANDO a *URGENTE* necessidade de operar ajuda Humanitária para assistir as comunidades ribeirinhas e restabelecimento de serviços essenciais.
I X– CONSIDERANDO a incumbência do poder público em estabelecer a normalidade pós-desastre de acordo com art. 5º da Lei n° 12.608, de 10 de Abril de 2012 principalmente no que se refere à infraestrutura habitacional, saúde, Educação, Economia e Agricultura Familiar;
X – CONSIDERANDO o Alerta nº 0006/2016- do Subcomando de Ações de Defesa Civil e Parecer nº 01/2017 da Secretaria Municipal de Defesa Civil sobre a necessidade de Empreender Ações Emergenciais cabendo ao Chefe do Poder Executivo Municipal adotar providências imediatas capazes de minorar os prejuízos e evitar o comprometimento da segurança da população da zona rural e da sede deste Município.
III – CONSIDERANDO que na área urbana respectivamente nos bairros Carlos Matos e Vitoria Régia e nas comunidades rurais Santo Antônio do Lago Preto S -03 12' 35,80000" W -57 56' 51,90000", Antônio Correia S -03 17' 32,20000" W -57 59' 40,20000", Betel S -03 20' 56,90000" W -58 06' 36,00000", Bom Pastor do Guajará S -02 59' 35,60000" W -57 49' 44,20000", Cristo Rei do Ramos S -03 05' 36,30000" W -57 53' 45,70000", Lago Rico S -03 02' 16,06884" W -57 50' 39,19626", Nossa Senhora da Conceição do Ramos S -03 03' 56,40000" W -57 47' 51,80000", Nossa Senhora do Perpetuo Socorro do Lago Preto S -03 08' 15,30000" W -57 55' 05,00000", Novo Israel S -03 11' 37,60000" w -57 58' 35,20000", Sagrado Coração de Jesus do Lago Preto S -03 15' 56,90000", W -57 59' 31,50000", Sagrado Coração de Jesus do Ramos S -03 04' 07,40000" W -57 51' 23,40000", Santa Elizia dos Vieiras S -03 02' 23,80000" W -57 44' 03,10000", Santa Graça S -03 03' 35,84179" W -57 42' 45,90311", Santo Antônio das Barreiras S -03 05' 27,70000" W -57 41' 24,30000", São Francisco da Barreira S -03 07' 45,70000" W -57 42' 44,30000", São José das Barreiras S -03 06' 02,70000" W -57 41' 38,30000", São José do Quati S -02 57' 51,20000" W -57 47' 17,60000", Nossa Senhora de Fátima – Urubú, Bom Jesus do Cucuí – Lago Preto, Igarapé Açu de Baixoe de Cima, Nossa Senhora Perpetuo Socorro do Amândio, Núcleo São João do Amandio, Igarapé do Arrozal, Enseada do Lago Preto, – Estreito Massauari, Mucambinho, São Tomé – Santa Maria do Acre, Monte Horebe, Núcleo Maranatá, Sagrado Coração de Jesus do Ipixuna, Vila Fátima – Igarapé Açu, Divino Espírito Santo – Igarapé Açu, Igarapé do Massauari, estão sofrendo com a enchente e inundação gradual e a necessidade urgente de intervir com Ações de Defesa Civil.
DECRETA

Art. 1° *FICA DECRETADA* a existência de *SITUAÇÃO ANORMAL* no município de Boa Vista do Ramos provocada pela cheia dos rios, caracterizada como *SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA* nível II- desastre de média intensidade.

Parágrafo Único - Esta Situação de Anormalidade é válida apenas para as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre, INUNDAÇÃO-COBRADE – 1.2.1.0.0, conforme prova documental estabelecida em relatório, formulários, mapas, Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Defesa Civil e FIDE.
Art. 2° Em decorrência do fenômeno Anormal e Situação de Emergência e de acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal ficam autorizados:
I – mobilizações de todos os órgãos municipais para atuarem sobre a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil, nas Ações de respostas ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução;
II – adentrar nos domicílios a qualquer hora do dia e noite, mesmo sem consentimento do morador, para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação das mesmas;
III – convocação de voluntários para reforçar as Ações de Respostas ao Desastre e realização de campanhas beneficente, arrecadação de bens e materiais junta a comunidade para assistir as vítimas da enchente.
Art. 3° Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), fica dispensado de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às Ações de Defesa Civil em resposta ao desastre assim como, prestações de serviço e obras relacionadas com a reabilitação dos cenários que possam ser concluídas no prazo de 180 (Cento oitenta) dias.
Parágrafo Único: Havendo necessidade o chefe do Poder Executivo abrirá crédito no Orçamento Geral do Município para atender as despesas decorrentes deste Decreto.
Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

Certifique-se,
cumpra-se,
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, aos 17 dias do mês de maio de 2017.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado o presente Decreto na Secretaria Executiva de Governo-SEGOV, em conformidade com o artigo 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 17 dias do mês de maio de 2017.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:4063F692

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 16/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE BORBA/AM.** Contratada: **CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA-ME**. **OBJETO:**O presente distrato tem por objeto a Rescisão Amigável do Termo de Contrato **nº 016/2015 - PMB**, advindo da**Tomada de Preços nº 010/2015**, que teve por objeto a "CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA COMUNIDADE FOZ DE CANUMÃ, RIO CANUMÃ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BORBA". Fundamento Legal: Inc. II, art. 79, Lei 8666/1993 e alterações. **DATA DE ASSINATURA: 17/05/2017**.

Borba, 17 de maio de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:3B255483

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº15/2017 – SEMSA/PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2017 – CPL/PMC

Aos 15 (quinze) dias do mês de Maio do ano de 2017 (dois mil de dezessete), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para Registro de Preço para Eventual Aquisição de materiais ambulatoriais permanentes, destinados a atender Unidades Básicas de Saúde, Barco Hospital Enedino Monteiro, bem como as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coari-AM, resultante do **Pregão nº028/2017** para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no respectivo **Processo Administrativo nº126/2017 – SEMSA**, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) do fornecimento do(s) Objeto(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

EMPRESA VENCEDORA: **NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.**
CNPJ: 17.716.732/0001-02
End: Huascar de Figueiredo nº 67, Bairro: Centro, Manaus – AM.

ITEM	PRODUTOS	QUANTIDE ESTIMADA	UND	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO EM R$
1	**Esfigmomanômetro adulto –** bolsa inflável de borracha de formato laminar, envolvida por capa de tecido inelástico conectada por tubo de borracha a um manômetro e por outro tubo que contém válvula conectada a uma pera de borracha para mensurar pressão arterial.	06	UND	106,00
2	**Esfigmomanômetro infantil –** bolsa inflável de borracha de formato laminar, envolvida por capa de tecido inelástico conectada por tubo de borracha a um manômetro e por outro tubo que contém válvula conectada a uma pera de borracha para mensurar pressão arterial.	23	UND	121,00
3	**Estetoscópio –** Composto por três partes fundamentais, Peça auricular com formato anatômico para adaptar ao canal auditivo, 2 tubos condutores de som ligados a um componente metálico composto por campanula, utilizado para auscultar batimentos cardíaco.	60	UND	51,00
4	**Termômetro Digital –** Tubo plástico com medidor digital, utilizado para mensurar temperatura corporal.	40	UND	19,40
7	**Aparelho de inalação portátil –** Aparelho de formato simples com motor elétrico que induz um eletroímã em certa frequência, como um pistão, de forma a criar fluxo de ar ligado a uma mangueira de silicone presa a um copo com graduação, utilizado para tratamento de afecções respiratórias.	30	UND	247,00

EMPRESA VENCEDORA: **MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE** CNPJ: 23.611.514/0001-89
End: Avenidad Borba nº 1.135-A, Bairro: Cachoeirinha, Manaus – AM

ITEM	PRODUTOS	QUANTIDE ESTIMADA	UND	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO EM R$
5	**Termômetro de Mercúrio –** Tubo capilar de vidro, fechado a vácuo, e um bulbo, contendo mercúrio, utilizado para mensurar temperatura corporal.	100	UND	14,80
6	**Aparelho detector fetal digital portátil recarregável –** Material de plástico digital ligado ao detector de som por fio utilizado para auscultar batimentos fetais.	40	UND	910,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Coari-AM, 15 de Maio de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4E921182

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 014/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa CASA DO ELETRICISTA compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **CASA DO ELETRICISTA**, com sede na Rua Silva Ramos, nº14, Centro, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.415.154/0001-03, neste ato representada por seu procurador, o senhor Estelio de Macedo Cruz, inscrito no CPF sob o n.º 337.010.162-91, Cédula de Identidade n° 0791.815-1 SSP/AM, **os ITENS DE Nº. 1 a 61** do termo de referência, consistindo no valor global de **R$ 483.428,55 (quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos);**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 014/2017, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto Registro de Preço para **"eventual aquisição de material elétrico, visando atender às necessidades do Complexo Administrativo de Codajás".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 19 de maio de 2017

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:578D9F7B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (HORTIFRÚTIS), PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Fonte Boa-AM, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pela Portaria Municipal nº 015/2017 de 03 de janeiro de 2017,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço por Item,** por **REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017.
OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (HORTIFRÚTIS),*** **PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
DIA: 31/05/2017
HORÁRIO - 9h00min
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
ENDEREÇO: sala de reuniões de sua sede, situada à Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260 Bloco A – São Francisco I, cidade de Fonte Boa/AM.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bloco A – São Francisco I, cidade de Fonte Boa/AM, mediante o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no horário das 08h00min as 13h00min.

Fonte Boa-AM, 17 de maio de 2017.

AURICELIO LISBOA CRISPIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:2905697D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Fonte Boa-AM, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pela Portaria Municipal nº 015/2017 de 03 de janeiro de 2017,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço por Item,** por **REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM

LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
DIA: 01/06/2017
HORÁRIO - 14h00min
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
ENDEREÇO: sala de reuniões de sua sede, situada à Boulevard Álvaro Maia, nº 260 Bloco A – São Francisco I, cidade de Fonte Boa/AM.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260 Bloco A – São Francisco I, cidade de Fonte Boa/AM, mediante o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no horário das 07h00min as 13h00min.

Fonte Boa-AM, 17 de maio de 2017.

AURICELIO LISBOA CRISPIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:DFF4718D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO GÊNERO ALIMENTICIO
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS E REPOGRAFICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Fonte Boa-AM, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pela Portaria Municipal nº 015/2017 de 03 de janeiro de 2017,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço por Item,** por **REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS E REPOGRAFICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA – AM, DURANTE O ANO DE 2017.

LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
DIA: 31/05/2017
HORÁRIO - 14h00min
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
ENDEREÇO: sala de reuniões de sua sede, situada à Boulevard Álvaro Maia, nº 260 Bloco A – São Francisco I, cidade de Fonte Boa/AM.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Rua Boulevard Álvaro Maia nº 260 A – São Francisco I - Fonte Boa/AM, mediante o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no horário das 07h00min as 13h00min.

Fonte Boa-AM 17 de maio de 2017.

AURICELIO LISBOA CRISPIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:D600FB25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS PERMANENTE DE ESCRITÓRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Fonte Boa-AM, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pela Portaria Municipal nº 015/2017 de 03 de janeiro de 2017,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço por Item,** por **REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS PERMANENTE DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM

LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
DIA: 01/06/2017
HORÁRIO - 09h00min
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
ENDEREÇO: sala de reuniões de sua sede, situada à Boulevard Álvaro Maia, nº 260 Bloco A – São Francisco I, cidade de Fonte Boa/AM.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260 Bloco A – São Francisco I, cidade de Fonte Boa/AM, mediante o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no horário das 07h00min as 13h00min.

Fonte Boa-AM, 17 de maio de 2017.

AURICELIO LISBOA CRISPIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:11933305

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS, RECARGA DE CARTUCHOS, EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Fonte Boa-AM, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pela Portaria Municipal nº 015/2017 de 03 de janeiro de 2017,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço por Item,** por **REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS, RECARGA DE CARTUCHOS, EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA.

LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
DIA: 05/06/2017
HORÁRIO - 09h00min
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
ENDEREÇO: sala de reuniões de sua sede, situada à Boulevard Álvaro Maia, nº 260 Bloco A – São Francisco I, cidade de Fonte Boa/AM.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260 Bloco A – São Francisco I, cidade de Fonte Boa/AM, mediante o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no horário das 07h00min as 13h00min.

Fonte Boa-AM, 17 de maio de 2017.

AURICELIO LISBOA CRISPIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:D2D423F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS NACIONAIS E INTERMUNICIPAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Fonte Boa-AM, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pela Portaria Municipal nº 015/2017 de 03 de janeiro de 2017,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço por Item,** por **REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS NACIONAIS E INTERMUNICIPAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM.

LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
DIA: 05/06/2017
HORÁRIO - 14h00min
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
ENDEREÇO: sala de reuniões de sua sede, situada à Boulevard Álvaro Maia, nº 260 Bloco A – São Francisco I, cidade de Fonte Boa/AM.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260 Bloco A – São Francisco I, cidade de Fonte Boa/AM, mediante o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no horário das 07h00min as 13h00min.

Fonte Boa-AM, 17 de maio de 2017.

AURICELIO LISBOA CRISPIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:C4553037

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Fonte Boa-AM, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pela Portaria Municipal nº 015/2017 de 03 de janeiro de 2017,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço por Item,** por **REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA,.

LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
DIA: 02/06/2017
HORÁRIO - 14h00min
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
ENDEREÇO: sala de reuniões de sua sede, situada à Boulevard Álvaro Maia, nº 260 Bloco A – São Francisco I, cidade de Fonte Boa/AM.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260 Bloco A – São Francisco I, cidade de Fonte Boa/AM, mediante o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no horário das 07h00min as 13h00min.

Fonte Boa-AM, 17 de maio de 2017.

AURICELIO LISBOA CRISPIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:FEB9C407

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Fonte Boa-AM, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pela Portaria Municipal nº 015/2017 de 03 de janeiro de 2017,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço por Item,** por **REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
DIA: 02/06/2017
HORÁRIO - 09h00min
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
ENDEREÇO: sala de reuniões de sua sede, situada à Boulevard Álvaro Maia, nº 260 Bloco A – São Francisco I, cidade de Fonte Boa/AM.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260 Bloco A – São Francisco I, cidade de Fonte Boa/AM, mediante o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no horário das 07h00min as 13h00min.

Fonte Boa-AM, 17 de maio de 2017.

AURICELIO LISBOA CRISPIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:A8F487B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 028/2017

Declara Situação de Emergência/ Estado de calamidade Pública nas áreas de Município afetadas por inundação – COBRADE 1.2.1.0.0, conforme IN/MI 02/2016, no Município de Fonte Boa e da outras providências.

ALAILSON FERREIRA LISBOA, **Prefeito em Exercício do Município de Fonte Boa / AM**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65, da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO que o fenômeno hídrico provocado pelas chuvas e subida do nível da água dos rios e afluentes de nosso município esta causando enchentes nas áreas urbanas e rurais.
CONSIDERANDO que a decorrência dos seguintes danos, desalojamentos, desabrigos e possibilidade de mortes, perdas em plantações e criações de animais e outros, há necessidades de adoção de providencias imediatas capazes de minorar os prejuízos e evitar comprometimento da segurança do patrimônio e da população que residem próximo das áreas afetadas.
CONSIDERANDO que o parecer da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**, relatando o agravamento deste evento natural é assim sendo favorável à declaração de **Situação de Emergência.**

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude dos desastres classificados e codificados como **COBRADE** INUNDAÇÕES -1.2.1.0.0**, conforme IN/MI nº 02/2016.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a gestão da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.**

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades

administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no artigo 5º da Lei de Desapropriação (Decreto-Lei nº 3.365/1941), autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 18 de maio de 2017.

ALAILSON FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa em Exercício

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:BD9A9EF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0139/2017 - GPMFB

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no exercício da competência que lhe confere os artigos 64 e 65, incisos VI e IX, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar a pedido, o servidor **EUCIAS DIAS DE MATOS**, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Transportes – Agente Político, nomeado pela Portaria nº **03/2017-GPMFB**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, em 15 de Maio de 2017.

ALAILSON FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:EB813F49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0140/2017 - GPMFB

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no exercício da competência que lhe confere os artigos 64 e 65, incisos VI e IX, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar a pedido, o servidor **JOÃO DA SILVA PEREIRA**, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Limpeza Pública – Agente Político, nomeado pela Portaria nº **03/2017-GPMFB**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, em 15 de Maio de 2017.

ALAILSON FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:2E7129BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0141/2017 - GPMFB

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no exercício da competência que lhe confere os artigos 64 e 65, incisos VI e IX, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar a pedido, o servidor **ARTEMIO MILLER**, do Cargo em Comissão de Agente do Serviço Municipal de Abastecimento de Água – Agente Político, nomeado pela Portaria nº **08/2017-GPMFB**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, em 15 de Maio de 2017.

ALAILSON FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:55939916

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0142/2017 - GPMFB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no exercício da competência que lhe confere os artigos 64 e 65, incisos VI e IX, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA.

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, LUIZ ALEXANDRE AGUIAR GARCIA, para exercer o Cargo em Comissão de Agente Municipal de Abastecimento de Água – Agente Político, do Município de Fonte Boa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, em 15 de Maio de 2017.

ALAILSON FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:F1E966C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Gestão Educacional, nos termos do Art. 14 da Lei Nº 9.394/96, do art. 2, XXV do Decreto Nº 6.094/07, da Portaria Ministerial Nº 2.896/04, do Decreto Nº 9.669/08 e Resolução Nº 001/08, vem por meio deste Edital, convocar todos os segmentos da Comunidade Escolar e Local da Creche Albertina de Paula, para participar da Assembléia Geral de constituição da Comissão Eleitoral da Escola, que conduzirá todo o processo de implantação do Conselho Escolar. Para maiores informações consulte o REGIMENTO ELEITORAL.

Período de Inscrição dos Candidatos: 19/05 à 19/06.

Data da Eleição: 20 de junho de 2017

Horário da Eleição: das 8:00 às 17:00 horas.

Guajará, 19 de maio de 2017.

Presidente da Comissão de Implantação do Conselho Escolar

_____
MARIA DE JESUS VIEIRA FERREIRA

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:98A767C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Gestão Educacional, nos termos do Art. 14 da Lei Nº 9.394/96, do art. 2, XXV do Decreto Nº 6.094/07, da Portaria Ministerial Nº 2.896/04, do Decreto Nº 9.669/08 e Resolução Nº 001/08, vem por meio deste Edital, convocar todos os segmentos da Comunidade Escolar e Local da Creche Albertina de Paula, para participar da Assembléia Geral de constituição da Comissão Eleitoral da Escola, que conduzirá todo o processo de implantação do Conselho Escolar. Para maiores informações consulte o REGIMENTO ELEITORAL.

Período de Inscrição dos Candidatos: 19/05 à 19/06.

Data da Eleição: 20 de junho de 2017

Horário da Eleição: das 8:00 às 17:00 horas.

Guajará, 19 de maio de 2017.

Presidente da Comissão de Implantação do Conselho Escolar

_____
MARIA DE JESUS VIEIRA FERREIRA

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:A991D1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Gestão Educacional, nos termos do Art. 14 da Lei Nº 9.394/96, do art. 2, XXV do Decreto Nº 6.094/07, da Portaria Ministerial Nº 2.896/04, do Decreto Nº 9.669/08 e Resolução Nº 001/08, vem por meio deste Edital, convocar todos os segmentos da Comunidade Escolar e Local da Escola Municipal Maria Damião Ferreira, para participar da Assembléia Geral de constituição da Comissão Eleitoral da Escola, que conduzirá todo o processo de implantação do Conselho Escolar. Para maiores informações consulte o REGIMENTO ELEITORAL.

Período de Inscrição dos Candidatos: 19/05 à 19/06.

Data da Eleição: 20 de junho de 2017

Horário da Eleição: das 8:00 às 17:00 horas.

Guajará, 19 de maio de 2017.

Presidente da Comissão de Implantação do Conselho Escolar

_____
MARIA DE JESUS VIEIRA FERREIRA

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:F1307D46

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 28 de março de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE LEONIR LEMOS DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor RADEMACKER CHAVES, Prefeito do Município de Humaitá-AM- em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 135/2017/SEMAS, de 21 de março de 2017;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **LEONIR LEMOS DE ALMEIDA** – Gestor do Bolsa Família–05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus-AM, no período de 28.03.2017 a 01.04.2017, para participar do II Encontro Estadual dos Coordenadores do PBF em Manaus-AM.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 03.04.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

RADEMACKER CHAVES
Prefeito do Município de Humaitá – AM, em Exercício

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:04C0D2F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 28 de março de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA DOMINGA NUNES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 168/2017-SEMAS, de 27 de março de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 914/2017;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER a **MARIA DOMINGA NUNES DA SILVA**, RG: 1587282-3 SSP/AM, CPF:760.104.222-72, Ajuda de Custo, no valor de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com funeral do RAYLAN JUNO SILVA DE SOUZA.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:018BF92D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 28 de Abril de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE VALDEMAR UMBELINO DE ARAUJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **RADEMACKER CHAVES**, Prefeito em exercício do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 450/2017/SEMSA de 25 de Abril de 2017;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **VALDEMAR UMBELINO DE ARAUJO —** matrícula nº2349, 10 (dez) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Porto Velho-RO, no período de 01.05.2017 a 10.05.2017, referente as remoções de pacientes em estado grave.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 11.05.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:28C6C4A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 05 de maio de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MARINES FERNANDES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **RADEMACKER CHAVES**, Prefeito em exercício do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 451/2017/SEMSA de 25 de Abril de 2017;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARINES FERNANDES DA SILVA —** matrícula nº 3537, 10 (dez) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Porto Velho-RO, no período de 11.05.2017 a 20.05.2017, referente as remoções de pacientes em estado grave.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 21.05.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A2CDFB38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 05 de maio de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MARIA JOSEMAR DA SILVA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor RADEMACKER CHAVES, Prefeito em exercício do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 452/2017/SEMSA de 25 de Abril de 2017;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA JOSEMAR DA SILVA COSTA —** matrícula nº 2186, 10 (dez) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Porto Velho-RO, no período de 21.05.2017 a 30.05.2017, referente as remoções de pacientes em estado grave.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 31.05.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AC0128B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 489/2017 - GAB. PREF.

Humaitá – AM, 01 de abril de 2017.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA REALIZAREM TESTE DA ORELINHA OU TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL ATRAVÉS DO INSTITUTO ÁSTIKOS DA AMAZÔNIA.

O senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA -** Prefeito do Município de Humaitá - no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a previsão no contrato de gestão nº 10/2016 firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá-AM e o Instituto Ástikos da Amazônia para o de gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde na rede municipal de saúde, em consonância com as políticas de saúde do SUS e diretrizes da secretaria municipal de saúde que prevê a regulamentação por portaria após deliberação conjunta em Ata sobre o cronograma de implementação dos trabalhos previsto no contrato.

CONSIDERANDO a necessidade da implantação de novos serviços na Rede de Atenção à Saúde do município.

CONSIDERANDO que o Teste da Orelhinha é um exame importante para detectar se o recém-nascido tem problemas de audição. Após a sua realização é possível iniciar o diagnóstico e o tratamento das alterações auditivas precocemente. O conselho Federal de Fonoaudiologia e outras entidades brasileiras recomendam que o exame seja realizado na maternidade antes da alta hospitalar. A lei Federal Nº 12.303-2010 tornou obrigatória e gratuita a realização do exame e espera-se que todos os hospitais e maternidades de Brasil ofereçam o teste.

CONSIDERANDO a evolução constante do contrato, e a previsão de revisão contínua vem novamente ajustar o Contrato de Gestão 10/2016, após várias deliberações conjuntas culminando na Ata 009.

RESOLVE
Art. 1º - Ratifica a Ata conjunta firmada em 01 de abril de 2017, entre membros da Prefeitura Municipal e Instituto Ástikos da Amazônia na qual anexa esta portaria.

Art. 2º - Estabelece que o serviço será englobado pelo contrato de Gestão 10/2016, com majoração proporcional do repasse mensal, para se fazer frente aos novos serviços:

RECURSO	***VALOR MENSAL***
Recurso Ordinário –, Chamamento 005/2017	*R$ 2.792,83*
TOTAL	***R$ 2.792,83***

R$ 2.792,83 (Dois mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos) que será repassado a partir do mês de maio, referente a competência do mês de abril de 2017.
Sem mais encerra esta ata conclamando a municipalidade que converta a presente ata em portaria municipal nos termos do contrato de Gestão 10/2016, e demais proclames de praxe."

Art. 3º - Em face ao novo serviço mencionados na Ata 009/2017 horas ratificada por esta portaria o valor mensal acima citado será inserido no repasse ao Instituto Astikos da Amazônia, a ser depositado em conta corrente até o dia 10 de cada mês.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B7F8EE7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 488/2017 - GAB. PREF.

Humaitá – AM, 30 de março de 2017.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO INSTITUTO ÁSTIKOS DA AMAZÔNIA.

O senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA -** Prefeito do Município de Humaitá - no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a previsão no contrato de gestão nº 10/2016 firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá-AM e o Instituto Ástikos da Amazônia para o de gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde na rede municipal de saúde, em consonância com as políticas de saúde do SUS e diretrizes da secretaria municipal de saúde que prevê a regulamentação por portaria após deliberação conjunta em Ata sobre o cronograma de implementação dos trabalhos previsto no contrato.

CONSIDERANDO a necessidade da implantação de novas equipes de Saúde da Família, para atuarem nas novas Unidades Básicas.

CONSIDERANDO que novos profissionais são necessários a área da saúde para integrarem conjuntamente aos médicos, enfermeiros, biomédicos, fisioterapeutas, odontólogos, educador físico, nutricionista, fonoaudióloga, assistente social, farmacêutico, bioquímico e psicólogo já contratado pelo instituto, assim se amplia a gestão dando maior integração e efetividade aos trabalhos desenvolvidos na área da saúde municipal.

CONSIDERANDO a evolução constante do contrato, e a previsão de revisão contínua vem novamente ajustar o Contrato de Gestão 10/2016, após várias deliberações conjuntas culminando na Ata 08.

RESOLVE
Art. 1º - Estabelece que os serviços de profissionais listados na Ata 008/2017 sejam englobados pelo contrato de Gestão 10/2016, com majoração proporcional do repasse mensal, para se fazer frente aos novos serviços, de acordo com a fonte de recurso listado abaixo:

RECURSO	***VALOR***
Recurso Ordinário – Outros Profissionais de Nível Superior – Chamamento 006/2017	R$ 7.536,95
PAB – Variável	R$ 20.488,27
Pro. Estratégia Saúde da Família	
Chamamento 006/2017	
PAB – Variável	R$ 2.792,83
Prog. Saúde Bucal	
Chamamento 006/2017	
Média e Alta Compelxidade (CAPS)	R$ 6.548,70
Chamamento 002/2016	
TOTAL	**R$ 37.366,75**

O total será de R$ 37.366,75 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
Art. 2º - Este valor será repassado a partir da competência de fevereiro de 2017.
Art. 3º - O detalhamento dos serviços consta na Ata Conjunta nº 08, na qual detalhará todas as atividades e será anexa a esta portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A1D074E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 488/2017 - GAB. PREF.

Humaitá – AM, 30 de março de 2017.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO INSTITUTO ÁSTIKOS DA AMAZÔNIA.

O senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA -** Prefeito do Município de Humaitá - no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a previsão no contrato de gestão nº 10/2016 firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá-AM e o Instituto Ástikos da Amazônia para o de gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde na rede municipal de saúde, em consonância com as políticas de saúde do SUS e diretrizes da secretaria municipal de saúde que prevê a regulamentação por portaria após deliberação conjunta em Ata sobre o cronograma de implementação dos trabalhos previsto no contrato.

CONSIDERANDO a necessidade da implantação de novas equipes de Saúde da Família, para atuarem nas novas Unidades Básicas.

CONSIDERANDO que novos profissionais são necessários a área da saúde para integrarem conjuntamente aos médicos, enfermeiros, biomédicos, fisioterapeutas, odontólogos, educador físico, nutricionista, fonoaudióloga, assistente social, farmacêutico, bioquímico e psicólogo já contratado pelo instituto, assim se amplia a gestão dando maior integração e efetividade aos trabalhos desenvolvidos na área da saúde municipal.

CONSIDERANDO a evolução constante do contrato, e a previsão de revisão contínua vem novamente ajustar o Contrato de Gestão 10/2016, após várias deliberações conjuntas culminando na Ata 08.

RESOLVE
Art. 1º - Estabelece que os serviços de profissionais listados na Ata 008/2017 sejam englobados pelo contrato de Gestão 10/2016, com majoração proporcional do repasse mensal, para se fazer frente aos novos serviços, de acordo com a fonte de recurso listado abaixo:

RECURSO	***VALOR***
Recurso Ordinário – Outros Profissionais de Nível Superior – Chamamento 006/2017	R$ 7.536,95
PAB – Variável Pro. Estratégia Saúde da Família Chamamento 006/2017	R$ 20.488,27
PAB – Variável Prog. Saúde Bucal Chamamento 006/2017	R$ 2.792,83
Média e Alta Compelxidade (CAPS) Chamamento 002/2016	R$ 6.548,70
TOTAL	**R$ 37.366,75**

O total será de R$ 37.366,75 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
Art. 2º - Este valor será repassado a partir da competência de fevereiro de 2017.
Art. 3º - O detalhamento dos serviços consta na Ata Conjunta nº 08, na qual detalhará todas as atividades e será anexa a esta portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DAA558D8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1191/2017

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1191/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 027/2017-SRP

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 09 de maio de 2017, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto às empresas: **A P BASSO-ME, inscrita no CNPJ: 04..788.629/0001-07, vencedor dos itens: 10, 52 a 58, 64, 66, 69, 70, 80, 85, 92, 93, 99 a 102, 104, 108, 131, 156, 165, 169 e 170** pelo valor global de **R$ 357.722,75 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos), P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 17.715.148/0001-05, vencedor dos itens: 01 a 09, 19 a 23, 25 a 51, 59 a 62, 67, 68, 72, 78, 90, 91, 94, 103, 112, 113, 134, 137 e 144** pelo valor global de **R$ 336.294,29 (Trezentos e Trinta e Seis Mil Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos), FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 20.000.904/0001-24, vencedor dos itens: 11 a 18, 24, 63, 65, 71, 73 a 77, 79, 81 a 84, 86 a 89, 95 a 98, 105 a 107, 109 a 11, 114 a 130, 132, 133, 135, 136, 138 a 140, 141 a 143, 145 a 155, 157 a 164, 166, a 168, 171 a 173** pelo valor global de **R$ 1.045.080,06 (Um Milhão Quarenta e Cinco Mil Oitenta Reais e Seis Centavos),** por terem sido classificadas no aludido certame.

Humaitá-AM, 18 de maio de 2017.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B348BB85

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 1623/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 1623/2017

OBJETO: Fornecimento de urnas e serviços funerários para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Humaitá (AM)

CREDOR: H. A. DE AGUIAR COMERCIAL

CNPJ: 07.039.988/0001-41

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 17/05/2017

VALOR: R$ 7.888,00 (Sete mil oitocentos e oitenta e oito reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:41A7B591

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 631/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **631/2017**, referente ao Pregão Presencial**: 17/2017-SRP**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Procuradoria Geral do Município de Humaitá-Am., constante do parecer decisão do supramencionado, referente a eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE AR CONDICONADO TIPO SPLIT, JANELA E REPOSIÇÃO DE GÁS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS (SEMED, SEMGAB, SEMPLAD E SEMASA) DURANTE O EXERCICIO DE 2017 PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO,** conforme consta na ATA, datada em 29 de março de 2017, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: **MENDONÇA E POSTIGO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 26.781.324/0001-06, vencedora do Lote I** pelo valor global de **R$ 87.900,00 (Oitenta e Sete Mil e Novecentos Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 18 de maio de 2017.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4E7897DB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 1579/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 1579/2017.

Objeto: Transporte de materiais de obras (areia, brita, cimento, cascalho, e outros eventuais materiais), para atender as necessidade da Secretaria de Infraestrutura do Município deH Humaitá(AM).

Credor: A. S. dos S. Mendonça Consultoria - EPP.

CNPJ/MF: 17.759.250/0001-02
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data: 18/05/2017

Valor R$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B6C63927

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 631/2017

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 631/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 017/2017-SRP

O Prefeito Municipal da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 29 de março de 2017, tipo menor preço Global, devidamente lavrada em ata, observado o resultado do julgamento do recurso, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **MENDONÇA E POSTIGO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 26.781.324/0001-06, vencedora do Lote I** pelo valor global de **R$ 87.900,00 (Oitenta e Sete Mil e Novecentos Reais),** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM, 18 de maio de 2017.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CCDFBA02

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1191/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **1191/2017**, referente ao Pregão Presencial**: 027/2017-SRP**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS (SEMED, SEMINF, SEMSA) DURANTE O EXERCICIO DE 2017 PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO,** conforme consta na ATA, datada em 09 de maio de 2017, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas: **A P BASSO-ME, inscrita no CNPJ: 04..788.629/0001-07, vencedor dos itens: 10, 52 a 58, 64, 66, 69, 70, 80, 85, 92, 93, 99 a 102, 104, 108, 131, 156, 165, 169 e 170** pelo valor global de **R$ 357.722,75 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos), P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 17.715.148/0001-05, vencedor dos itens: 01 a 09, 19 a 23, 25 a 51, 59 a 62, 67, 68, 72, 78, 90, 91, 94, 103, 112, 113, 134, 137 e 144** pelo valor global de **R$ 336.294,29 (Trezentos e Trinta e Seis Mil Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos), FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 20.000.904/0001-24, vencedor dos itens: 11 a 18, 24, 63, 65, 71, 73 a 77, 79, 81 a 84, 86 a 89, 95 a 98, 105 a 107, 109 a 11, 114 a 130, 132, 133, 135, 136, 138 a 140, 141 a 143, 145 a 155, 157 a 164, 166, a 168, 171 a 173** pelo valor global de **R$ 1.045.080,06 (Um Milhão Quarenta e Cinco Mil Oitenta Reais e Seis Centavos).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 18 de maio de 2017.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D6A35082

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
PORTARIA N.º 049/2017

PORTARIA N° 049/2017/GPCMI-AM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - **Nomear** o Senhor ***FRANCISCO ROBERT BRAGA ALBINO*** para exercer o Cargo de Provimento Comissionado de ***ASSESSSOR OPERACIONAL DE INFORMÁTICA*** na Câmara Municipal de Ipixuna.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, 04 de abril de 2017.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:FF0662C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 079/2017

DECRETO Nº 079/2017-GAB/PREF.

Dispõe sobre a Nomeação dos Conselheiros do FUNDEB e da Outras Providências.

O Senhor **FRANCISCO PEREIRA SARAIVA**, Prefeito do Município de Ipixuna/AM em Exercício no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
RESOLVE
Art. 1º - Compor a Comissão que irá presidir o Conselho Municipal do **FUNDEB** para o Exercício de 2017 à 2019, com os seguintes membros:
- MARINÊS LOPES DA SILVA – Membro Titular da Secretaria Municipal de Educação;
- **MIGUEL MORCY BARROSO** – Membro suplente da Secretaria Municipal de Educação;
- **FRANCISCO BRENO BERNARDO DE ANDRADE** – Membro titular do Poder Executivo;
- **MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA** – Membro suplente do Poder Executivo;
- **JULIANA MACIEL DE ARAÚJO** – Membro titular dos Representantes dos Professores da Educação Básica Publica;
- **MARIA ANILADE DE OLIVEIRA SANTIAGO** – Membro suplente dos Representantes dos Professores da Educação Básica Publica;
- **MARIA NILCE FERNANDES DA COSTA** – Membro titular dos Representantes dos Diretores da Educação Básica Publica;
- **LUCIMARA ARAÚJO DA SILVA** – Membro suplente dos Representantes dos Diretores da Educação Básica Publica;
- **ANTONIA JOANETE BARROSO SILVESTRE** – Membro titular dos Representantes dos Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Públicas;
- **ALZILENE CARRIGAS DA SILVA**– Membro suplente dos Representantes dos Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Públicas;
- **MARIA JOICILENE OLIVEIRA DA SILVA** – Membro Titular dos representantes de Pais de Aluno da Educação Básica Pública;
- **MARIA MILENA BARROSO SARAIVA** – Membro suplente dos representantes de Pais de Aluno da Educação Básica Pública;
- **JEANE MARIA DE OLIVEIRA GONDIM** – Membro Titular dos representantes de Pais de Aluno da Educação Básica Pública;
- **RAIMUNDO NONATO DUARTE DO NASCIMENTO** – Membro suplente dos representantes de Pais de Aluno da Educação Básica Pública;
- **FRYDA CHRISTIANE DE SOUZA GOES** - Membro Titular dos representantes dos estudantes da Educação Básica Pública;

- **ADIEL FERREIRA DE OLIVEIRA EVANGELISTA** - Membro suplente dos representantes dos estudantes da Educação Básica Pública;
- **FRANCISCO IGOR MARQUES RAMOS** - Membro Titular dos representantes dos estudantes da Educação Básica Pública;
- **ROSANERE SOUZA DO NASCIMENTO** - Membro suplente dos representantes dos estudantes da Educação Básica Pública;

Art. 2º - Dos membros nomeados por este Decreto terão um Mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, em 21 de Março de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito em Exercício do Município de Ipixuna – AM

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:73DEEF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 091/2017

DECRETO N.º 091/2017, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Regulamenta a Lei nº 059/2005, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA-AM, Senhor FRANCISCO PEREIRA SARAIVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 76, VI, da Lei Orgânica Municipal e, especialmente, o disposto da Lei Municipal nº 059 de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal que dispõe sobre as indenizações ao servidor;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 059 de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 191/2017, que estabelece a concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Servidores do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão de diárias, obrigando os Gestores Públicos a zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo, da moralidade e eficiência, eficácia e efetividade, além da necessidade de zelar pela escorreita aplicação dos recursos públicos;

DECRETA:

Art. 1º – As diárias são devidas aos agentes políticos – Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais – cargos de provimento em comissão e servidores públicos municipais, efetivos ou não, que se afastarem, a serviço e em caráter eventual e transitório, da sede onde exercem suas atividades para outra localidade, quando em atividade realizada no interesse do Município e em virtude do exercício de suas funções.
Art. 2º – A concessão e o pagamento de diárias pressupõem obrigatoriamente:

I – compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;
II– correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo efetivo ou as atividades desempenhadas no exercício da função comissionada ou do cargo em comissão;
III – requerimento contendo o nome do beneficiário; o cargo/função ocupado; o destino; a atividade a ser desenvolvida e o período de afastamento, conforme Anexo II;
IV – comprovação do deslocamento e da atividade desempenhada;
§ 1º – A comprovação a que se refere o inciso IV, será feita por meio de relatório de viagem a ser entregue à Administração, conforme Anexo III, devendo ser juntado o comprovante do cartão de embarque (ida e retorno).
Art. 3º – As diárias, incluindo-se a data de partida e de chegada, destinam-se a indenizar as despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.
Parágrafo Único – As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se às sextas feiras, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas.
Art. 4º – O beneficiário de diária está obrigado a devolver, no prazo de 5 (cinco) dias do retorno à sede, o comprovante do cartão de embarque, de maneira que seja possível verificar a data e o horário do deslocamento.
Parágrafo Único – Não sendo possível cumprir a exigência da devolução do comprovante do cartão de embarque, por motivo justificado, a comprovação da viagem poderá ser feita por qualquer as seguintes formas:
I – ata de reunião ou declaração emitida por unidade administrativa, no caso de reuniões de Conselhos, Grupos de Trabalho ou de Estudos, de Comissões ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente;
II – declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente;
Art. 5º – As diárias corresponderão aos valores da "Tabela de Diárias", conforme Anexo I.
Art. 6º – O valor da diária será reduzido à metade nos seguintes casos:
I – quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;
II – quando fornecido alojamento ou outra forma de hospedagem por órgão ou entidade da Administração Pública;
III – quando o afastamento compreender período superior a 15 (quinze) dias.
Art. 7º – As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede, serão pagas antecipadamente, de uma só vez, mediante crédito em conta bancária, exceto nas seguintes situações:
I – em casos de emergência, em que poderão ser processados no decorrer do afastamento;
II – quando o afastamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, hipótese em que poderão ser pagas parceladamente.
Parágrafo Único. Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a despesa recairá no exercício em que se iniciou.
Art. 8º – As diárias são restituídas ao erário nas seguintes hipóteses:
I – não realização do deslocamento, com devolução integral do valor percebido;
II – retorno antecipado do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal ou do Servidor, com devolução proporcional do valor recebido;
Art. 9º – O beneficiário das diárias que não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituir os respectivos valores, integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data prevista para o início do afastamento.
Art. 10 – Serão igualmente restituídas, em 5 (cinco) dias, contados da data do retorno ao município, as diárias recebidas em excesso.
Art. 11 – Não havendo restituição das diárias recebidas indevidamente, no prazo de 5 (cinco) dias o beneficiário estará sujeito ao desconto do respectivo valor em folha de pagamento do respectivo mês ou, não sendo possível, no mês imediatamente subsequente.
Art. 12 - Na concessão de diárias deve ser observado o limite dos preceitos legais vigentes, além dos recursos orçamentários próprios relativos ao exercício financeiro.
Art. 13 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, bem como o Decreto 042/2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 18 DE MAIO DE 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:804D2E18

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL - PMI

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 23/03/2017. EDIÇÃO 1821, AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 001/2017 – CGL/PMI.

Onde se lê:
ROTA TERRESTRE 5 no *GLOBAL de 4.000 (quatro mil dezenove reais)*; do Pregão Presencial nº 003/2017

Leia-se:
ROTA TERRESTRE 5 no *GLOBAL de 40.000 (quarenta mil reis);* do Pregão Presencial nº 003/2017

Iranduba – AM 18 de março de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:3E2ACB3B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
LEI Nº. 321, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a nova redação do Inciso VIII, do Artigo 95 da Lei n° 25, de 26 de dezembro de 1990, e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itacoatiara, aprovou e a Presidência no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 143, §2° de seu Regimento Interno, PROMULGA a seguinte:
LEI:
Art. 1º. O Inciso VIII do Art. 95 da Lei n° 25, de 26 de dezembro de 1990, passará a ter seguinte redação:
Inciso VIII – É livre a instalação de postos de abastecimento, lavagem e lubrificação na mesma área.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, 08 de MAIO de 2017.

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente

A presente Lei foi publicada no Departamento de Serviços Legislativos da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

RICHARDSON RODRIGUES ARAÚJO
1º. Secretário

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:79B6F060

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP014/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Parecer n.º 133/2017 da Procuradoria Geral do Município e dos relatórios constantes no Processo Administrativo nº 1392/2017–SEMED, referente ao Procedimento Licitatório denominado Pregão Presencial n.º 014/2017–CGL, objetivando o **Registro de Preços** para eventual Aquisição de "**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**", para suprir as necessidades dos alunos das Escolas Municipais da Zona Urbana e Zona Rural (incluindo escolas com calendário da várzea) do ano letivo de maio de 2017 a março de 2018 do Município de Itacoatiara – AM;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu relatório que considerou vencedora às seguintes empresas:

H. A. DE AGUIAR COMERCIAL: com os itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 13; 14; 15; 16; 17; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 29 e 30 no valor global de **R$ 4.787.541,66** (Quatro Milhões Setecentos e Oitenta e Sete Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos);
JOELSON ALVES DE NEGREIROS: com os itens: 11 e 12 no valor global **R$ 44.078,52** (Quarenta e Quatro Mil Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos);
MARILENE DAL PASQUAL: com o item: 18; no valor global **R$ 77.238,00** (Setenta e Sete Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais);
O. DA SILVA ALENCAR: com os itens: 27 e 28, com o Valor Global de **R$ 321.390,00** (Trezentos e Vinte e Um Mil Trezentos e Noventa Reais).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;

III - ENCAMINHE-SE o referido processo para secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providências.

Município de Itacoatiara-AM, em 19 de Maio de 2017.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:C18C77E6

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP008/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os relatórios constantes no Processo Administrativo nº 202/2017–SEMED, referente ao Procedimento Licitatório denominado Pregão Presencial n.º 008/2017–CGL, objetivando o **Registro de Preços** para eventual Locação de Embarcações - Barcos e Lanchas, destinados ao atendimento aos entes direta da Administração Pública do Município de Itacoatiara – AM;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu relatório que considerou vencedora a seguinte empresa:

WOUFFER FRANK FERNANDES DE ALMEIDA - EPP: Com todos os itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 06 no **Valor Global de R$ R$ 1.411.200,00 (Um Milhão Quatrocentos e Onze Mil e Duzentos Reais).**

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;

III - ENCAMINHE-SE o referido processo para secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providências.

Município de Itacoatiara-AM, em 05 de Maio de 2017.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:35EEBE20

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA

No Despacho de Homologação do Pregão Presencial nº 001/2017, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 18/05/2017, Edição 1857. **ONDE SE LÊ: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ-AM, EM 18 DE MARÇO DE 2017. LEIA-SE: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ-AM, EM 17 DE MARÇO DE 2017.**

Juruá-AM, 19 de maio de 2017.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá-AM

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:10D78774

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Solicitamos a publicação para retificação do **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONVITE Nº. 053/2017-CGPL – PROCESSO Nº. 2017/02668-00 - PMM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 33, do dia 19 de maio de 2017 – ANO VIII N. 1823, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"oriundo do processo administrativo nº. 2017/02686-00-PMM".

Leia-se:
"oriundo do processo administrativo nº. 2017/02668-00-PMM".

Manacapuru, 19 maio de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:0694EB9C

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 071/2017-PMM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 33, do dia 19 de maio de 2017 – ANO VIII N. 1823, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"**Contratado:** N GOMES EIRELI - ME"

Leia-se:
"**Contratado:** T DE S MELO - ME"

Manacapuru, 19 maio de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:868B1FF3

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 012 DE 19 DE MAIO DE 2017

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO, Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº. 357, de 02 de agosto de 2011, que estabelece diretrizes para a elaboração do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI;

Considerando o Decreto GP/PMM Nº. 028, de 27 de janeiro de 2011, que instituiu a Junta de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI no Município de Manacapuru;

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, as pessoas abaixo relacionadas para compor a Junta Administrativa de Recursos de Trânsito de Manacapuru – JARI:

- Alexandre de Souza Guimarães – Presidente
- Valdir Félix de Carvalho – Suplente
- Lindomar Barbosa Ferreira – 1º Membro
- Ronelt de Lima Bastos – Suplente
- Idelfonso Moraes Feitoza – 2º Membro
- Marcelo Pacheco Mota – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2017.

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:71B0243E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0244 DE 16 DE MAIO DE 2017

"EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL DO QUADRO DE SERVIDORES DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - **Exonerar**, a Servidora **TATIANE DOS SANTOS VIEIRA**, do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA** do Quadro de Servidores Comissionados, nomeada na **Portaria nº 2230 de 02 de Maio de 2016.**

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Abril de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 16 de MAIO de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:BBEDF950

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0245 DE 18 DE MAIO DE 2017

"EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL DO QUADRO DE SERVIDORES DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - **Exonerar**, a Servidora **GLEICIANE DE ALMEIDA LIMA**, do Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INDÍGENA** do Quadro de Servidores Comissionados, nomeada na **Portaria nº 2253 de 02 de Maio de 2016.**

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 11 de Abril de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 18 de MAIO de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:C1B23066

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUCATÓRIA

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONVITE N° 001/2017 – CMM. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA. CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ART. 43, INCISO VI, E CAPUT DO ART. 64 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

Tendo em vista o decurso do prazo recursal sem que houvesse a interposição de nenhum apelo administrativo contra o julgamento da digna Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o certame realizado na modalidade licitacional de **CONVITE Nº 001/2017 – CPL/CMM** e, por via de conseqüência, **ADJUDICO** o objeto da licitação ao Advogado **OLAVO DE ANGIOLIS SILVA - CPF: 276.337.052-72 / OAB/AM: 10920, Rua Campos de Jordão, nº 150, Cond. Paulo VI, blc B3, aptº 202, Petrópolis, Manaus-AM.**, que ofertou proposta de **R$ 5.550,00 (Cinco Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais) a.m.**, perfazendo o montante global, para o exercício de 2017, na ordem de **R$ 61.050,00 (Sessenta e Um mil e Cinquenta Reais)** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA,** ficando o adjudicatário convocado a comparecer à Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência desta, para retirar o instrumento contratual hábil (**CARTA-CONTRATO**), sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas, tudo nos termos do art. 43, Inciso VI, e ***caput*** do art. 64 da Lei Federal n° 8.666/93. Publique-se e convoque-se.

Maués-AM., 26 de janeiro de 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Maués

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA, EM 26 DE JANEIRO DE 2017.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:5A3C3963

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUCATÓRIA

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONVITE N° 002/2017 – CMM. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ART. 43, INCISO VI, E CAPUT DO ART. 64 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

Tendo em vista o decurso do prazo recursal sem que houvesse a interposição de nenhum apelo administrativo contra o julgamento da digna Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o certame realizado na modalidade licitacional de **CONVITE Nº 002/2017 - CMM** e, por via de conseqüência, **ADJUDICO** os objetos da licitação às empresas **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LOPES LTDA, CNPJ Nº 04.675.906/0001-67,** com proposta global de **R$ 42.594,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos e Noventa e Quatro Reais)**; **ORGANIZAÇÕES DIAS LIMITADA – ME, CPNJ: 04.611.751/0001-03,** com proposta global de **R$ 8.279,20 (Oito Mil e Duzentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos); R. M. MENDES COMÉRCIO – ME, CPNJ: 02.406.707/0001-28,** com proposta global de **R$ 15.722, 35 (Quinze Mil e Setecentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos) e; RSC GOMES E CIA LTDA – EPP, CPNJ: 12.321.630/0001-47,** com proposta global de **R$ 12.115,50 (Doze Mil e Cento e Quinze Reais e Cinquenta Centavos)** para **CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** ficando os adjudicatários convocados a comparecerem à Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência desta, para retirar o instrumento contratual hábil (**NOTA DE EMPENHO**), sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas, tudo nos termos do art. 43, Inciso VI, e ***caput*** do art. 64 da Lei Federal n° 8.666/93. Publique-se e convoque-se.

Maués-AM., 17 de fevereiro de 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Maués

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:2933ECC8

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUCATÓRIA

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONVITE N° 003/2017 – CMM. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E BENS MÓVEIS. CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ART. 43, INCISO VI, E CAPUT DO ART. 64 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

Tendo em vista o decurso do prazo recursal sem que houvesse a interposição de nenhum apelo administrativo contra o julgamento da digna Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o certame realizado na modalidade licitacional de **CONVITE Nº 003/2017-CMM** e, por via de conseqüência, **ADJUDICO** os objetos da licitação à empresa **C. LITAIFF PINTO - ME, CNPJ: 21.728.260/0001-58,** no valor global de **R$ 35.500,00 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)** para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E BENS MÓVEIS,** ficando os adjudicatários convocados a comparecerem à Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência desta, para retirar o instrumento contratual hábil (**CARTA-CONTRATO**), sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas, tudo nos termos do art. 43, Inciso VI, e ***caput*** do art. 64 da Lei Federal n° 8.666/93.

Publique-se e
convoque-se.

Maués-AM., 01 de março de 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Maués

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA, EM 01 DE MARÇO DE 2017.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:71B91CB2

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUCATÓRIA

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONVITE N° 004/2017 – CMM. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO (CARTUCHOS E TONERS) E PEÇAS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA. CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ART. 43, INCISO VI, E CAPUT DO ART. 64 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

Tendo em vista o decurso do prazo recursal sem que houvesse a interposição de nenhum apelo administrativo contra o julgamento da digna Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o certame realizado na modalidade licitacional de **CONVITE Nº 004/2017-CMM** e, por via de conseqüência, **ADJUDICO** os objetos da licitação às empresas: **C. H. M. PESSOA - ME, CNPJ: 14.876.662/0001-34,** no valor global de **R$ 35.845,00 (Trinta e Cinco Mil e Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais) e; COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIM. LOPES LTDA, CNPJ Nº 04.675.906/0001-67,** com proposta global de **R$ 11.134,00 (Onze Mil e Cento e Trinta e Quatro Reais)** para **CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO (CARTUCHOS/TONERS) E PEÇAS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA,** ficando os adjudicatários convocados a comparecerem à Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência desta, para retirar o instrumento contratual hábil (**NOTA DE EMPENHO**), sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas, tudo nos termos do art. 43, Inciso VI, e ***caput*** do art. 64 da Lei Federal n° 8.666/93.

Publique-se e
convoque-se.

Maués-AM., 03 de março de 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Maués

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA, EM 03 DE MARÇO DE 2017.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:04F8B38E

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUCATÓRIA

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONVITE N° 005/2017 – CMM. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA. CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ART. 43, INCISO VI, E CAPUT DO ART. 64 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

Tendo em vista o decurso do prazo recursal sem que houvesse a interposição de nenhum apelo administrativo contra o julgamento da digna Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o certame realizado na modalidade licitacional de **CONVITE Nº 005/2017-CMM** e, por via de conseqüência, **ADJUDICO** os objetos da licitação às empresas **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LOPES LTDA, CNPJ Nº 04.675.906/0001-67,** com proposta global de **R$ 24.302,60 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos e Dois Reais e Sessenta Centavos)** e; **RAIDENCLEY TRINDADE DA SILVA, CPNJ: 04.510.120/0001-90,** no valor global de **R$ 48.069,85 (Quarenta e Oito Mil e Sessenta e Nove Centavos e Oitenta e Cinco Centavos)** para **CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA,** ficando os adjudicatários convocados a comparecerem à Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência desta, para retirar o instrumento contratual hábil (**NOTA DE EMPENHO**), sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas, tudo nos termos do art. 43, Inciso VI, e ***caput*** do art. 64 da Lei Federal n° 8.666/93.

Publique-se e
convoque-se.

Maués-AM., 27 de março de 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Maués

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA, EM 27 DE MARÇO DE 2017.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:B5EC95D0

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUCATÓRIA

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONVITE N° 006/2017 – CMM. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ART. 43, INCISO VI, E CAPUT DO ART. 64 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

Tendo em vista o decurso do prazo recursal sem que houvesse a interposição de nenhum apelo administrativo contra o julgamento da digna Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o certame realizado na modalidade licitacional de **CONVITE Nº 006/2017-CMM** e, por via de conseqüência, **ADJUDICO** os objetos da licitação às empresas **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LOPES LTDA, CNPJ Nº 04.675.906/0001-67,** com proposta global de **R$ 40.567,50 (Quarenta Mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)** e; **GERDEL SOARES GOMES - ME - CNPJ N° 03.721.377.0001-28**, com proposta final de **R$ 24.339,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos e Trinta e Nove Reais)** para **CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** ficando os adjudicatários convocados a comparecerem à Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência desta, para retirar o instrumento contratual hábil (**NOTA DE EMPENHO**), sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas, tudo nos termos do art. 43, Inciso VI, e ***caput*** do art. 64 da Lei Federal n° 8.666/93.

Publique-se e
convoque-se.

Maués-AM., 24 de abril de 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Maués

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA, EM 24 DE ABRIL DE 2017.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:A167A4F1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL A CARTA CONTRATO N° 005/2017

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

CONTRADADO – WSV ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA -ME.

DO OBJETO – O presente extrato tem por objeto a rescisão contratual amigável por mútuo acordo da Carta Contrato n° 005/2017, cujo objeto Prestação de Serviços em Apoio Administrativo na Prefeitura Municipal de Maués/AM.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79 inciso II da Lei nº 8.666/93.

MAUÉS/AM, 13 DE MARÇO DE 2017

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Tornado público por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués/Am.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C955AC23

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 041/2017

Espécie: Carta Contrato nº 041/2017
Objeto: Locação de Imóvel para Fins de Instalação e Funcionamento da Sede do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS III.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: CLEBERSON DA SILVA ABUAB
Valor do Contrato: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade: 02.10 - Secretaria Municipal de Assistência Social - **Atividade:**
02.10.08.244.0034.2.034 manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS - **Elemento de despesa:** 33.90.36 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física - **Fonte:** 796.
Modalidade de seleção da proposta: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 029/2017.
Vigência da contratação: 10 meses

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués, 01 de março de 2017.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:FCC5689A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 040/2017

Espécie: Carta Contrato nº 040/2017
Objeto: Locação de Imóvel para Fins de Instalação e Funcionamento da Sede do Centro de Acolhimento Institucional da Criança e Adolescente - CAICA.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: ISMAEL PINHEIRO DE MATOS JUNIOR
Valor do Contrato: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade: 02.10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional: 02.10.08.244.0034.2.034 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**.**
Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 796 – RP.
Modalidade de seleção da proposta: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **028/2017**.
Vigência da contratação: 10 Meses

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués/AM, 01 de março de 2017.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F0599661

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 039/2017

Espécie: Carta Contrato nº 039/2017
Objeto: Locação de Imóvel para Fins de Instalação e Funcionamento da Sede do Geração de Emprego e Renda.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: JOSE FRANCISCO BATISTA CALDAS
Valor do Contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade: 02.14 - Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER - **Funcional:** 02.14.11.333.0041.2.039 – Manutenção e Funcionamento da SEGER - **Elemento de despesa:** 33.90.36 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física - **Fonte:** 796 RP.
Modalidade de seleção da proposta: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **027/2017**.
Vigência da contratação: 10 Meses

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués/AM, 01 de março de 2017.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8CA34DFC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 038/2017

Espécie: Carta Contrato nº 038/2017
Objeto: Contratação de Pessoa Física para Locação de imóvel para o funcionamento do Núcleo de Educação Urbana.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: WANILDO DA SILVA NEGREIROS
Valor do Contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade: 02.04 - Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Funcional: 12.122.0062.2.012 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 0796 – RP.
Modalidade de seleção da proposta: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **026/2017**.
Vigência da contratação: 10 Meses

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués, 01 de março de 2017.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F1D40BE3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 038/2017

Espécie: Carta Contrato nº 038/2017
Objeto: Contratação de Pessoa Física para Locação de imóvel para o funcionamento do Núcleo de Educação Urbana.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: WANILDO DA SILVA NEGREIROS
Valor do Contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade: 02.04 - Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Funcional: 12.122.0062.2.012 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 0796 – RP.
Modalidade de seleção da proposta: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **026/2017**.
Vigência da contratação: 10 Meses

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués, 01 de março de 2017.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:51E8E210

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 037/2017

Espécie: Carta Contrato nº 037/2017
Objeto: Locação de Imóvel para Fins de Instalação e Funcionamento da Sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: MAIRA RAQUEL DINELLI PEQUENO
Valor do Contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade: 02.10 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Funcional: 02.10.08.244.0034.2.034 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física - **Fonte:** 796 RP.
Modalidade de seleção da proposta: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **025/2017**.
Vigência da contratação: 10 (dez) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués, 01 de março de 2017.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E1B0F13B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 036/2017

Espécie: Carta Contrato nº 036/2017
Objeto: Locação de Imóvel para Fins de Instalação e Funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: RUTE FRANCO FRASÃO BRITO
Valor do Contrato: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade: 02.10 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS - **Funcional:** 02.10.08.244.0034.2.034 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social - **Elemento de despesa:** 33.90.36 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física - **Fonte:** 796 RP.
Modalidade de seleção da proposta: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **024/2017**.
Vigência da contratação: 10 (dez) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués, 01 de março de 2017.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B6016540

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 035/2017

Espécie: Carta Contrato nº 035/2017
Objeto: Locação de Imóvel para Funcionamento da Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: GLAUCEMIR MADEIRA DE ALMEIDA.
Valor do Contrato: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade:
02.04 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Funcional: 02.04.12.361.0062.2.009 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 0011 - FUNDEB 40%
Modalidade de seleção da proposta: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2017.
Vigência da contratação: 10 (dez) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués, 01 de março de 2017.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2000C715

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 034/2017

Espécie: Carta Contrato nº 034/2017
Objeto: Locação de Imóvel para Funcionamento da Escola Municipal Turma da Monica.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: COLONIA DE PESCADORES Z-16 DE MAUES/AM.
Valor do Contrato: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade:
02.04 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Funcional: 02.04.12.361.0062.2.009 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 0011 - FUNDEB 40%
Modalidade de seleção da proposta: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2017.
Vigência da contratação: 10 (dez) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués, 01 de março de 2017.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:64A0733C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 033/2017

Espécie: Carta Contrato nº 033/2017
Objeto: Locação de Imóvel para Funcionamento da Escola Municipal Centro Educacional Batista Emanuel - CEBEM.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: JACKSON DIAS DACIO
Valor do Contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade:
02.04 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Funcional: 02.04.12.361.0062.2.009 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 0011 - FUNDEB 40%
Modalidade de seleção da proposta: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2017.
Vigência da contratação: 10 (dez) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués, 01 de março de 2017.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E547E6CE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 032/2017

Espécie: Carta Contrato nº 032/2017
Objeto: Locação de Imóvel para Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: MARIA DE NAZARE MAGALHAES COUTINHO
Valor do Contrato: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade: 02.04 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Funcional: 02.04.12.361.0062.2.009 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 796 – RP.
Modalidade de seleção da proposta: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2017.
Vigência da contratação: 04 (quatro) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués, 01 de março de 2017.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:024C00AD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 031/2017

Espécie: Carta Contrato nº 031/2017
Objeto: Locação de Imóvel para Funcionamento da Escola Municipal São Pedro.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: PAROQUIA DE MAUÉS - DIOCESE DE PARINTINS
Valor do Contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade: 02.04 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Funcional: 02.04.12.361.0062.2.009 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 0011 - FUNDEB 40%
Modalidade de seleção da proposta: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2017.
Vigência da contratação: 10 (dez) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués, 01 de março de 2017.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6273B41B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 030/2017

Espécie: Carta Contrato nº 030/2017
Objeto: Locação de Imóvel para Funcionamento da Escola Municipal Jardim Fraternidade Pe. Silvio Miotto.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: PAROQUIA DE MAUÉS - DIOCESE DE PARINTINS
Valor do Contrato: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade: 02.04 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Funcional: 02.04.12.361.0062.2.009 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 0011 - FUNDEB 40%
Modalidade de seleção da proposta: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2017.
Vigência da contratação: 10 (dez) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués, 01 de março de 2017.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C353BD67

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 029/2017

Espécie: Carta Contrato nº 029/2017
Objeto: Locação de Imóvel para Funcionamento da Escola Municipal Jardim Pinócchio.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: PAROQUIA DE MAUÉS - DIOCESE DE PARINTINS
Valor do Contrato: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade: 02.04 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Funcional: 02.04.12.361.0062.2.009 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 0011 **-** FUNDEB 40%
Modalidade de seleção da proposta: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2017.
Vigência da contratação: 10 (dez) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués, 01 de março de 2017.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:991AA438

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 028/2017

Espécie: Carta Contrato nº 028/2017
Objeto: Locação de Imóvel para Funcionamento da Escola Municipal Rainha da Paz.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: PAROQUIA DE MAUÉS - DIOCESE DE PARINTINS
Valor do Contrato: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade: 02.04 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Funcional: 02.04.12.361.0062.2.009 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 0011 **-** FUNDEB 40%
Modalidade de seleção da proposta: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2017.
Vigência da contratação: 10 (dez) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués, 01 de março de 2017.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:FC8AAB4D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 027/2017

Espécie: Carta Contrato nº 027/2017
Objeto: Locação de Imóvel para Funcionamento da Escola Municipal Santina Prado de Negreiros.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: PAROQUIA DE MAUÉS - DIOCESE DE PARINTINS
Valor do Contrato: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade: 02.04 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Funcional: 02.04.12.361.0062.2.009 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: FUNDEB 40%
Modalidade de seleção da proposta: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **015/2017**.
Vigência da contratação: 10 (dez) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués, 01 de março de 2017.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BC9184D9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 023/2017

Espécie: Carta Contrato nº 023/2017
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na implantação, treinamento e utilização do sistema para R.H.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS– Prefeitura Municipal
Parte Contratada: C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Valor do Contrato: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Código da Secretária: 02.03 – Secretaria Municipal de adm. E Planejamento – SEPLAN - **Dotação Orçamentária:** 02.03.04.1220011.2.005 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte dos Recursos:** 0796 - RP.
Modalidade de seleção das propostas: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2017.
Vigência da contratação: 10 meses.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués, 01 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4BC0B4C3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002, DE 03 DE FEVEREIRO 2017 - SAAE/MAUES

PORTARIA Nº 002, DE 03 DE FEVEREIRO 2017.

A Diretora do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO a necessidade da diretora se ausentar por motivo de viagem no período de 06/02 – 12/02/17,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **Daleth da Cruz Lima,** Assistente Administrativo, efetivo da Prefeitura Municipal de Maués, como responsável Administrativo pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE, no período de 06/02 – 12/02/17.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ALMERINDA PEDRINA LUCENA DE ALMEIDA
Diretora do SAAE

CIENTE EM: ____/ ___/ 2017.

_____

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO MURAL DO SAAE, em conformidade com o disposto nº §1º do Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, em 03 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:3CDD37F6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002, DE 03 DE FEVEREIRO 2017 – SAAE/MAUÉS

A Diretora do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO a necessidade da diretora se ausentar por motivo de viagem no período de 06/02 – 12/02/17,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **Daleth da Cruz Lima,** Assistente Administrativo, efetivo da Prefeitura Municipal de Maués, como responsável Administrativo pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE, no período de 06/02 – 12/02/17.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ALMERINDA PEDRINA LUCENA DE ALMEIDA
Diretora do SAAE

CIENTE EM: ____/ ___/ 2017.

_____

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO MURAL DO SAAE, em conformidade com o disposto nº §1º do Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, em 03 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:FCA9B581

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 022/2017

Espécie: Carta Contrato nº 022/2017
Objeto: Contratação de Pessoa Física para Locação de imóvel para o funcionamento do setor de Patrimônio, Almoxarifado e Arquivo Permanente.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: EDNA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Valor do Contrato: R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade: 02.03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN - **Atividade:**
12.122.0011.2.005 – Funcionamento da Secret. Munic. de Adm. Plan. - SEPLAN - **Elemento de despesa:** 33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física - **Fonte:** 0796.
Modalidade de seleção da proposta: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **013/2017**.
Vigência da contratação: 11 Meses

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués, 20 de fevereiro de 2017.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CB5B6AF9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 021/2017

Espécie: Carta Contrato nº 021/2017
Objeto: Contratação de pessoa Jurídica para os Serviços de Confecção de Móveis para Laboratório do Centro de Saúde da Mulher.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: AMAZÔNIA DESIGN MÓVEIS LTDA-ME
Valor do Contrato: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Saúde.
PROJ./ATIV:
02.05.10.302.0051.2.017- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
Fonte Recursos: 0796 - Recursos próprios
Modalidade de seleção das propostas: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2017.
Vigência da contratação: 30 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués, 20 de fevereiro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:76CFBAB7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 020/2017

Espécie: Carta Contrato nº 020/2017
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de Limpeza, Manutenção e Instalação de Ar Condicionados para atender as Secretarias municipais de Maués.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: F E DOS S SILVA SERVIÇOS - ME
Valor do Contrato: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade: 02.02 – Secretaria Municipal de Finanças - PROJ./ATIV:
04.123.0011.2.004 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI – 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0796 RP.

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação - PROJ./ATIV:
12.122.0062.2.012 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED – 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0796 RP.

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Assistência Social - PROJ./ATIV:
08.244.0034.2.034 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS – 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0796 RP.

Unidade: 02.12 – Procuradoria Geral do Município - PROJ./ATIV:
03.092.0005.2.037 – Funcionamento da Procuradoria Geral do Município – 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0796 RP.

Unidade: 02.06 – Secretaria de Obras Transporte e Limp, Publica - SEMOSP - PROJ./ATIV:
17.451.0082.2.019 – Manutenção da UGPM - Prosaimaués – 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0796 RP.

Unidade: 02.09 – Secretaria Mun. Desenv. E Meio Ambiente - SEDEMA - PROJ./ATIV:
18.122.00111.2.029 – Manutenção e Funcionamento da SEDEMA – 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0796 RP.

Modalidade de seleção das propostas: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2017.
Vigência da contratação: 03 meses.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués, 20 de fevereiro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E5E58B33

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 018/17

Espécie: Carta Contrato nº 018/2017
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de Serviços de Shows Pirotécnicos para o Carnaval 2017.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: MATRIX FOGOS E SHOWS PIROTECNICOS LTDA – ME.
Valor do Contrato: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Código da Secretária: 02.08 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -SETUR
Dotação Orçamentaria:
02.08.13.392.0071.2.025 – Encargos com Realização de Eventos Culturais.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte Recursos: 796 - Recursos Próprios.
Modalidade de seleção das propostas: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2017.
Vigência da contratação: 60 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués/AM, 13 de fevereiro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:FAA64313

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 017/2017

Espécie: Carta Contrato nº 017/2017
Objeto: Contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços de mão de obras de pedreiro para adequações na estrutura do prédio onde funcionará o laboratório central.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: ALDERIZIO JOÃO DELIZE ALVES
Valor do Contrato: R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Código da Secretária: 02.05 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Dotação Orçamentaria:
10.302.0051.2.017 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Elemento de Despesas: 3.390.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.
Fonte Recursos: 0796 - Recursos próprios.
Modalidade de seleção das propostas: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2017.
Vigência da contratação: 45 (quarenta e cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués, 06 de fevereiro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:40D0B98D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 014/2017

Espécie: Carta Contrato nº 014/2017
Objeto: Contratação de Pessoa Física para Locação de Imóvel para o Funcionamento da Central de Medicamento.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: JOSÉ HERMÍNIO GOMES DE ALMEIDA FILHO

Valor do Contrato: R$ 56.925,00 (cinquenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais).
Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Código da Secretária: 02.05 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Dotação Orçamentária:
02.05.10.302.0051.2.017– Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde- SEMSA.
Elemento de Despesas: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte dos Recursos: 796 - RP.
Modalidade de seleção da proposta: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **008/2017**.
Vigência da contratação: 11 Meses

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués, 30 de janeiro de 2017.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:87F57EFE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 022/2017

Espécie: Carta Contrato nº 022/2017
Objeto: Contratação de Pessoa Física para Locação de imóvel para o funcionamento do setor de Patrimônio, Almoxarifado e Arquivo Permanente.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: EDNA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Valor do Contrato: R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade: 02.03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN - **Atividade:**
12.122.0011.2.005 – Funcionamento da Secret. Munic. de Adm. Plan. - SEPLAN - **Elemento de despesa:** 33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física - **Fonte:** 0796.
Modalidade de seleção da proposta: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **013/2017**.
Vigência da contratação: 11 Meses

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués, 20 de fevereiro de 2017.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E1F55141

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 017/2017

Espécie: Carta Contrato nº 017/2017
Objeto: Contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços de mão de obras de pedreiro para adequações na estrutura do prédio onde funcionará o laboratório central.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: ALDERIZIO JOÃO DELIZE ALVES
Valor do Contrato: R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Código da Secretária: 02.05 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Dotação Orçamentaria:
10.302.0051.2.017 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Elemento de Despesas: 3.390.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.
Fonte Recursos: 0796 - Recursos próprios.
Modalidade de seleção das propostas: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2017.
Vigência da contratação: 45 (quarenta e cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués, 06 de fevereiro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F4DC8176

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CARTA - CONTRATO Nº 025/2017.

ESPÉCIE: CARTA - CONTRATO Nº 025/2017.
MODALIDADE: CONVITE Nº 011/2017.
ASSINATURA: 01 de março de 2017
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a empresa R M MENDES COMÉRCIO - ME.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de materiais de consumo e permanente para vaca mecânica, para atender a secretaria municipal de assistência social**.**
VALOR GLOBAL: R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil quinhentos reais).
A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Natureza da Despesa:
Projeto/Atividade:
02.10.08.244.0034.2.035 Implantação e operacionalização das Ações de Assistência Social - Dotação
3.3.90.30 Material de consumo e 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recurso 796 RP.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6F485470

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 072/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO II – ESCOLA INFANTIL, BAIRRO SENADOR JOSÉ ESTEVES.
Vigência: 03 de maio de 2017 e encerrar-se-á em 02 de agosto de 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa **CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2017.
PRAZO: 90 (noventa) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de maio de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:646352F4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 045/2017

Espécie: Carta Contrato nº 045/2017
Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Municipal Seara Sol.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: CLEUSA MEDINA DIAS
Valor do Contrato: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade: 02.04 - Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Funcional: 12.04.12.361.0062.2.009 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 0011 – FUNDEB 40%.
Modalidade de seleção da proposta: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 033/2017.
Vigência da contratação: 10 (dez) Meses

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués/AM, 01 de março de 2017.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A0E79DA4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral do contrato de prestação de serviço nº. 054/2016, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada de serviços de engenharia visando à construção, ampliação e reforma de 04 (quatro) Escolas Municipais localizadas na Calha do Rio Paracuni, Zona Rural de Maués/AM, firmado entre a **Prefeitura de Maués**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº.: 04.282.869/0001-21, sediada na Rua Quintino Bocaiuva, nº.: 248, Maués/AM, doravante designada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Excelentíssimo Sr. Simildon Antônio Cavalcante da Rocha, e a empresa **Analu Construtora Eireli - ME (notificada)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 06.354.726/0001-09, estabelecida na Rua Machantaria, nº 204, bairro Vista Alegre, Careiro/AM, CEP 69250-000, doravante designada CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:
O Prefeito de Maués, no uso das suas atribuições legais,
Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas 3ª, subitens 3.1 I e II do referido contrato e arts. 77 e 78 inc. I, II e III, da Lei 8.666/93;
RESOLVE
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a contar de 15 de maio de 2017 o contrato número 054/2016, firmado entre o Município de Maués e a empresa Analu Construtora Eireli - ME.
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Maués, nos termos do artigo 79, I da Lei 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no artigo 78, I, II e III, satisfeita ainda a condição exigida pelo §1º do artigo 79 do referido diploma legal.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Maués, Amazonas, 16 de maio de 2017.

SIMILDON ANTÔNIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito do Município de Maués em Exercício

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2A211874

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral do contrato de prestação de serviço nº. 055/2016, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada de serviços de engenharia visando a contratação de pessoa jurídica especializada de serviços de engenharia visando à construção, ampliação e reforma de 02 (duas) Escolas Municipais localizadas na Calha dos Rios Curuçá e Paraná do Urariá de Cima, Zona Rural de Maués/AM, firmado entre a **Prefeitura de Maués**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº.: 04.282.869/0001-21, sediada na Rua Quintino Bocaiuva, nº.: 248, Maués/AM, doravante designada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Excelentíssimo Sr. Simildon Antônio Cavalcante da Rocha, e a empresa **Analu Construtora Eireli - ME (notificada)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 06.354.726/0001-09, estabelecida na Rua Machantaria, nº 204, bairro Vista Alegre, Careiro/AM, CEP 69250-000, doravante designada CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:
O Prefeito de Maués, no uso das suas atribuições legais,
Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas 3ª, subitens 3.1 I e II do referido contrato e arts. 77 e 78 inc. I, II e III, da Lei 8.666/93;
RESOLVE
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a contar de 15 de maio de 2017 o contrato número 055/2016, firmado entre o Município de Maués e a empresa Analu Construtora Eireli - ME.
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Maués, nos termos do artigo 79, I da Lei 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no artigo 78, I, II e III, satisfeita ainda a condição exigida pelo §1º do artigo 79 do referido diploma legal.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Maués, Amazonas, 16 de maio de 2017.

SIMILDON ANTÔNIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito do Município de Maués em Exercício

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:511AC523

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral do contrato de prestação de serviço nº. 056/2016, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica

especializada de serviços de engenharia visando a contratação de pessoa jurídica especializada de serviços de engenharia visando à construção, ampliação e reforma de 02 (duas) Escolas Municipais localizadas na Calha dos Rios Curuçá e Paraná do Urariá de Cima, Zona Rural de Maués/AM, firmado entre a **Prefeitura de Maués**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº.: 04.282.869/0001-21, sediada na Rua Quintino Bocaiuva, nº.: 248, Maués/AM, doravante designada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Excelentíssimo Sr. Simildon Antônio Cavalcante da Rocha, e a empresa **Analu Construtora Eireli - ME (notificada)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 06.354.726/0001-09, estabelecida na Rua Machantaria, nº 204, bairro Vista Alegre, Careiro/AM, CEP 69250-000, doravante designada CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:
O Prefeito de Maués, no uso das suas atribuições legais,
Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas 3ª, subitens 3.1 I e II do referido contrato e arts. 77 e 78 inc. I, II e III, da Lei 8.666/93;
RESOLVE
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a contar de 15 de maio de 2017 o contrato número 056/2016, firmado entre o Município de Maués e a empresa Analu Construtora Eireli - ME.
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Maués, nos termos do artigo 79, I da Lei 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no artigo 78, I, II e III, satisfeita ainda a condição exigida pelo §1º do artigo 79 do referido diploma legal.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Maués, Amazonas, 15 de maio de 2017.

SIMILDON ANTÔNIO CALVALCANTE DA ROCHA
Prefeito do Município de Maués em Exercício

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B4FD8614

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral do contrato de prestação de serviço nº. 057/2016, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada de serviços de engenharia visando à construção, ampliação e reforma de 02 (duas) Escolas Municipais localizadas na Calha do Rio Urupadi, Zona Rural de Maués/AM, firmado entre a **Prefeitura de Maués**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº.: 04.282.869/0001-21, sediada na Rua Quintino Bocaiuva, nº.: 248, Maués/AM, doravante designada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Excelentíssimo Sr. Simildon Antônio Cavalcante da Rocha, e a empresa **Analu Construtora Eireli - ME (notificada)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 06.354.726/0001-09, estabelecida na Rua Machantaria, nº 204, bairro Vista Alegre, Careiro/AM, CEP 69250-000, doravante designada CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:
O Prefeito de Maués, no uso das suas atribuições legais,
Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas 3ª, subitens 3.1 I e II do referido contrato e arts. 77 e 78 inc. I, II e III, da Lei 8.666/93;
RESOLVE
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a contar de 15 de maio de 2017 o contrato número 057/2016, firmado entre o Município de Maués e a empresa Analu Construtora Eireli - ME.
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Maués, nos termos do artigo 79, I da Lei 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no artigo 78, I, II e III, satisfeita ainda a condição exigida pelo §1º do artigo 79 do referido diploma legal.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Maués, Amazonas, 16 de maio de 2017.

SIMILDON ANTÔNIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito do Município de Maués em Exercício

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2746F24D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral do contrato de prestação de serviço nº. 058/2016, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada de serviços de engenharia visando à construção, ampliação e reforma de 03 (três) Escolas Municipais localizadas na Calha do Rio Maués-Miri, Zona Rural de Maués/AM, firmado entre a **Prefeitura de Maués**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº.: 04.282.869/0001-21, sediada na Rua Quintino Bocaiuva, nº.: 248, Maués/AM, doravante designada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Excelentíssimo Sr. Simildon Antônio Cavalcante da Rocha, e a empresa **Analu Construtora Eireli - ME (notificada)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 06.354.726/0001-09, estabelecida na Rua Machantaria, nº 204, bairro Vista Alegre, Careiro/AM, CEP 69250-000, doravante designada CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:
O Prefeito de Maués, no uso das suas atribuições legais,
Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas 3ª, subitens 3.1 I e II do referido contrato e arts. 77 e 78 inc. I, II e III, da Lei 8.666/93;
RESOLVE
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a contar de 15 de maio de 2017 o contrato número 058/2016, firmado entre o Município de Maués e a empresa Analu Construtora Eireli - ME.
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Maués, nos termos do artigo 79, I da Lei 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no artigo 78, I, II e III, satisfeita ainda a condição exigida pelo §1º do artigo 79 do referido diploma legal.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Maués, Amazonas, 16 de maio de 2017.

SIMILDON ANTÔNIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito do Município de Maués em Exercício

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CF890892

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral do contrato de prestação de serviço nº. 070/2016, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia para a contratação de pessoa jurídica especializada visando a ampliação dos postos de saúde das comunidades Ponta Alegre do Rio Médio Apocuitaua, Liberdade do Rio Apocuitaua e São Sebastião do Rio Apocuitaua Miri – Zona Rural do Município de Maués, firmado entre a **MUNICÍPIO DE MAUÉS – PREFEITURA DE MAUÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº.: 04.282.869/0001-21, sediada na Rua Quintino Bocaiuva, nº.: 248, Maués/AM, doravante designada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor SIMILDON ANTÔNIO CAVALCANTE DA ROCHA, e a empresa **ANALU CONSTRUTORA EIRELI – ME (notificada)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 06.354.726/0001-09, estabelecida na Rua: Machantaria, n.º 264, Bairro Vista Alegre, Careiro, Amazonas, CEP:69.250-000, doravante designada CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

O Prefeito de Maués, no uso das suas atribuições legais, considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas 3ª, subitens 3.1 I e II do referido contrato e arts. 77 e 78 inc. I, II e III, da Lei 8.666/93;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a contar de 15 de maio de 2017 o contrato número 070/2016, firmado entre o Município de Maués e a empresa Analu Construtora Eireli – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Maués, nos termos do artigo 79, I da Lei 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no artigo 78, I, II, e III, satisfeita ainda a condição exigida pelo §1º do artigo 79 do referido diploma legal.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Maués, Amazonas, 15 de maio de 2017.

SIMILDON ANTÔNIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito em Exercício do Município de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A3E5BF50

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral do contrato de prestação de serviço nº. 071/2016, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia para a contratação de pessoa jurídica especializada visando a ampliação dos postos de saúde das comunidades Nossa Senhora de Lourdes do Rio Curuçá – Polo VIII e Osório da Fonseca Rio Paracuni – Polo IX – Zona Rural do Município de Maués, firmado entre a **MUNICÍPIO DE MAUÉS – PREFEITURA DE MAUÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº.: 04.282.869/0001-21, sediada na Rua Quintino Bocaiuva, nº.: 248, Maués/AM, doravante designada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor SIMILDON ANTÔNIO CAVALCANTE DA ROCHA, e a empresa **ANALU CONSTRUTORA EIRELI – ME (notificada)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 06.354.726/0001-09, estabelecida na Rua: Machantaria, n.º 264, Bairro Vista Alegre, Careiro, Amazonas, CEP:69.250-000, doravante designada CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

O Prefeito de Maués, no uso das suas atribuições legais, considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas 3ª, subitens 3.1 I e II do referido contrato e arts. 77 e 78 inc. I, II e III, da Lei 8.666/93;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a contar de 15 de maio de 2017 o contrato número 072/2016, firmado entre o Município de Maués e a empresa Analu Construtora Eireli – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Maués, nos termos do artigo 79, I da Lei 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no artigo 78, I, II, e III, satisfeita ainda a condição exigida pelo §1º do artigo 79 do referido diploma legal.
O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Maués, Amazonas, 15 de maio de 2017.

SIMILDON ANTÔNIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito em Exercício do Município de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:02127F6A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 042/2017

Espécie: Carta Contrato nº 042/2017
Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Municipal e Cantina.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: MERI TRINDADE NEO
Valor do Contrato: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade: 02.04 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED - **Funcional:** 12.122.0062.2.012 Manutenção e Funcionamento de Secretaria Municipal de Educação - SEMED - **Elemento de despesa:** 33.90.36 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física - **Fonte:** 0796 RP.
Modalidade de seleção da proposta: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **030/2017**.
Vigência da contratação: 10 (dez) Meses

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués/AM, 01 de março de 2017.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7EFEE47B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral do contrato de prestação de serviço nº. 072/2016, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia para a contratação de pessoa jurídica especializada visando a ampliação dos postos de saúde das comunidades São Pedro do Rio Lago Grande da Barreira – Polo X, São Pedro do Rio Castanhal de Baixo – Polo V e São João do Rio Maués Miri – Polo IV – Zona Rural do Município de Maués, firmado entre a **MUNICÍPIO DE MAUÉS – PREFEITURA DE MAUÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº.: 04.282.869/0001-21, sediada na Rua Quintino Bocaiuva, nº.: 248, Maués/AM, doravante designada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor SIMILDON ANTÔNIO CAVALCANTE DA ROCHA, e a empresa **ANALU CONSTRUTORA EIRELI – ME (notificada)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 06.354.726/0001-09, estabelecida na Rua: Machantaria, n.º 264, Bairro Vista Alegre, Careiro, Amazonas, CEP:69.250-000, doravante designada CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

O Prefeito de Maués, no uso das suas atribuições legais, considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas 3ª, subitens 3.1 I e II do referido contrato e arts. 77 e 78 inc. I, II e III, da Lei 8.666/93;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a contar de 15 de maio de 2017 o contrato número 072/2016, firmado entre o Município de Maués e a empresa Analu Construtora Eireli – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Maués, nos termos do artigo 79, I da Lei 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no artigo 78, I, II, e III, satisfeita ainda a condição exigida pelo §1º do artigo 79 do referido diploma legal.
O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Maués, Amazonas, 15 de maio de 2017.

SIMILDON ANTÔNIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito em Exercício do Município de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C4A8A1DB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 023/2017

Espécie: Carta Contrato nº 023/2017
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na implantação, treinamento e utilização do sistema para R.H.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS– Prefeitura Municipal
Parte Contratada: C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Valor do Contrato: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Código da Secretária: 02.03 – Secretaria Municipal de adm. E Planejamento – SEPLAN - **Dotação Orçamentária:** 02.03.04.1220011.2.005 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte dos Recursos:** 0796 - RP.
Modalidade de seleção das propostas: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2017.
Vigência da contratação: 10 meses.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués, 01 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F6930D13

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral do contrato de prestação de serviço nº. 001/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a locação de máquinas, sem operador, oriundo do processo administrativo n.º 004/2017 - PMM, firmado entre a **MUNICÍPIO DE MAUÉS – PREFEITURA DE MAUÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº.: 04.282.869/0001-21, sediada na Rua Quintino Bocaiuva, nº.: 248, Maués/AM, doravante designada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor SIMILDON ANTÔNIO CAVALCANTE DA ROCHA, e a empresa **FR COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (notificada)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 11.463.415/0001-18, estabelecida na Av Constantino Nery, n.º 2789, Condomínio Empire Center, 8º Andar, Sala 803, Bairro Chapada, CEP: 69050-001, Manaus, Amazonas, doravante designada CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

O Prefeito de Maués, no uso das suas atribuições legais, considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange à cláusula vigésima terceira e artigo 77 inciso I da Lei 8.666/93;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a contar de 15 de maio de 2017 o contrato número 070/2016, firmado entre o Município de Maués e a empresa FR COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Maués, nos termos do artigo 79, I da Lei 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no artigo 78, I satisfeita ainda a condição exigida pelo §1º do artigo 79 do referido diploma legal.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Maués, Amazonas, 15 de maio de 2017.

SIMILDON ANTÔNIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito em exercício do Município de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:432F2EEA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 086, DE 09 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a revogação do DECRETO MUNICIPAL Nº 035, DE 16 DE JANEIRO DE 2017, que criou o Comitê de Gestão Integrada – CGI da Prefeitura Municipal de Maués e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués, Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO, que o Comitê de Gestão Integrada - CGI, criado por força do DECRETO MUNICIPAL Nº 035, de 16/01/2017, em estrita obediência, ao disposto no § 8º, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 274, de 16 de Janeiro de 2017, alcançou seus objetivos, mantendo reuniões periódicas, avaliando e discutindo os projetos, planos e metas a serem desenvolvidos no âmbito da Administração Municipal, no exercício de 2017;

CONSIDERANDO, que no interstício temporal de 02/01/2017 a 02/05/2017, foi desenvolvido pelo Comitê de Gestão Integrada – CGI, Plano de Trabalho, baseado no Planejamento Anual, elaborado e apresentado pelas Secretarias Municipais de: Saúde – SEMSA; Assistência Social – SEMAS; Fomento, Produção e Abastecimento – SEPROR; Governo – SEGOV; Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDEMA; Governo em Manaus – SEGOM; Administração e Planejamento – SEPLAN; Finanças – SEMFI; Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP; Educação –SEMED; Cultura e Turismo – SECTUR; Geração de Emprego e Renda – SEGER; Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL; Interior – SEMI; e Instituto de Terras de Maués – ITERMAUÉS, de onde ficou estabelecido o monitoramento e avaliação das ações de governo, propostas para o presente exercício, bem como a definição de Calendário Anual de atividades e ações a serem implantadas no âmbito da Administração Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Ficam revogados os efeitos do DECRETO MUNICIPAL Nº 035, de 16 de janeiro de 2017, face a conclusão dos trabalhos executados pelo COMITÊ DE GESTÃO INTEGRADA-CGI, cujas atividades foram exercidas, no período de 02 de Janeiro a 02 de Maio do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 02 de maio de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM., EM 09 DE MAIO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO MUNICIPAL NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica Municipal de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BB2DF7D8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DL 012/2017

PUBLICAÇÃO DO DIA: 01/03/2017, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, EDIÇÃO Nº1804

ONDE SE LÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2017.
CARTA CONTRATO N° 020/2017, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0012/2017

LEIA-SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2017.
CARTA CONTRATO N° 021/2017.

Maués/AM, 01 de março de 2017.

CESAR NONATO ARAÚJO DA ROCHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Torna pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D5404DD1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0153, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **LUCIA DO SOCORRO DOS ANJOS**, no cargo comissionado de **Chefe de Educação Especial - FG - 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2017.
CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C6202905

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0154 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **EDNA LOBO COSTA**, para o Cargo Comissionado de **Assessor Executivo de Emprego e Renda – CC - 1** , com lotação na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0257BE97

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0529, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **FRANCISCO ALCIVAN DOS SANTOS TAVARES**, no cargo comissionado de **Assessor Técnico I - CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar do dia 10 de fevereiro de 2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9817F89B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0569, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **ROSANGELA ARAUJO GARCIA**, exercendo o cargo de Professora, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** no período de 23/12/2017 à 21/04/2017, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B8A8D9A0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0570, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **SUELY MARTINS DOS SANTOS**, exercendo o cargo de Professora, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** no período de 21/02/2017 à 07/06/2017, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:83CF7E09

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0571, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),
RESOLVE:

I - DESIGNAR o Senhor **FRANCISCO ALCIVAN DOS SANTOS TAVARES,** servidor efetivo, exercendo o cargo comissionado de Assessor Técnico I-CC-4, para a função de Cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar, a partir desta data.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1E8E8268

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0574, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **ELIZANDRA DIAS DE FREITAS**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar do dia 28 de fevereiro de 2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:196C453C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0620, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **MARIA SALETE SÁ BATISTA,** do Cargo Comissionado de **Chefe de Treinamento do Servidor Municipal – FG - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento –SEPLAN órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de março de 2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A6EF1C93

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0621, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora **SONJA MARIA AMARAL DE MEDEIROS**, Professora Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2010/2015,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar do dia 02/03/2017 à 30/05/2017.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:77205005

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0660, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **ALCILENY MIRANDA DA COSTA**, exercendo o cargo de Professora, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** no período de 19/02/2017 à 19/06/2017, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:374C06DF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0693, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **RAIMUNDA GLEICY FERREIRA ALVES,** Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** no período de 08/03/2017 à 05/07/2017, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9B302C6B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral do contrato de prestação de serviço nº. 053/2016, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada de serviços de engenharia visando à construção, ampliação e reforma de 05 (cinco) Escolas Municipais localizadas na Calha do Rio Maués-Açu e Parauari, Zona Rural de Maués/AM, firmado entre a **Prefeitura de Maués**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº.: 04.282.869/0001-21, sediada na Rua Quintino Bocaiuva, nº.: 248, Maués/AM, doravante designada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Excelentíssimo Sr. Simildon Antônio Cavalcante da Rocha, e a empresa **Analu Construtora Eireli - ME (notificada)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 06.354.726/0001-09, estabelecida na Rua Machantaria, nº 204, bairro Vista Alegre, Careiro/AM, CEP 69250-000, doravante designada CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:
O Prefeito de Maués, no uso das suas atribuições legais,
Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas 3ª, subitens 3.1 I e II do referido contrato e arts. 77 e 78 inc. I, II e III, da Lei 8.666/93;
RESOLVE
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a contar de 15 de maio de 2017 o contrato número 053/2016, firmado entre o Município de Maués e a empresa Analu Construtora Eireli - ME.
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Maués, nos termos do artigo 79, I da Lei 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no artigo 78, I, II e III, satisfeita ainda a condição exigida pelo §1º do artigo 79 do referido diploma legal.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Maués, Amazonas, 16 de maio de 2017.

SIMILDON ANTÔNIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito do Município de Maués em Exercício

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:04B7DE2F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0707, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **LEONICE DOS SANTOS BARAÚNA**, na Função Gratificada de **Supervisor I – FG - 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:FFD62EBE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0708, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **LUCENILDA MACEDO DE OLIVEIRA**, na Função Gratificada de **Supervisor I – FG - 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E46C1F20

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0709, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **RAIMUNDO JONAS ALVES DA CRUZ**, na Função Gratificada de **Supervisor I – FG - 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A5FD3AA8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0710, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **OLGARINA DE MATOS FERREIRA**, na Função Gratificada de **Supervisor II – FG - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8FD81D87

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0711, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **BENONSO GOMES VIANA**, na Função Gratificada de **Supervisor II – FG - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:666C2D76

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0712, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **CRISTE HELEN DE SÁ CALDAS**, na Função Gratificada de **Supervisor II – FG - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:077F76E5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0713, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **DORVANILDES ALMEIDA GOMES**, na Função Gratificada de **Supervisor II – FG - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da

Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9201E130

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0714, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **GENILSON TAVARES BATISTA**, na Função Gratificada de **Supervisor II – FG - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9CA0E629

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0715, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **KLINGER RAIMUNDO DE OLIVEIRA VIEIRA**, na Função Gratificada de **Supervisor II – FG - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:EF25577D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0716, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **LILIA PEREIRA BARBOSA**, na Função Gratificada de **Supervisor II – FG - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:73B258C6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0717, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ROSIELEN RAITZ ANTUNES**, na Função Gratificada de **Supervisor II – FG - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5635702C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0718, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARY FERREIRA**, na Função Gratificada de **Supervisor II – FG - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4E29061E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0719, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARIA CLEONILDA DE OLIVEIRA**, na Função Gratificada de **Supervisor II – FG - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B670B6FB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0720, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ELAINE CRISTINA MARTINS SERRA**, no Cargo Comissionado de **Coordenador Pedagógico – CC - 5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A5839053

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0721, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ELIZANDRA DIAS DE FREITAS**, na Função Gratificada de **Chefe de Educação do Campo – FG - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A5740C61

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0722, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **AGENOR FERREIRA ALBUQUERQUE FILHO**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Material e Patrimônio – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5FEF8DEA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0723, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARIA DE NAZARÉ CORREA RAITZ**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Informática e Mídia – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C96E303F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0726, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **KETIANE VIEIRA RODRIGUES**, na Função Gratificada de **Gestor de Escola Municipal II – FG - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C5978F5A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0727, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **RODNEY FERREIRA MICHILES**, na Função Gratificada de **Gestor de Escola Municipal IV – FG - 5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:736ADF77

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0728, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JOÃO CARLOS AMARAL DOS REIS**, na Função Gratificada de **Gestor de Escola Municipal IV – FG - 5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:159E70E3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0729, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **EDENIVALDO ZOZIMO DA COSTA**, na Função Gratificada de **Gestor de Escola Municipal IV – FG - 5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BA0BB198

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0730, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARIA PIEDADE MEDEIROS DINELLY**, na Função Gratificada de **Gestor de Escola Municipal IV – FG - 5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:FE92F153

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0731, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **SINEIA TAVARES DE MENDONÇA**, na Função Gratificada de **Gestor de Escola Municipal IV – FG - 5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:79CFD0C3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0732, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ROSA MARIA MEDEIROS SIQUEIRA**, na Função Gratificada de **Gestor de Escola Municipal IV – FG - 5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B8EE2451

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0733, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **SUZANA GOMES PINTO**, no cargo comissionado de **Secretário de Escola Municipal III – CC - 8**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8566C25F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0734, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **MARQUES FERNANDES DE OLIVEIRA**, no cargo comissionado de **Secretário de Escola Municipal III – CC - 8**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1DA5FB5B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0735, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **WENDELL DE SOUZA MARINHO**, na Função Gratificada de **Supervisor II – FG - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:06E7DF0E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0737, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o previsto no Art. 55 e 56 da Lei Municipal nº. 008 de julho de 1985,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 1889/2017- SELPAN,
CONSIDERANDO o Laudo Médico da Junta Médica do Município, datado de 15 de março de 2017,

R E S O L V E:

I – READAPTAR da Função de Auxiliar de Serviços Municipais, para a Função adequada com as condições físicas da servidora **RIZIA SOLANGE BEZERRA TAVARES**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 15 de março de 2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B077827B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0738, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o previsto no Art. 55 e 56 da Lei Municipal nº. 008 de julho de 1985,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 1885/2017- SELPAN,
CONSIDERANDO o Laudo Médico da Junta Médica do Município, datado de 15 de março de 2017,

R E S O L V E:

I – READAPTAR da Função de Auxiliar de Serviços Municipais, para a Função adequada com as condições físicas da servidora **ELZILENE FERNANDES DIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 15 de março de 2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9C6E047C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0750, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia direção e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ANTONILZE GONÇALVES DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 15 de março de 2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5D4B6285

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0751, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia direção e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MADALENA LACERDA BRASIL**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 15 de março de 2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6C57094B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0786, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia direção e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ORIELSON GUEDES COELHO**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico IV – CC - 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 15 de março de 2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C6E3ABE6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0793, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia direção e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARIA FRANCISCA PEREIRA DE ALMEIDA FILHA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 15 de março de 2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4A301A72

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0799, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia direção e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **SUZY CARMELITA VALENTIM DE ASSIS**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 15 de março de 2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7E1E3F91

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0813, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ALDEMIRA DE MATOS LALOR**, Professor Nível B-ZR, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2007/2012,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 03/04/2017 à 01/07/2017.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE MARÇODE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:91AEF31A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0817, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **PATRÍCIA PINHEIRO E PINHEIRO**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** no período de 17/03/2017 à 14/07/2017, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BA8C68DD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0830, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **SUZANA NOEME SOARES MENDES**, Professora de Educação Física Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** no período de 20/01/2017 à 19/05/2017, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:98ECDB04

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0831, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **NAYRA ROSANE DE ALMEIDA PINTO**, Enfermeira Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** no período de 16/03/2017 à 13/07/2017, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6ADC9CD1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0859, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **INÁCIO BATISTA**, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, relativo ao período aquisitivo de **1990/1995,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, a considerar do dia 02/04/2017 à 30/06/2017.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CÉSAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9D14B68B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0864, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia, direção e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - EXONERAR os senhores abaixo relacionados, dos respectivos cargos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a partir desta data:
- AGENOR FERREIRA ALBUQUERQUE FILHO, do Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Material e Patrimônio – CC – 4;**
- ALANY DE OLIVEIRA MACEDO, da Função Gratificada de **Supervisor I – FG – 2;**
- ALESSANDRO CORRÊA BRANDÃO, do Cargo Comissionado de **Assessor Educacional – CC – 2;**
- ALINE TOLENTINO DE MELO DA SILVA, do Cargo Comissionado de **Chefe de Assistência ao Educando – CC – 3;**
- ANDERSON DA SILVA BRANDÃO, do Cargo Comissionado de **Assistente Técnico II – CC – 7;**
- BENONSO GOMES VIANA, da Função Gratificada de **Supervisor II – FG – 3;**
- ELAINE CRISTINA MARTINS SERRA, do Cargo Comissionado de **Coordenador Pedagógico – CC – 5;**

- ELIZANDRA DIAS DE FREITAS, da Função Gratificada de **Chefe de Educação do Campo – FG – 1;**
- ELIZANGELA ARAÚJO BATISTA, da Função Gratificada de **Supervisor I – FG – 2;**
- FRANCISMAR MONTEIRO CARDOSO DE LIMA, do Cargo Comissionado de **Supervisor I – FG – 2;**
- GIVANILDO GUIMARÃES TAVARES, da Função Gratificada de **Supervisor I – FG – 2;**
- ISAAC PINTO GONÇALVES, do Cargo Comissionado de **Assistente Técnico II – CC – 7;**
- KALIRIA SELDIANE CADETE BRITO, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II – CC – 4;**

- LEONICE DOS SANTOS BARAÚNA, da Função Gratificada de **Supervisor I – FG – 2;**
- LUCENILDA MACEDO DE OLIVEIRA, da Função Gratificada de **Supervisor I – FG – 2;**
- LUCIANA ALVES BARBOSA, da Função Gratificada de **Gestor II – FG – 3;**
- MARIA JOSÉ MOREIRA DE SOUZA, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II – CC – 4;**
- RAIMUNDO JONAS ALVES DA CRUZ, da Função Gratificada de **Supervisor I – FG – 2;**
- SILVIA CORREA GAMA, do Cargo Comissionado de **Assistente Executivo II – CC – 6;**
- SUZANA GOMES PINTO, do Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal III – CC – 8;**
- WENDELL DE SOUZA MARINHO, da Função Gratificada de **Supervisor II – FG – 3;**
- WILTON DOS SANTOS BORGES, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II- CC – 4;**
- FRANCISCO DA SILVA MAIA NETO, do Cargo Comissionado de **Assessor Educacional – CC – 2.**

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2BD703CA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0868, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **HENOCH DA SILVA ALVES**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de abril de 2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B0EFE89E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0870, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **MARCOS CASTRO DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo – CC - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de abril de 2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:02167CC0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0871, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ALEXANDRE CARVALHO MACEDO**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo – CC - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de abril de 2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:178A9405

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0872, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **MARCUS VINICIUS BENVINDO VENANCIO**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo – CC - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de abril de 2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F90312D6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0873, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **HELENILCE CABRAL DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo de Proteção Social Especial – CC - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de abril de 2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:23AE127E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 275, DE 16 DE MAIO 2017.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 40º DA LEI MUNICIPAL Nº 241, DE 01 DE ABRIL DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués **DECRETOU** e ele **SANCIONA** a Lei Municipal nº 275, de 16 de maio de 2017, como segue:
Art. 1º O artigo 40º da Lei Municipal nº 241, de 01 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 40. Conselho Municipal de Política Cultural de Maués - CPC Maués, é órgão paritário, constituído de 20 (vinte) membros efetivos e 20 (vinte) membros suplentes, representantes do poder público e da sociedade civil.
§ 1º Terão assento no CPC MAUES, como representantes do poder público:
I - o Secretário de Cultura e Turismo do município de Maués como membro nato;
II - 01 (um) representante da Prefeitura Municipal, indicado pela Secretaria Municipal de Governo-SEGOV;
III - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores de Maués;
IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA;
VI - 01 (um) representante do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR;
VII - 01 (um) representante do Departamento de Turismo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR;

VIII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR;
IX - 01 (um) representante do Departamento de Juventude, Esporte e Lazer;
X - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
§ 2º Terão assento no CPC MAUÉS, como representantes da sociedade civil:
I - 01 (um) representante de Dança;
II - 01 (um) representante do Segmento Carnavalesco;
III - 01 (um) representante das Agremiações Folclóricas da Ilha de Vera Cruz e da sede do município de Maués;
IV - 01 (um) representante da Diversidade Cultural
V - 01 (um) representante da Cultura Étnica
VI - 01 (um) representante do segmento Musical;
VII - 01 (um) representante de Artes Visuais;
VIII - 01 (um) representante dos Mestres de Cultura Popular - Gambá;
IX - 01 (um) representante dos Artesãos;
X - 01 (um) representante de Literatura e Poesia;
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maués, em 16 de maio de 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1E076E94

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO DECRETO Nº 034, DE 16 DE JANEIRO DE 2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 17/05/2017, EDIÇÃO 1856, CÓDIGO IDENTIFICADOR E3965E71.

ONDE SE LÊ: Esta Portaria
LEIA-SE: Este Decreto

ONDE SE LÊ: A PRESENTE PORTARIA
LEIA-SE: O PRESENTE DECRETO

Maués/AM, 18 de maio de 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D524FA60

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
PR 002/17 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 002/2017-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de **Combustível,** em favor da empresa**:**

- M C D CARVALHO & CIA LTDA, para o Item 01, com valor de **R$ 61.005,00 (sessenta e um mil e cinco reais);**

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 61.005,00 (sessenta e um mil e cinco reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Nhamundá, em 17 de março de 2017.

GERALDO AFONSO BINDÁ DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Raimundo Ribeiro dos Santos
Código Identificador:B1053E50

CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
PR 002/17 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº **002/2017.** Processo nº **002/2017**. Pregão Presencial nº **002/2017**. Objeto: Formação de registro de preços para Fornecimento de Combustível e derivados de petróleo, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Nhamundá. Assinatura da Ata: **17/03/2017**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedor adjudicatário: **M C D CARVALHO & CIA LTDA**, CNPJ Nº 02.748.653/0003-40, para os itens a seguir:
EMPRESA: M C D CARVALHO & CIA LTDA

Item	Descrição	qtd	unid	Licitado
				Unit.
01	GASOLINA COMUM C	14700	Litros	4,15

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Parintins, nº 27, Centro - Cep 69140-000 – Nhamundá - Amazonas**.**

Secretário Administrativo

Publicado por:
Raimundo Ribeiro dos Santos
Código Identificador:9960C1D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2017 – CML/NA

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público a realização do **pregão presencial a baixo descrito:**

nº 009/2017 – Contratação de Empresa Especializada para Limpeza Urbana no Município do Novo Airão; *"MENOR PREÇO POR LOTE".*

Data e horário: 01 de junho de 2017, às 13:00h.

local de realização: sala de reuniões da Comissão Municipal de Licitação localizada na sede da prefeitura situada na av. joão Paulo II, nº 22 – Centro Novo Airão – amazonas, cep 69763-000.

O edital desta licitação poderá ser adquirido, mediante depósito identificado (cnpj da empresa) no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) CC: 715-3, Agência: 3745-1 Bradesco e retirado na sede da prefeitura av. joão Paulo II, nº 22 – centro Novo Airão – Amazonas, cep 69763-000, no horário de 08:00 às 12:00h.

Novo Airão, (AM), 22 de maio de 2017.

EDELSON COSTA SOUSA
Presidente da CML

Publicado por:
Milvânia Maria Vieira de Oliveira
Código Identificador:E6EC73FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 158-CMP, DE 19 DE MAIO DE 2017.

DESIGNA VEREADOR VICE-PRESIDENTE PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador Vice-Presidente para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador Vice-Presidente **NORBERTO SILVA FARIAS,** para viajar a Manaus no período de 22 à 24/05/2017, com o objetivo de participar de reuniões no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas para tratar do processo de prestação de contas do ano de 2013 do ex-prefeito do Município de Parintins Carlos Alexandre Ferreira da Silva e notificar o mesmo.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	22/05/2017	20:00	AEREA
MANAUS/PARINTINS	24/05/2017	20:00	AEREA

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 19 de maio de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:D383CDED

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 159-CMP, DE 19 DE MAIO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do servidor para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **ISRAEL DE LIMA TEIXEIRA,** para viajar a Manaus no período de 22 à 24/05/2017, com o objetivo de participar de reuniões no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas para tratar do processo de prestação de contas do ano de 2013 do ex-prefeito do Município de Parintins Carlos Alexandre Ferreira da Silva e notificar o mesmo.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	22/05/2017	20:00	AEREA
MANAUS/PARINTINS	24/05/2017	20:00	AEREA

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diária, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais).
IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 19 de Maio de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:074D6261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 36/2017-SEMAD DE 31.03.2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO DIA 07.04.2017. EDIÇÃO Nº 1827

ONDE SE LÊ:

III – AUTORIZAR o pagamento de **03 (três) diárias**, para manutenção e estada, no valor de R$732,32, totalizando R$2.196,96**.**

LEIA-SE:

III – AUTORIZAR o pagamento de **02** (**duas**) **diárias**, para manutenção e estada, no valor de R$732,32, totalizando R$1.464,64**.**

CIENTIFIQUE-SE;
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Parintins, 19 de Maio de 2017

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário de Administração
Decreto nº 36/2017-PGMP

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:7E3E9824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 018/2017 – Dispensa de Licitação nº 018/2017**.** Objeto: Contratação de empresa para a confecção e instalação de plataformas em geral do matadouro frigorífico "Ozório Melo", Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins - Contratado: Empresa **M. DO AMARAL PEREIRA,** CNPJ 10.305.227/0001-07; valor **R$ 105.100,00 (cento e cinco mil e cem reais)**. Fundamento legal: Art. 24, inciso IV e VIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 12 de maio de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:CEA50977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato firmado em 12 de maio de 2017, entre Prefeitura Municipal de Parintins e a Empresa **M. DO AMARAL PEREIRA,** CNPJ 10.305.227/0001-07; valor **R$ 105.100,00 (cento e cinco mil e cem reais)**, para Contratação de empresa para a confecção e instalação de plataformas em geral do matadouro frigorífico "Ozório Melo". Prazo do Contrato: 60 (sessenta) dias. **Unidade Orçamentária: 02.07.01** – Sec. Mun. de Prod. Abast. e Desenvolvimento Sustentável; **Classificação Programática: 20.122.0011.2.040** - Manutenção da – Sec. Mun. de Prod. Abast. e Desenvolvimento Sustentável ; **Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10 – Recurso Próprio.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 12 de maio de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:A4D75C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 016/2017-CML

A Comissão Municipal de Licitação estabelece a **ERRATA** à publicação do **EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA,** que trata da Dispensa Nº 016/2017-CML, publicado no DOM Nº 1857, de 18/05/2017, página 39.

ONDE SE LÊ: "Fonte 12: FUNDEB 40%"

LEIA-SE: "Fonte 11: FUNDEB 40%"

Parintins, 19 de maio de 2017.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente
CML/PMP

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:DD1146D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA 265/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COMISSÃO COORDENADORA PARA O ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

PORTARIA nº 265/2017-semed

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COMISSÃO COORDENADORA PARA O ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, DO MUNICÍPIO DE PARINTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade da composição da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Comissão Coordenadora para o Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME - Lei Municipal 615/2015 - PGMP;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** os representantes abaixo relacionados para compor a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Comissão Coordenadora para o Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME:

RAIONNE DE SOUZA MACHADO ABECASSIS – REPRESENTANTE DA EQUIPE TÉCNICA – SEMED

CARLA JOSEANE ALMEIDA MACIEL ALVES – REPRESENTANTE DA EQUIPE TÉCNICA – SEMED

MAISA SANDRA ARAÚJO AUSIER – REPRESENTANTE DA EQUIPE TÉCNICA – SEMED

MÁRCIO JOSÉ MIRANDA DE FARIAS - REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PARINTINS

AFONSO DE SOUZA ROCHA - REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

ELISEU DA SILVA SOUZA - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARINTINS

NADIR THOMASSEN CORREA - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 5 de Maio de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017
PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:7EEB9119

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
REGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº PP004/2017-CPL

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Rua Dr. Machado, 86 – Fones (092) 633-1913/1125 – CEP 69.020-090 – Fax (092) 233-8468 – Manaus – AM.

ÓRGÃO DATA**19/05/2017**
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº PP004/2017-CPL

AVISO DE PUBLICAÇÃO 2ª CHAMADA

A Câmara Municipal de Pauini torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços,** sob o nº **PP-004/2017-CPL, pelo menor preço por item,** visando a contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas e fretamento de aeronave monomotor para atendimento das necessidades da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência constantes do Edital e seus anexos. Os envelopes contendo a Documentação e Propostas deverão ser entregues até às 14:00 horas do dia **02 de junho de 2017**, na Tv. A-2, s/nº, Pantanal, na sede da Câmara Municipal. A sessão terá início às 09:00 horas, na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 08:00 às 13:00 horas, na Tv. A-2, s/nº, Pantanal, na sede da Comissão Permanente de Licitação, 19 de maio de 2017. ROSINEIRE BENEVIDES RODRIGUES– Presidente CPL.

PUBLICAÇÃO
Extratos publicados no Quadro de Avisos da Câmara de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conf. art. 124 da Lei Orgânica de Pauini. Em 19/05/2017. Antonio Oliveira Costa– Secretário Geral.

PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL

Nº DA PUBLICAÇÃO

ATENDENTE

INSTRUÇÕES NO VERSO

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:1CC31CE6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 805 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1267/2017, datado de 07/03/2017, da Senhora Marilene Carvalho da Cruz.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença para Tratar de Interesse Particular,** a servidora **MARILENE CARVALHO DA CRUZ,** Inspetor Escolar, matrícula nº 1409, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 01 de abril de 2017.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:9EB1CA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1419 DE17 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2081/2017, datado de 16/01/20l7, do Senhora Mariselma Batista de Souza.

R E S O L V E

Art. lº CANCELAR, a pedido, a **Licença para Tratar de Interesse Particular** da servidora **MARISELMA BATISTA DE SOUZA,** Cozinheira, matrícula nº 1937, a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, lote a servidora de acordo com a necessidade do quadro funcional desta Prefeitura e adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de maio de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:40B4D8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1227 DE 09 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 023/2017, datado de 08/05/2017, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

R E S O L V E

Art. 10. EXONERAR, a pedido, do Senhor **RONALDO MARTINS SILVA**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente I, da Secretaria Municipal de Governo, a contar de 01 de maio de 2017.

Art. 2 Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de maio de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:A3E992A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 719 DE 22 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **ERIKA NAIR LIMA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador do Centro de Inclusão Digital, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 22 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:F98FCAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1218 DE 04 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.793/2017, datado de 06/04/2017, da Senhora Ruth da Silva Figueiredo.

R E S O L V E

Art. lº CANCELAR, a pedido, a **Licença para Tratar de Interesse Particular** da servidora **RUTH DA SILVA FIGUEIREDO,** função de Inspetor Escolar D-3, matrícula nº 1721, a contar de 01 de maio de 2017.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, lote a servidora de acordo com a necessidade do quadro funcional desta Prefeitura e adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de maio de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:CC8588CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 744 DE 31 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do processo de n° 1.644/2017 GS/SEMED, datado de 28 de março de 2017, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1. DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº**.** 559 de 28.06.06, a Senhora **MARIA CECILIA ROSAS RAMOS**, para exercer a Gratificação de Chefe da Divisão Administrativa, Símbolo FG - 01, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a partir de 01 de abril 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:CAC64CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1413 DE 16 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.739/2017, datado de 04/04/2017, do Senhor Romulo Tavares Pereira.

R E S O L V E

Art. lº CANCELAR, a pedido, a **Licença para Tratar de Interesse Particular** do servidor **RÔMULO TAVARES PEREIRA ,** função de Auxiliar de Serviços Gerais B-3, matrícula nº 1812, a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, lote a servidora de acordo com a necessidade do quadro funcional desta Prefeitura e adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de maio de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:2563D56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1418 DE 16 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2.101/2017, datado de 03/05/2017, do Senhor Andre Soares Ernesto.

R E S O L V E

Art. 10. EXONERAR, a pedido, do Senhor **ANDRÉ SOARES ERNESTO**, Matricula de n° 1427, do Cargo de Técnico em Patologia Clínica I-3, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a contar de 10 de maio de 2017.

Art. 2 Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de maio de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:425B20A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1417 DE 16 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2.103/16, datado de 03/05/2017, da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **DIEGO CASCAES PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor para Gestão de Inteligência, da Secretaria Municipal de Segurança Patrimonial e Defesa Civil, desta Prefeitura, a contar de 01 de maio de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de maio de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:198123FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1223 DE 09 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.720/2017, datado de 03/04/2017, do Senhor José Maria Gomes dos Santos.

R E S O L V E

Art. 10. EXONERAR, a pedido, do Senhor **JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS**, Matricula de n° 1036, do Cargo de Cozinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a contar de 01 de maio de 2017.

Art. 2 Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de maio de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:8666702F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1193 DE 17 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – a complexidade e o grande fluxo dos trabalhos executados na Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, inclusive nos finais de semana.

CONSIDERANDO – que a servidora Rosevania de Pinho Saldanha, cumpre rigorosamente os expedientes da sua repartição e se dedica integralmente as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** a servidora **ROSEVANIA DE PINHO SALDANHA**, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 2º DETERMINAR, que a servidora passe a usufruir do incentivo pecuniário de 60% do valor do vencimento da mesma, conforme disposto no Art.170, I, II e III, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:1D8DB066

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1250 DE 15 MAIO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 451/17-GSMES, datado em 12/05/2017, da Secretaria Municipal Saúde.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **ADRIANA CRISTINE SANTOS DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a contar de 01 de maio de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de maio de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:C91D4E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA DO DECRETO Nº 2427 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Onde se ler
Art. 1º CONSTITUIR nos termos do Art. 20 da Lei Municipal Promulgada n° 02/2007, alterada pela Lei Municipal nº 591/2008, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), a **Junta Médica** do Município.

Leia-se:
Art. 1º CONSTITUIR nos termos do Art. 20 da Lei Municipal Promulgada n° 02/2007, alterada pela Lei Municipal nº 591/2008, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), a **Junta Médica Provisória** do Município, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar da data publicação.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 19 de maio de 2017.

ROQUE LANE WILKENS MARINHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:8029646D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0005 DE 19 DE MAIO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas conforme o disposto no Art. 18, da Lei nº 699, de 11 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO – a necessidade de controle efetivo da entrada, saída e utilização de todos os insumos (Medicamentos, Material de Laboratório, Material Químico Cirúrgico, Produtos para Saúde, Produtos de Informática, Alimentos, Materiais de Expediente, Limpeza e Higiene, Carga de Gás e outros insumos) no Hospital Geral e demais Unidades da Rede Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO – que a necessidade de contenção de gastos, adequada utilização de todos os materiais e a moralização administrativa relacionada a utilização dos bens públicos;

R E S O L V E

Art. 1º – DETERMINAR, que a partir desta data, toda solicitação de material (Medicamentos, Material de Laboratório, Material Químico Cirúrgico, Produtos para Saúde, Produtos de Informática, Alimentos, Materiais de Expediente, Limpeza e Higiene, Carga de Gás e outros insumos) solicitados às empresas fornecedoras desta Secretaria Municipal de Saúde, só poderão ser atendidos mediante visto, assinatura e o devido carimbo da Diretora do Hospital, senhora Edilene Neves Falcão.

Art. 2º – O não cumprimento a esta determinação implicará em adoção de medidas administrativa cabíveis.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Presidente Figueiredo, 19 de maio de 2017.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Port. No. 030 de 09 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:AC7D7957

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N°0006 DE 19 DE MAIO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas conforme o disposto no Art. 18, da Lei nº 699, de 11 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO – a necessidade de controle efetivo da entrada saída e utilização de todos os insumos (Medicamentos, Material de Laboratório, Material Químico Cirúrgico, Produtos para Saúde, Produtos de Informática, Alimentos, Materiais de Expediente, Limpeza e Higiene, Carga de Gás e outros insumos) no Hospital Geral e demais Unidades da Rede Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO – que a necessidade de contenção de gastos, adequada utilização de todos os materiais e a moralização administrativa relacionada aos bens públicos;

R E S O L V E

Art. 1º – DETERMINAR, que toda solicitação de material destinado as UBS`s da Zona Urbana (Material Químico Cirúrgico, Materiais de Expediente, Limpeza e Higiene) só serão atendidos pelo almoxarifado geral do hospital mediante visto, assinatura e carimbo da Enfermeira Neyla Franciane Couto Cavalcante, Coordenadora Geral da Atenção Primaria a Saúde (Zona Urbana)

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Presidente Figueiredo, 19 de maio de 2017.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Port. no. 030 de 09 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:1AC40C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N°0007 DE 19 DE MAIO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas conforme o disposto no Art. 18, da Lei nº 699, de 11 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO – a necessidade de controle efetivo da entrada saída e utilização de todos os insumos (Medicamentos, Material de Laboratório, Material Químico Cirúrgico, Produtos para Saúde, Produtos de Informática, Alimentos, Materiais de Expediente, Limpeza e Higiene, Carga de Gás e outros insumos) no Hospital Geral e demais Unidades da Rede Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO – que a necessidade de contenção de gastos, adequada utilização de todos os materiais e a moralização administrativa relacionada aos bens públicos;

R E S O L V E

Art. 1º – DETERMINAR, que toda solicitação de material destinado as Unidades Básicas de Saúde da Zona Rural (Material Químico Cirúrgico, Materiais de Expediente, Limpeza e Higiene) só serão atendidos pelo almoxarifado geral do hospital mediante visto, assinatura e carimbo de **MÁRIO NILSON GOMES DA COSTA**, Subcoordenador da Atenção Primaria a Saúde (ÁREA RURAL).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Presidente Figueiredo, 19 de maio de 2017.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Port. No. 030 de 09 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:0A55A826

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0008 DE 19 DE MAIO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas conforme o disposto no Art. 18, da Lei nº 699, de 11 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO – a necessidade de controle efetivo da entrada saída e utilização de todos os insumos (Medicamentos, Laboratório, Material Químico Cirúrgico, Produtos para Saúde, Produtos de Informática, Alimentos, Materiais de Expediente, Limpeza e Higiene, Carga de Gás e outros insumos) no Hospital Geral e demais Unidades da Rede Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO – que a necessidade de contenção de gastos, adequada utilização de todos os materiais e a moralização administrativa relacionada aos bens públicos;

R E S O L V E

Art. 1º – DETERMINAR, que toda solicitação de material destinado as Ações de Controle de ENDEMIAS (Alimentos, Materiais de Expediente, Limpeza e Higiene, Cargas de Gás) só serão atendidos pelo almoxarifado do Hospital Geral Eraldo Neves Falcão, mediante visto, assinatura e carimbo de **João Pereira do Carmo**, Coordenador de Endemias.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Presidente Figueiredo, 19 de maio de 2017.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Port. no. 030 de 09 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:B2CC4C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0004 DE 19 DE MAIO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas conforme o disposto no Art. 18, da Lei nº 699, de 11 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO – a necessidade de acompanhamento e controle dos Serviços Médicos neste Hospital Eraldo Neves Falcão;

R E S O L V E

Art. 1º – DESIGNAR, DR. VITO GALATI, Médico Generalista, para responder pela Direção Clínica do Hospital Geral Eraldo Neves Falcão, a partir desta data e até ulterior deliberação.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Presidente Figueiredo, 19 de maio de 2017.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Port. No. 030 de 09 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:074B5E94

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

A Prefeitura Municipal de Presidente Rio Preto da Eva, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o **CANCELAMENTO** do processo licitatório por **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-CPL**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, no município de Rio Preto da Eva, por motivos técnicos.

Rio Preto da Eva, (AM), 19 de maio de 2017.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:E6886DDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Concede Licença para tratamento de interesse particular a servidor, que menciona, no amparo da Lei específica em vigor.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA,no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor, e tendo em vista o que consta no Processo nº 573/2017-PMRPE,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **MARLUCE PEREIRA CHAVES MONTEIRO,** funcionária pública, concursada na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **licença para tratamento de interesse particular, sem ônus** para a Prefeitura, pelo período de 02 (dois) anos a ser gozada**,** a partir de 01 de junho de 2017 a 01 de junho de 2019, no amparo da Lei 243/2006, seção X, art. 124 e incisos 1,2,3,4 e 5, e art. 125 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE e
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 17 de maio de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:66F428B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Concede Licença para tratamento de interesse particular a servidor, que menciona, no amparo da Lei específica em vigor.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA,no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor, e tendo em vista o que consta no Processo nº 625/2017-PMRPE,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **LUIZA ARAÚJO DOS SANTOS,** funcionária pública, concursada na função de Guarda Municipal, lotada na GCM – Guarda Civil Municipal, **licença para tratamento de interesse particular, sem ônus** para a Prefeitura, pelo período de 02 (dois) anos a ser gozada**,** a partir de 01 de junho de 2017 a 01 de junho de 2019, no amparo da Lei 243/2006, seção X, art. 124 e incisos 1,2,3,4 e 5, e art. 125 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE e
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 17 de maio de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:6A710DB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Concede Licença para tratamento de interesse particular a servidor, que menciona, no amparo da Lei específica em vigor.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA,no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor, e tendo em vista o que consta no Processo nº 694/2017-PMRPE,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **MARIA DO ROSÁRIO DUARTE,** funcionária pública, concursada na função de Guarda Municipal, lotada na GCM – Guarda Civil Municipal, **licença para tratamento de interesse particular, sem ônus** para a Prefeitura, pelo período de 02 (dois) anos a ser gozada**,** a partir de 01 de junho de 2017 a 01 de junho de 2019, no amparo da Lei 243/2006, seção X, art. 124 e incisos 1,2,3,4 e 5, e art. 125 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE e
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 17 de maio de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:0311C687

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 006/2014

ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 006/2014
FUNDAMENTO: Parecer Nº 52/2017
OBJETO:Fica rescindido administrativamente, a partir de 12/04/2017, o Contrato nº 006/2014, com fundamento no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
DISTRATANTES: Wallace Gutemberg Teixeira e Silva pela Empresa EMBRAC e o Sr. Anderson José de Sousapela Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva
GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM, 19/05/2017

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:88AADC59

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 005/2014

ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 005/2014
FUNDAMENTO: Parecer Nº 52/2017
OBJETO: Fica rescindido administrativamente, a partir de 12/04/2017, o Contrato nº 005/2014, com fundamento no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
DISTRATANTES: Wallace Gutemberg Teixeira e Silva pela empresa EMBRAC e o Sr.Anderson José de Sousa pela Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM, 19/05/2017

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:4F7325F1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 004/2014

ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 004/2014
FUNDAMENTO: Parecer Nº 52/2017
OBJETO: Fica rescindido administrativamente, a partir de 12/04/2017, o Contrato nº 004/2014, com fundamento no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
DISTRATANTES: Wallace Gutemberg Teixeira e Silva pela empresa EMBRAC e o Sr.Anderson José de Sousapela Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM, 19/05/2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:F33B70BE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014

ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014
FUNDAMENTO: Parecer Nº 52/2017
OBJETO:Fica rescindido administrativamente, a partir de 12/04/2017, o Contrato nº 002/2014, com fundamento no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
DISTRATANTES: Wallace Gutemberg Teixeira e Silva pela empresa EMBRAC e o Sr. Anderson José de Sousa pela Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM, 19/05/2017

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:BDC37399

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014

ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014
FUNDAMENTO: Parecer Nº 52/2017
OBJETO:Fica rescindido administrativamente, a partir de 12/04/2017, o Contrato nº 001/2014, com fundamento no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
DISTRATANTES:Wallace Gutemberg Teixeira e Silvapela empresa EMBRAC e o Sr. Anderson José de Sousa pela Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM, 19/05/2017

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:D2750E65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036, DE 19 DE MAIO DE 2017.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providencias

O prefeito Municipal de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a seção V, artigos 146 a 149, da lei Municipal nº 243, de junho 2003.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder, gratificações, por Tempo Integral e Dedicação exclusiva – GTIDE aos servidores abaixo relacionados, para o mês de janeiro/2017 de acordo com a Lei 330 de 26 de abril de 2010.
Art. 2º - O adicional pelo trabalho em regime de dedicação exclusiva terá o mínimo de 50% (cinquenta por cento) e poderá alcançar o máximo de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

NOME	CADEIRA/	CARGO	PORCENT.

	PROFESSORES		
Vilciney Nascimento da Costa	01 cadeira do concurso de 97	Coord. do Simec e Conselhos Escolares	50%
Francisca Regiane Brito Viana	01 cadeira do concurso de 2003	Coord. Pedagógica	100%
Marcone Farias Lins	---	Coord. Merenda Escolar	100%
Ivone Palheta de Souza	01 cadeira do concurso de 97	Gestora	50%
Ivanete de Melo Simões	01 cadeira do concurso de 97	Gestora	50%
Maria Elza Macedo da Silva	01 cadeira do concurso de 97	Gestora	50%
Lucilene Balbi Pereira	01 cadeira do concurso de 97	Gestora	50%
Nilma Rosemeire Schwab	01 cadeira do concurso de 97	Gestora	50%
Cleupe Maria de Oliveira Fernandes	01 cadeira do concurso de 2003	Gestora	50%
Adriana Freitas de Lima	01 cadeira do concurso de 97	Gestora	50%
Bernardo Ferreira Lima	---	Gestor	100%
Jânia Rodrigues Lemos	---	Supervisora	100%
Sídia Maria de Fátima Batista de Oliveira	---	Gestora	100%
Devania Alves de Souza	---	Gestora	100%
Maria do Socorro Nogueira da Costa	01 cadeira do concurso de 97	Coord. de Planejamento	10%
Leila Alves da Fonseca	01 cadeira 2003	Gestora	100%
NOME	**OUTROS/ FUNCIONÁRIOS**	**CARGO**	**PORCENT.**
Wanderley Lima Silva	---	Coord. do Censo Escolar e Sistema Presença	100%
Maria Auxiliadora Alves de Souza	---	Auxiliar Administrativa-Função de Gestora Creche	100%
Ednelson Azevedo dos Santos	---	Diretor do Departamento Administrativo	50%
Francisco Nelson Alves de Souza	---	Digitador	50%

Art.3º -Art. 1º Fica revogado o **Decreto Nº 017, de 20 de janeiro de 2017.**

Art. 4º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos ao dia 03 de abril de 2017.

CUMPRE-SE,
REGISTRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA-AM, 19 DE MAIO DE 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:83836BDD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N. 012/2017 - PMSIRN

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, avisa aos interessados, que por devido erro de digitação (*erro material*) no extrato de termo de contrato n. 012/2017 – PMSIRN, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no dia 11/05/2017 edição 1852,
Onde se lê:
Vigência do contrato: 120 (Cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária:
02.004.04.122.0011.2.009 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – P/J
Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Leia – se:

Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária:
02.005.12.361.0062.1.014 – Construção, Reforma e Equip. de Escolas do Ens. Fund. no Município.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte: 010 – Recursos Ordinários.
011 – Fundeb 40%

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 15 de maio de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:E00C874C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PP SRP N. 021/2017 - CPLQPMSIRN

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO,** com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital do Pregão Presencial SRP nº. 021/2017 – CPL/PMSIRN;
CONSIDERANDO o resultado parcial do Pregão Presencial SRP nº. 021/2017 – CPL/PMSIRN, realizado no dia 03/05/2017 às 08:30 hr na Sala da Comissão Permanente de Licitação de Santa Isabel do Rio Negro/AM;
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado no Relatório de Licitação, relativo ao processo Pregão Presencial SRP nº. 021/2017 – CPL/PMSIRN;
CONSIDERANDO, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado parcial da licitação do Pregão Presencial SRP nº. 021/2017 – CPL/PMSIRN – Objeto: **"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO"**.
II – Lote I para a empresa: **BA ELÉTRICA LTDA, CNPJ.: 02.887.535/0001-51**, com o valor global de R$ 729.043,43 (Setecentos e vinte e nove mil quarenta e três reais e quarenta e três centavos e Lote XII para a empresa: **TRIFITY CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ.: 09.512.961/0001-50**, com o valor global de R$ 4.680.000,00 (Quatro milhões seiscentos e oitenta mil reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 18 de maio de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:5D2FE90D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 003/2107 - CPL/PMSIRN

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:**Tomada de Preços Nº. 003/2017 – CPL/PMSIRN** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. **OBJETO: REFORMA DE CRECHES MUNICIPAIS NA ZONA URBANA DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**.

DATA E HORÁRIO: 05 de maio de 2017, às 09:00 horas. O edital e seus anexos poderão ser analisados e adquiridos mediante o pagamento de taxa de expediente referente à reprodução do instrumento convocatório e seus anexos, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) que estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, sito a Rua Danilo Correa, S/Nº - Centro, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas mediante requerimento escrito.

Santa Isabel do Rio Negro (AM), 19 de maio de 2017.

ARAILTON MENDES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:4BFA7B31

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 008 DE 18 DE MAIO DE 2017 COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 008 DE 18 DE MAIO DE 2017

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Comissão Municipal de Licitação - CML e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica constituída a nova Comissão Municipal de Licitação - CML para o exercício de 2017, conforme quadro abaixo:

CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA	PRESIDENTE
TIFANI ASSUNÇÃO DA SILVA	MEMBRO
OSCAR ALCANTARA CORDEIRO	MEMBRO
BEATRIZ CASTRO BARBOSA	MEMBRO
JOSÉ ALEX TENÓRIO FONTES	MEMBRO

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Especialmente o Decreto de 13 de março de 2017 - Dispõe sobre a substituição de membro da comissão municipal de licitação - CML; Decreto Municipal de 25 de janeiro de 2017 - Revogação da Composição da Comissão Municipal de Licitação - CML; Designação da Atribuição de Assessor Jurídico da Comissão Municipal de Licitação – CML ao Sr. Elias Albuquerque dos Santos, da Prefeitura Municipal de Gabriel da Cachoeira de 25 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 19 de maio de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:9A78C4B6

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL / SEMOB - SR. FÁBIO DE JESUS VASCONCELOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de Fábio de Jesus Vasconcelos, para o cargo de Secretario Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos – SEMOB, de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO *o Memorando nº 148/Gabinete do Prefeito de 10 de maio de 2017.*

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FÁBIO DE JESUS VASCONCELOS**, no Cargo de Secretario Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos – SEMOB de São Gabriel da Cachoeira. A partir do dia 10 de maio de 2017.

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 10 de maio de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:2A3EA8F0

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR ÂNGELO HENRIQUE DOS SANTOS – COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Servidor Ângelo Henrique dos Santos – Coordenador da Vigilância Epidemiológica, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. ÂNGELO HENRIQUE DOS SANTOS – Coordenador da Vigilância Epidemiológica, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde,** a viajar com destino a Manaus no período de 19 a 30/04/2017, onde participará de Oficina de Analise de Situação de Saúde.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. ÂNGELO HENRIQUE DOS SANTOS**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais)**,** num total de R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 18 de maio de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:C15BE9E8

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SERVIDORA DALVA MARIA TELES DA SILVA – COORDENADORA DO CENSO ESCOLAR MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Servidora Dalva Maria Teles da Silva – Coordenadora do Censo Escolar Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. DALVA MARIA TELES DA SILVA – Coordenadora do Censo Escolar, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** a viajar com destino a Manaus no período de 19 a 28/05/2017, para participar do X Encontro Estadual do Censo Escolar da Educação Básica 2017.

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. DALVA MARIA TELES DA SILVA**, o pagamento de 10 (dez) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais)**,** num total de R$ 1.280,00 (Hum mil, duzentos e oitenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 18 de maio de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:EA8EC123

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. EDILENE LIMA GONÇALVES ALBUQUERQUE – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Edilene Lima Gonçalves Albuquerque – Secretária Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. EDILENE LIMA GONÇALVES ALBUQUERQUE – Secretária Municipal de Educação e Cultura,** a viajar com destino a Manaus no período de 21 a 27/05/2017, onde participará do X Encontro Estadual de Censo Escolar da Educação Básica 2017.

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. EDILENE LIMA GONÇALVES ALBUQUERQUE**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**,** num total de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 18 de maio de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:8A022891

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SERVIDORA LUCINEIA ASSUNÇÃO DA SILVA – TÉCNICA DO CENSO ESCOLAR VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Servidora Lucineia Assunção da Silva – Técnica do Censo Escolar vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. LUCINEIA ASSUNÇÃO DA SILVA – Técnica do Censo Escolar, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** a viajar com destino a Manaus no período de 19 a 28/05/2017, para participar do X Encontro Estadual do Censo Escolar da Educação Básica 2017.

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. LUCINEIA ASSUNÇÃO DA SILVA**, o pagamento de 10 (dez) diárias, no valor unitário de R$

128,00 (Cento e vinte e oito reais)**,** num total de R$ 1.280,00 (Hum mil, duzentos e oitenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 18 de maio de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:47472E24

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SERVIDORA RITA JANE ANDRADE DA COSTA – TÉCNICA EM ENFERMAGEM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Servidora Rita Jane Andrade da Costa – Técnica em Enfermagem, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. RITA JANE ANDRADE DA COSTA – Técnica em Enfermagem, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde,** a viajar com destino a Manaus no período de 19 a 30/04/2017, onde participará de Oficina de Analise de Situação de Saúde.

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. RITA JANE ANDRADE DA COSTA**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais)**,** num total de R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 18 de maio de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:943AC745

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SR. ANTÔNIO CARLOS LIMA DA SILVA – SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Antônio Carlos de Lima Silva – Subsecretário Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. ANTONIO CARLOS DE LIMA SILVA – Subsecretário Municipal de Educação e Cultura,** a viajar na cidade de Manaus no período de 21 a 27/05/2017, onde participará da Capacitação de Trabalho da Rede de Plano de Carreira e Remuneração SASE/SEMEC.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. ANTONIO CARLOS DE LIMA SILVA**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais)**,** num total de R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 18 de maio de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:F0BEEF14

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. JUAREZ SARAIVA DA SILVA JÚNIOR – COORDENADOR DE CTA/TB/HANS/TRACOMA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Juarez Saraiva da Silva Júnior – Coordenador de CTA/TB/HANS/TRACOMA, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. JUAREZ SARAIVA DA SILVA JÚNIOR – Coordenador de CTA/TB/HANS/TRACOMA, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde,** a viajar com destino a Manaus no período de 21 a 28/05/2017, onde participará da 1ª Reunião Estadual de Coordenadores do Programa DST/AIDS e HEPATITES VIRAIS do Estado do Amazonas.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. ÂNGELO HENRIQUE DOS SANTOS**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais)**,** num total de R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 19 de maio de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:1D047297

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 015, 18 DE ABRIL DE 2017.

Cria no Quadro de Cargos Comissionados, Anexo III, da Lei Complementar nº 008, de 03 de novembro de 2014, cargos de Assessor Técnico nas áreas de Engenharia Civil e Assessor Técnico na área de Engenharia de Projetos ou Arquitetura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 52, inciso II e 78, inciso II da Lei Orgânica do Município de Silves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam criados, na estrutura de pessoal do Poder Executivo, os cargos de provimento em comissão de **Assessor Técnico na Área de Engenharia Civil** e **Assessor Técnico na Área de Engenharia de Projetos ou Arquitetura**, com número de vagas, vencimento, requisitos mínimos e atribuições previstos nos Anexo I e II desta Lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação consignada no Orçamento vigente e nos futuros, atendidos o disposto no art. 21 da Lei Municipal 362 de 11 de julho de 2016 e os percentuais máximos estabelecidos para despesas com pessoal do Poder Executivo nos art. 19, inciso III e 20, inciso III, alínea 'b' da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVES, em 18 de abril de 2017.

EDIRLEY MELO DA COSTA
Prefeito em exercício

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIADOS
(Novos cargos a serem consolidados aos Anexos III da Lei Complementar 008/2014)

Denominação do cargo	Vagas	C.B.O.	Carga Horária	Simbologia	Vencimento
Assessor Técnico na Área de Engenharia Civil	01	1114-15	Dedicação exclusiva	CCAD.02	5.000,00
Assessor Técnico na Área de Engenharia de Projetos ou Arquiteto	01	1114-15	Dedicação exclusiva	CCAD.02	5.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO DE VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(Alteração a ser consolidada ao Anexo II da Lei Complementar 008/2014)

Denominação do cargo	Vagas previstas na LC 008/2014	Valor despendido com a estrutura em 2016	Número de vagas a partir de 2017	Valor a ser despendido a partir da estrutura em 2017
Comandante de Embarcação	05	4.500,00	02	1.800,00
Técnico em Controle Interno	03	6.000,00	01	2.000,00
Operador de Máquinas Pesadas	05	10.000,00	04	8.000,00
Técnico em Edificações	02	4.000,00	01	2.000,00
Total		24.500,00		13.800,00
Redução de despesas				**10.700,00**

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:A90E2BE1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 368, DE 11 DE ABRIL DE 2017

Estrutura o atendimento de ações e serviços de saúde pública da atenção básica na zona rural do município de Silves e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, inciso IV, e 78, inciso II da Lei Orgânica do Município de Silves.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. As ações e serviços de saúde pública da atenção básica na zona rural ficam ordenados em polos, de acordo com a localização geográfica:
I - PÓLO LIVRAMENTO:

Unidade Básica da Saúde – UBS-Sede	**Área de Abrangência**	**Comunidades e Unidades Básicas de Saúde abrangidas**
Unidade Básica de Saúde do Livramento CNES 9099778	Rio Anebá	Comunidade Cristo Rei abrangendo a Unidade Básica de Saúde Cristo Rei (CNES 3021025) que se estabelecerá como anexo da UBS Livramento
		Comunidade Santo Antônio
		Comunidade Curuá
		Nossa Senhora da Conceição
		Comunidade Santana
		Comunidade Vila Barbosa
	Estrada da Várzea	Comunidade Nossa Senhora Aparecida, abrangendo a Unidade Básica de Nossa Senhora Aparecida (CNES 3601897) que se estabelecerá como anexo da UBS Livramento
		Comunidade São João
		Comunidade Sagrado Coração de Jesus
		Unidade Básica de Saúde Joana de Queiroz (CNES 3602001)
	Rio Canaçari	Comunidade do Pampolha
		Comunidade do Forte
		Comunidade Poção
		Comunidade Seringa
		Comunidade Puruszinho

II - PÓLO IGARAPÉ-AÇU:

Unidade Básica da Saúde – UBS-Sede	**Área de Abrangência**	**Comunidades e Unidades Básicas de Saúde abrangidas**
Unidade Básica de Saúde do Igarapé Açu	Rio Urubu	Comunidade Baixa Funda abrangendo a Unidade Básica de Saúde da Baixa Funda Rei (CNES 2018705) que se estabelecerá como anexo da UBS Igarapé Açu
		Comunidade EVA (Nossa Senhora do Carmo)

CNES 3601986		Comunidade São Pedro
		Comunidade Taperebatuba (São Lázaro)
		Comunidade Maquarazinho (Nova Esperança)
		Comunidade Maquará Grande (Nossa Senhora das Graças)
		Comunidade Tatuacá
		Comunidade Bacabaí (São Raimundo)
		Comunidade Coari
		Comunidade Jacu
		Comunidade Marupá
		Comunidade Murucutu
		Comunidade Curuçá
	Rio Sanabani	Comunidade Santa Luzia
		Comunidade Ituã
		Comunidade São Raimundo (Vida)
		Comunidade de São José de Terra Preta
	Rio Itapani	Comunidade São Sebastião
	Rio Amazonas	Comunidade Santa Luzia
		Comunidade Santa Maria
		Comunidade Paraná do Pai Tomás
	Lago do Saracá	Comunidade São João
		Comunidade Pontão (Nossa Senhora do Bom Parto)
		Comunidade Passarinho – Nossa Senhora Aparecida
		Comunidade Gavião
		Comunidade Jauara

Art. 2º. O ordenamento de polos na zona rural objetiva garantir a oferta de ações e serviços públicos de saúde de atenção básica aos comunitários de forma mais rápida e eficiente, evitando deslocamentos à zona urbana do Município e o sobrecarregamento das Unidades Básicas de Saúde localizadas na sede.

Art. 3º. Para viabilizar as ações e serviços públicos de saúde de atenção básica nos polos criados no art. 1º dessa Lei será mantida, em cada UBS-SEDE, de forma permanente uma equipe de profissionais de saúde da família, composta de: Médico, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Odontólogo, Auxiliar de Consultório Dentário e Agente Comunitário de Saúde.

§ 1º. O atendimento da equipe de profissionais de saúde nos polos dar-se-á de forma fixa nas UBS-SEDE e em itinerância nas UBS anexos e nas próprias comunidades onde não houver instalações de saúde.

§ 2º. Os serviços de atendimento fixo e itinerante obedecerão ao calendário elaborado pela Secretaria de Saúde em conjunto com a coordenação das UBS e das equipes de profissionais de saúde.

Art. 4º. Os profissionais de saúde lotados nas equipes de saúde abrangidas pelos polos criados por esta Lei deverão permanecer tempo integral nas comunidades sedes durante os dias úteis (segunda a sexta-feira).

Art. 5º. Os profissionais que desempenham as atividades de Médico da Estratégia da Saúde da Família, lotados nas Unidades Básicas de Saúde UBS-SEDE dos pólos (Livramento e Igarapé Açu) farão jus à gratificação por desempenho de atividade em local de difícil acesso, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 6º. Os profissionais que desempenham as atividades de odontólogo da Estratégia da Saúde da Família, lotados nas Unidades Básicas de Saúde UBS-SEDE dos pólos (Livramento e Igarapé Açu) farão jus à gratificação por desempenho de atividade em local de difícil acesso, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 7º. Os profissionais que desempenham as atividades de enfermeiro(a) da Estratégia da Saúde da Família, lotados nas Unidades Básicas de Saúde UBS-SEDE dos pólos (Livramento e Igarapé Açu) farão jus à gratificação por desempenho de atividade em local de difícil acesso, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 8º. Os profissionais que desempenham as atividades de auxiliar de consultório dentário da Estratégia da Saúde da Família, lotados nas Unidades Básicas de Saúde UBS-SEDE dos pólos (Livramento e Igarapé Açu) farão jus à gratificação por desempenho de atividade em local de difícil acesso, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 9º. As despesas para implementação dos polos e pagamento da gratificação que trata o art. 5º correrão a conta de dotação consignada no Orçamento vigente e nos futuros, atendidos o disposto no art. 21 da Lei Municipal 362, de 11 de julho de 2016 e os percentuais máximos estabelecidos para despesas com pessoal do Poder Executivo nos art. 19, inciso III e 20, inciso III, alínea 'b' da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVES, em 11 de abril de 2017.

EDIRLEY MELO DA COSTA
Prefeito em exercício

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:15E8BB76

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 019/2017-CPL/PMTBT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDOo teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 019/2017-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL *"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA"*.

CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas: **JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA - EPP**, com sede na Av. Castelo Branco173 – Centro, Benjamin Constant/AM, CEP: 69.030-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.481.242/0001-68, **vencedora dos ITENS 05, 06, 21 e 23** totalizando R$ **7.150,00** (**Sete mil cento e cinquenta reais**); **H.M. COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME** com sede na Avenida Castelo Branco, nº 554, Centro – Benjamin Constant - AM, CEP: 69.030-000, inscrita no CNPJ nº 01.695.952/0001-30, **vencedora dos ITENS 10, 11, 12, 19, 31, 36, 41 e 42;** totalizando R$ **31.960,00** (**Trinta e um mil novecentos e sessenta reais**); **DISCOL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LINPEZA LTDA-EPP**, com sede na Rua Duarte Costa, 590, 3E 4 Pav. Conj. D. Pedro I, Bairro D. Pedro I/AM, CEP: 69.040-670, inscrita no CNPJ sob o nº 15.809.866/0001-15, **vencedora dos ITENS Nº: 04, 09, 13, 14, 17, 29, 30 e 37,** totalizando R$ **61.288,00** (**Sessenta e um mil, duzentos e oitenta e oitos reais**); **J RODRIGUES VITOR-ME,** com sede na Rua Pedro Teixeira, 118, Centro- Tabatinga/AM, CEP: 69.640-000, inscrita sob o CNPJ nº 10.570.748/0001-83, vencedora dos itens **16 e 40,** totalizando R$**4.641,00** (**Quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais**); **ANDRADE COMERCIO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE LTDA,** com sede na Av. Camapuã, 82, Sala 02, Bairro Aleixo - Manaus/AM, CEP: 69.095-720, inscrita sob o CNPJ nº 14.835.387/0001-00, vencedora dos itens **22, 27, 34 e 35,** totalizando R$**59.637,00** (**Cinquenta e nove mil setecentos e trinta e sete reais**); **M R L MAGALHAES COMERCIO - ME,** com sede na Rua Marcilio Dias, 76, Bairro Centro – Benjamin Constant/AM, CEP: 69.630-000, inscrita sob o CNPJ nº 12.140.459/0001-70, vencedora dos itens **01, 03, 08, 20 28, 32, 33 e 39,** totalizando R$**210.520,00** (**Duzentos e dez mil, quinhentos e vinte reais**); **D Q DRUTRA - EPP,** com sede na Avenida H, 28 Térreo - Alvorada - Manaus/AM, CEP: 69.033-040, inscrita sob o CNPJ nº 05.006.594/0001-61, vencedora dos itens **02, 07, 15, 18 24, 25, 38 e 43,** totalizando R$**40.531,00**(**Quarenta mil, quinhentos e trinta e um reais**); **Y M ROJAS - ME,** com sede na Avenida da Amizade, 170, Bairro Centro – Tabatinga/AM, CEP: 69.640-000, inscrita sob o CNPJ nº 08.645.083/0001-88, vencedora do item **26,** totalizando R$**5.200,00**(**Cinco mil e duzentos reais**);

II –HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-as a assinar a ARP dos Objetos Licitados.

Tabatinga (AM), 17 de maio de 2017.

SAUL NUNE BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:2F97AA46

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP Nº 019/2017

ESPÉCIE: ARP Nº 019/2017
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATTINGA, e as **EMPRESAS**: **JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA - EPP**, com sede na Av. Castelo Branco173 – Centro, Benjamin Constant/AM, CEP: 69.030-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.481.242/0001-68, **vencedora dos ITENS 05, 06, 21 e 23** totalizando R$ **7.150,00** (**Sete mil cento e cinquenta reais**); **H.M. COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME** com sede na Avenida Castelo Branco, nº 554, Centro – Benjamin Constant - AM, CEP: 69.030-000, inscrita no CNPJ nº 01.695.952/0001-30, **vencedora dos ITENS 10, 11, 12, 19, 31, 36, 41 e 42;** totalizando R$ **31.960,00** (**Trinta e um mil novecentos e sessenta reais**); **DISCOL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LINPEZA LTDA-EPP**, com sede na Rua Duarte Costa, 590, 3E 4 Pav. Conj. D. Pedro I, Bairro D. Pedro I/AM, CEP: 69.040-670, inscrita no CNPJ sob o nº 15.809.866/0001-15, **vencedora dos ITENS Nº: 04, 09, 13, 14, 17, 29, 30 e 37,** totalizando R$ **61.288,00** (**Sessenta e um mil, duzentos e oitenta e oitos reais**); **J RODRIGUES VITOR-ME,** com sede na Rua Pedro Teixeira, 118, Centro- Tabatinga/AM, CEP: 69.640-000, inscrita sob o CNPJ nº 10.570.748/0001-83, vencedora dos itens **16 e 40,** totalizando R$**4.641,00** (**Quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais**); **ANDRADE COMERCIO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE LTDA,** com sede na Av. Camapuã, 82, Sala 02, Bairro Aleixo - Manaus/AM, CEP: 69.095-720, inscrita sob o CNPJ nº 14.835.387/0001-00, vencedora dos itens **22, 27, 34 e 35,** totalizando R$**59.637,00** (**Cinquenta e nove mil setecentos e trinta e sete reais**); **M R L MAGALHAES COMERCIO - ME,** com sede na Rua Marcilio Dias, 76, Bairro Centro – Benjamin Constant/AM, CEP: 69.630-000, inscrita sob o CNPJ nº 12.140.459/0001-70, vencedora dos itens **01, 03, 08, 20 28, 32, 33 e 39,** totalizando R$**210.520,00** (**Duzentos e dez mil, quinhentos e vinte reais**); **D Q DRUTRA - EPP,** com sede na Avenida H, 28 Térreo - Alvorada - Manaus/AM, CEP: 69.033-040, inscrita sob o CNPJ nº 05.006.594/0001-61, vencedora dos itens **02, 07, 15, 18 24, 25, 38 e 43,** totalizando R$**40.531,00(Quarenta mil, quinhentos e trinta e um reais**); **Y M ROJAS - ME,** com sede na Avenida da Amizade, 170, Bairro Centro – Tabatinga/AM, CEP: 69.640-000, inscrita sob o CNPJ nº 08.645.083/0001-88, vencedora do item **26,** totalizando R$**5.200,00(Cinco mil e duzentos reais**);
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE *"**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA**"*.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2017 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 019/2017-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 16 de maio de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:914C7273

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Licitatório de Dispensa de Licitação N. 023/2017;
CONSIDERANDO o teor do Memorando encaminhado pelo Ilustre Secretário Municipal de Agricultura Cristóvão Zau Farias, informando acerca da necessidade de aquisição de materiais para plantio de mudas.
CONSIDERANDO que a aquisição ora solicitada mostra-se primordial para incentivar o projeto de Horta nas Escolas, com objetivo de melhoria na qualidade da merenda escolar.
CONSIDERANDO que o menor valor orçado encontra-se dentro do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993, em seu art. 24, II, da Lei Federal n. 8.666/93, para contratação direta via processo de dispensa de licitação;
CONSIDERANDO que há dotação orçamentária disponível, conforme Memorando do Ilustre Secretário de Finanças;
CONSIDERANDO, por fim, o exposto no Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Interna desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA, via processo de dispensa de licitação**,** para aquisição de materiais para plantio de mudas, **da Empresa Comercial Risadinha Ltda,** inscrita sob o CNPJ nº 84.117.159/0001-80, estabelecida na Estrada Torquato Tapajós, nº 840, Bairro Flores, CEP. 69058-830, no valor de R$ 7.313,38.

II – DETERMINAR a publicação deste ato nos mecanismos de imprensa exigidos por Lei.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá.

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:F9409012

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2017 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017 – CPL/PMT

No dia dezessete de maio ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário das empresas abaixo identificadas, para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material para confecção de pontes de madeira (339030-24), para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 036/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

EMPRESA VENCEDORA: GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.681.250/0001-83;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
1	Dúzia	1500	Tábua de assoalho (azimbre) 22,0 cm x 1" x 3,0m	R$ 90,00
2	Dúzia	500	Ripão (azimbre) 8 cm x 2" x 4,0m	R$ 70,00
3	Dúzia	1200	Pernamanca 3" x 2,5" x 4,0m de Azimbre	R$ 280,00

EMPRESA VENCEDORA: E. DA S. CHAVES – ME – CNPJ: 05.241.438/0001-85;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
4	Kg	1200	Prego 2 1/2" x 10	R$ 9,60
5	Kg	1200	Prego 3" x 10	R$ 9,60

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 17 de maio de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTO
Prefeito Municipal de Tefé em exercício

GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
Empresa Vencedora

E. DA S. CHAVES – ME
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:09ABDA25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 020.2017(*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE em exercício no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 020/2017 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 020/2017 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 020/2017 – CPL/PMT** – Processo nº. 036/2017, contendo 05 (cinco) itens para **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material para confecção de pontes de madeira (339030-24), para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé**, para as empresas abaixo relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Empresas Vencedoras	Vlr Licitado Unit	Vlr Glob Licitado
1	GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 90,00	R$ 135.000,00
2	GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 70,00	R$ 35.000,00
3	GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 280,00	R$ 336.000,00
4	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 9,60	R$ 11.520,00
5	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 9,60	R$ 11.520,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 16 de maio de 2017.

(*) – Republicado por conter correções

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTO
Prefeito Municipal de Tefé em exercício

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:62ADA6A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2017

TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material para confecção de pontes de madeira (339030-24), para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.681.250/0001-83,** a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 506.000,50 (quinhentos e seis mil reais).

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias: 04.182.0173.2.005 Manutenção das Atividades da Coord. Municipal da Defesa Civil; Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

TEFÉ, 18 de maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:96F451AA

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°. 070/2017, DE 18 DE MAIO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS AO COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** 02 (duas) diária para custear as despesas da estadia em Brasília ao Senhor DANILTON BACELAR DE OLIVEIRA – Coordenador da Vigilância Sanitária, para participar como representante do município no 2º Módulo da Oficina IntegraVisa, como consta no OFÍCIO Nº 228/2017/GS-SEMAF, nos períodos de 18 à 19/05/2017, em Brasília, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/05/2017;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 18 de maio de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:22068BFC

GABINETE PREFEITO
ERRATA - DECRETO MUNICIPAL N°. 282/2017, DE 02 DE MAIO 2017

ERRATA

ONDE SE LÊ: "no dia 01/05/2017 e finalizando no dia 29/07/2017"

PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "no dia 22/05/2017 e finalizando no dia 19/08/2017".

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Oficio. N. 077/2017/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio ao funcionário **AILTON DE SOUZA,** Vigia, lotado na Guarda Municipal. Pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 01/05/2017 e finalizando no dia 29/07/2017, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01/05/2017;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 02 de Maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:B8ACDB50

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°. 088/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS AO COLABORADOR DO BOLSA FAMÍLIA/CENSO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** 07 (sete) diária para custear as despesas da estadia no Município de Manaus ao Senhor ERIVALDO DE LIMA SILVA – Colaborador do Bolsa Família/Censo Escolar, para participar do X Encontro do Censo Escolar da Educação Básico 2017, como consta no OFÍCIO Nº 297/2017/GS-SEMAF, nos períodos de 21 à 27/05/2017, em Manaus, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/05/2017;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 19 de maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:FE7FE09E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°. 089/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS AO COORDENADOR DO BOLSA FAMÍLIA/CENSO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** 07 (sete) diária para custear as despesas da estadia no Município de Manaus ao Senhor THIAGO FERREIRA – Coordenador do Bolsa Família/Censo Escolar, para participar do X Encontro do Censo Escolar da Educação Básico 2017, como consta no OFÍCIO Nº 296/2017/GS-SEMAF, nos períodos de 21 à 27/05/2017, em Manaus, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/05/2017;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 19 de maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:781E6F48

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°. 091/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** 03 (três) diária para custear as despesas da estadia no Município de Manaus ao Senhor RONALDO CEZAR DA CUNHA BAZI – Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças, para resolver assuntos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, relacionado ao Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Tefé, como consta no OFÍCIO Nº 301/2017/GS-SEMAF, nos períodos de 24 à 26/05/2017, em Manaus, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/05/2017;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 19 de maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:DBD051F8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°. 092/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS À COORDENADORA DO ABRIGO INSTITUCIONAL Dr. DAISAKU IKEDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** 09 (nove) diárias para custear as despesas da estadia no Município de Manaus à Senhora CAROLINE DO NASCIMENTO NAZARÉ – Assistente Social – Coordenadora Abrigo Institucional para acompanhamento de menor VM (10 anos), em regime de acolhimento institucional, que fará consultas e exames médicos e possível cirurgia ortopédicas em virtudes de sequelas de paralisia cerebral infantil, como consta no OFÍCIO Nº 317/2017/GS-SEMAF, nos períodos de 21 à 29/05/2017, em Manaus, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/05/2017;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 19 de maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:400155E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 21/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: altera a REMUNERAÇÃO DOS AA - ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR, no Quadro símbolo Padrão e Vencimentos dos cargos comissionados da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal, Órgão da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, conforme alteração constante do artigo 6º da Lei nº 096/2013, autoriza a modifica por Decreto, do Anexo I, Órgão de Gerenciamento Receita e despesas do Assessor de Tesouraria. E Anexo II, Cargos Comissionados, Padrão de vencimentos são excluídos a segunda variante após o primeiro símbolo. E o Cargo Comissionado de Tesoureiro terá o seu vencimento qualificado pelo símbolo CC-1, conforme o que consta da Lei nº 055/2005, de 18 maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelos incisos IV e IX do Art. 90, e letra "a" do Artigo113, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da nomenclatura do cargo comissionados previstos na Lei Municipal nº 055/2005, e posterior modificação, com os cargos comissionados readequados pela Lei 096/2013, no âmbito, do Anexo I e Anexos II, III e IV;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6 da Lei Complementar nº 096/2013, que autorizao Poder Executivo "a alterar as **nomenclaturas**, vinculações e níveis dos cargos de provimento em comissão da Administração Direta vedado, em qualquer hipótese, a redução de vencimentos quando foram definidos por lei.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto Altera a nomenclatura dos cargos comissionados da Estrutura Organizacional da Prefeitura Município de Uarini, e atende o disposto no art. 6º da Lei 096/2013, de 28 de junho 2013, e

Parágrafo único. Corrige os valores dos Cargos Comissionado e de função gratificada no percentual de 35%(trinta e cinco por cento), conforme lei que estabeleceu vencimentos: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais.

Art. 2º. Os Cargos em comissão previstos no item B - CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ORDENADOS POR SÍMBOLO, Anexo I, da Lei Municipal Nº 055/2005, foram modificados pela Lei Complementar 096/2013, mas não foi observado que a modificação do cargo comissionado CC-1 de Tesoureiro foi rebaixado para CC-2, indevidamente. Como também o símbolo de outros cargos no mesmo grupo dos comissionados ordenados por símbolo constava mais de uma simbologia em sequência, descriminando o ocupante do cargo ao capricho do mandatário, no que é inconstitucional.

Art. 3º. Após as modificações elencadas no artigo 2º, deste Decreto, os anexos terão os seguintes conteúdos:

Nomenclatura e Símbolo Constante da Lei nº 055/2005, com alteração da Lei Complementar nº 096/2013	Nomenclatura e Símbolo ocorrido após a Vigência da Regulamentação do Decreto nº 021/2017
Tesoureiro (CC-2)	Tesoureiro (CC-1)

Art. 4º. Permanecem vigentes as atribuições e competências do cargo de Tesoureiro **Provimento em Comissão Ordenada por Símbolo CC-1,** mencionadas na Lei Municipal nº 055, de 30 de julho de 2005, cujas adequações encontram-se no art. 2º deste Decreto.

Art. 5º. Os Anexos da Lei Complementar 096/2013, que foram adequados por este Decreto são os constantes do Anexo II, III e IV deste, que fazem parte dele.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini (Am), 01 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

ANEXO II

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO REMUNERAÇÃO DOS AA – ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Cargo Comissionados	Vagas	Vencimentos
Secretário	10	CC-01
Assessor	06	CC-01
Tesoureiro	01	CC-01
Representações de Tefé e Manaus	02	CC-01
Chefe de Gabinete	01	CC-02
Coordenador	10	CC-02
Diretor de Departamento	15	CC-02

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
CC-01	3.735,00
CC-02	2.100,00

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	VENCIMENTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	FG 01 a FG 03
ASSESSORIA E SERVIÇOS ESSENCIAIS	FG 02 a FG 05
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	FG 02 a FG 06
CHEFE DE GESTÃO DE ESCOLA	FG 04 a FG 07
CHEFE DE DIVISÃO	FG 05 a FG 08
ENCARREGADO DE SEÇÃO	FG 06 a FG 09
ENCARREGADO DE SERVIÇOS	FG 07 a FG 10
FG 01	2.500,00
FG 02	2.000,00
FG 03	1.500,00
FG 04	1.100,00
FG 05	850,00
FG 06	650,00
FG 07	480,00
FG 08	390,00
FG 09	320,00
FG 10	270,00

Publicado por:
Maria Goreth Guedes Garcia
Código Identificador:40F30768

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 023/2017 - CPL, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR à empresa **RIVANDA LOPES MARINHO,** CNPJ nº 26.852.784/0001-70, estabelecida na cidade de Urucará-AM, na Rua Coronel Liborio nº 208, Bairro: Centro, CEP 69.130-00, o objeto do referido Pregão Presencial, no valor global de R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais);
II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através do Pregão Presencial nº 023/2017, tendo por objeto *prestação de serviços de publicidades através de carro volante, tendo por finalidade atender às necessidades da Administração Municipal de Urucará*;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

URUCARÁ (AM), em 25 de Abril de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de URUCARÁ

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:ABE8E9A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 004/2017, oriundo do Pregão Presencial nº. 023/2017 – CPL.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ e **OMESIAS MACEDO DOS SANTOS - EPP**.

OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços *de publicidades através de carro volante, tendo por finalidade atender às necessidades da Administração Municipal de Urucar*a**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;

CLÁUSULA NONA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Código da Secretaria: 02.04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Projeto Atividade:
01.04.122.0011.2009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.
Fonte: 10 – Própria

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais)**, a serem pagos em 12 (doze) parcelas fixas e mensais de R$ 3.600,00 (tres mil e seissentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

Urucará, 02 de maio de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:E61B6880

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 024/17 - SRP, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR a empresa: **EDSON CONCEIÇÃO BRITO - ME, CNPJ nº 12.822.340/0001-87**, estabelecida na Rua Coronel Pinto, nº 1818, Centro, Manaus - AM, referente a todos os itens do **Pregão Presencial n. 024/17 - SRP**, no valor global de **R$ 362.880,00 (Trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta reais)**.

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do **Pregão Presencial nº 024/17 - SRP**, em favor da empresa vencedora dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESpecializada NA prestação de serviços de reserva e emissão de bilhetes de passagens fluviais e terrestre com Transportes de passageiros em lancha com conexão com empresa regulamentada de ônibus no trecho Urucará/itapiranga/urucará/itapiranga/Manaus/itapiranga, visando atender necessidades da Prefeitura Municipal de Urucará**.

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

URUCARÁ, 02 de maio de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:F25000B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017/SRP – CPL

No dia 04 de maio de 2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 024/2017, na prestação de serviços de reserva e emissão de bilhetes de passagens fluviais e terrestre com Transportes de passageiros em lancha com conexão com empresa regulamentada de ônibus no trecho Urucará/ itapiranga/ urucará/ itapiranga /Manaus/ itapiranga, visando atender necessidades da Prefeitura Municipal de Urucará**, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA:

1) EDSON CONCEIÇÃO BRITO - ME, CNPJ nº 12.822.340/0001-87, estabelecida na Rua Coronel Pinto, nº 1818, Centro, Manaus - AM, neste ato representado pelo **Srª. Nereudes dos Santos Brito**, portador do RG nº 903.124 SSP/AM, com o valor global de **R$ 362.880,00 (Trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UD	P. U	EMP.GANHADORA
1	Bilhetes de passagens no trecho Urucará x Itapiranga x Manaus	480	Pacote lancha e taxi	130,00	EDSON C.BRITO- ME
2	Bilhetes de passagens no trecho Manaus x Itapiranga x Urucará	480	Pacote lancha e taxi	130,00	EDSON C.BRITO - ME
3	Bilhetes de passagens no trecho Urucará x Itapiranga x Manaus	720	Pacote lancha e onibus	100,00	EDSON C.BRITO - ME
4	Bilhetes de passagens no trecho Manaus x Itapiranga x Urucará	720	Pacote lancha e onibus	100,00	EDSON C.BRITO - ME
5	Bilhetes de passagens no trecho Manaus x Itapiranga	672	Unid - onibus	70,00	EDSON C.BRITO - ME
6	Bilhetes de passagens no trecho Itapiranga x Manaus	672	Unid - onibus	70,00	EDSON C.BRITO - ME
TOTAL					

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Urucará, 04 de maio de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

EDSON CONCEIÇÃO BRITO – ME
CNPJ nº 12.822.340/0001-87
Representante Legal

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:EA9E5D6B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017–SRP/ CPL/PM U

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará vem por meio deste, informar que a licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017–CPL/URUCARÁ**, realizada por Sistema de Registro de Preço, no dia 25 de Abril de 2017, às 08h30min, objetivando o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica, na *locação de 01 (um) veículo do tipo Kombi com 08 lugares, destinado ao transporte de profissionais da secretaria municipal de saúde no trecho sede do município (zona urbana) até a comunidade do castanhal (zona rural), tendo por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde*, **RESTOU-SE DESERTA**, em razão de nenhuma em empresa ter adquirido o Edital.

Urucará (AM), 02 de Maio de 2017.

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:2AD53732

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 – CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 – CPL, no dia 12 de Junho de 2017, às 09h30min, objetivando a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, MEIO FIO E SARJETA no municipio de urucará. O Edital e Termo de Referência completo encontram-se disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, no período de 22/05/17 a 09/06/17, na Rua Crispim Lobo, nº 111 – Centro, Urucará-AM, de

segunda a sexta-feira, de 08 h às 12h, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 30,00 (Trinta reais).

Urucará-AM, 22 de Maio de 2017.

RONNIE VON DE MACEDO PINTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:A46291F5

SAAE
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – SRP – CPL

Publicado do dia 20 de Março de 2017, neste veículo de comunicação: Onde Lê-se: valor global R$ 31.192,30 (Trinta e um mil cento e noventa e dois reais e trinta centavos) ; Leia-se: valor global R$ 31.378,30 (Trinta e um mil trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

Urucará-AM., 05 de Maio de 2017

EVANDRO GUIMARÃES DA CUNHA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:4F3743BD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 142"A"/2017-GP, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Declara em situação anormal caracterizada com "Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Inundação - COBRADE 1.2.1.0.0, conforme IN/MI 02/2016".

O Senhor **JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES,** Prefeito do Município de **URUCURITUBA**, localizado no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso XXIV do Art. 71° da LEI Nº 001/90, DE 05 DE ABRIL DE 1990.Decreto Municipal n° 142 "A" de 02 de maiode 2017 e Pelo Inciso VI do Art. 8o da Lei Federal n° 12.608 de 10 de Abril de 2012. Instrução Normativa n° 02 de 20 de Dezembro de 2016.
CONSIDERANDO a Enchente ou Inundação Gradual do Rio Amazonas, que ultrapassaram a cota de alarme máxima de 14,38 metros, no dia 19 de maio de 2017, e provocou a inundação dos bairros na sede do município e das comunidades na zona rural, situadas abaixo deste nível, conforme mapa e croqui anexo ao presente Decreto.
CONSIDERANDO a evolução da enchente desde 16 de maio de 2017 em que foi declarada situação anormal Caracterizada, como Situação de Emergência no Município de Urucurituba-AM.
CONSIDERANDO como consequência desse desastre, resultarão os danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais constante do Formulário de Informação do Desastre - FIDE para o Município de URUCURITUBA-AM.
CONSIDERANDO a existência de **3.135** pessoas afetadas, até a data da publicação deste Decreto.
CONSIDERANDO a tendência para que a cheia continue em elevação nos próximos 60 dias e o risco iminente de ocorrência de um surto epidemiológico posa ser desencadeado no Município de URUCURITUBA-AM.
CONSIDERANDO:
I- Que em decorrência dos seguintes danos humanos e materiais; a previsibilidade de serem afetadas aproximadamente **3.135** pessoas, em decorrência do fenômeno inundação, e que provocou o desencadeamento de agravos no índice de atendimentos realizados pelo serviço de Saúde, no setor primário Agricultura a perda foi de **75%** da produção.
II - Em consonância com os agravos desencadeados pelo fenômeno inundação o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1o. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação - COBRADE 1.2.1.0.0, conforme IN/MI n° 02/2016.
Art. 2o. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipais de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3o. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4o. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5o da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
- penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5o. De acordo com o estabelecido no Art. 5o do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedadesparticulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1o. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2o. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6o. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei n° 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.
Art. 7o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de URUCURITUBA - AM, em 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:54D458C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017 – SEMAD/PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2017 – CPL/PMC

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio do ano de 2017 (dois mil de dezessete), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para Registro de Preço para Eventual Aquisição de material mobiliário permanente para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Coari/AM, sob gerência da Secretaria Municipal de Administração do município de Coari/AM, resultante do **Pregão nº031/2017** para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no respectivo **Processo Administrativo nº195/2017 – SEMAD**, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) do fornecimento do(s) Objeto(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

EMPRESA VENCEDORA: **MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
CNPJ: 84.499.755/0001-72
End: Avenida Tefé nº 1.721, Bairro: Cachoeirinha, Manaus – AM.

ITEM	PRODUTOS	QUANTIDE ESTIMADA	UND	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO EM R$
1	Aparador com vidro, tampo e laterais em tamburato de 44mm, prateleira em vidro temperado 8mm, na cor preta, travessa em 15MM, cor castanho com noce, Medidas: 1,20 x 0,35 x 0,85 (L x P x A). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	06	UND	716,00
2	Armário Alto com 2 portas de abrir, com chaves, em madeira MDP de, no mínimo, 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medida aproximada: 1,60m x 0,80m x 0,40m (AxLxP); rodapé em madeira com sapatas niveladoras; bordas em fita PVC de 1mm; fundo em peça única, confeccionado em MDP de 6mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	100	UND	620,00
3	Armário Alto tipo Estante, em madeira MDP de, no mínimo, 18mm de espessura, tipo estante e 2 portas com chaves na parte inferior e aberto na parte superior; revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medida aproximada: 1,60m x 0,80m x 0,40m (A x L x P); rodapé em madeira com sapatas niveladoras; bordos em fita PVC de 1mm; fundo em peça única, confeccionado em MDP de 6mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	20	UND	595,00
4	Armário alto, 2 portas, com chaves, tampo em MDF 25 mm, estrutura externa em MDF 15mm, fundo em MDF 15 mm, 3 prateleiras internas em MDF 15 mm, base requadro em aço pintado, sapatas niveladoras de altura, cor castanho com noce, medindo 0,90 x 0,43 x 1,62 (L x P x A). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	12	UND	788,00
5	Armário Alto, em chapa de de aço nº 26; 02 portas, com chaves; 04 prateleiras reguláveis; pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medindo aproximadamente 1,98m x 0,90m x0, 40 m (A x C x P). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	80	UND	715,00
6	Armário Alto, em chapa de aço nº 26; 02 portas, com chaves; 04 prateleiras reguláveis; pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medindo aproximadamente 1,98m x 1,20m x0, 45 m (A x C x P). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	40	UND	1.590,00
7	Armário Baixo com 2 portas de abrir e vão no meio, com chaves, em madeira MDP 18mm de espessura, revestido em laminado melamínicotexturizado em ambas as faces, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medida aproximada: 0,75m x 1,36m x 0,40m (A x L x P); rodapé em madeira com sapatas niveladoras; bordas em fita PVC de 1mm; fundo em peça única, confeccionado em MDP de 6mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínicotexturizado. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	12	UND	610,00
8	Armário Baixo com 2 portas de abrir e vão no meio, com chaves, tampo em madeira MDP 25mm de espessura, revestido em laminado melamínicotexturizado em ambas as faces, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medida aproximada: 0,75m x 1,30m x 0,45m (A x L x P); rodapé em madeira com sapatas niveladoras; bordas em fita PVC de 1mm; fundo em peça única, confeccionado em MDP de 6mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínicotexturizado. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	10	UND	759,00
9	Armário Baixo com 2 portas de abrir, com chaves, em madeira MDP 18mm de espessura, revestido em laminado melamínicotexturizado em ambas as faces, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medida aproximada: 0,75m x 0,80m x 0,40m (A x L x P); rodapé em madeira com sapatas niveladoras; bordas em fita PVC de 1mm; fundo em peça única, confeccionado em MDP de 6mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínicotexturizado. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	20	UND	395,00
10	Armário baixo, 2 portas, com chaves, tampo em MDF 25 mm, estrutura externa em MDF 15mm, fundo em MDF 15 mm, 3 prateleiras internas em MDF 15 mm, base requadro em aço pintado, sapatas niveladoras de altura, cor castanho com noce, medindo 0,90 x 0,43 x 0,75 (L x P x A). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	12	UND	765,00
11	Armário para Vestuário, em chapa de aço nº 26, com 12 compartimentos individualizados, com dispositivo para colocação de cadeados, com sapatas niveladoras, com ventilação estampada na porta, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; com tratamento anti-ferruginoso, medindo aproximadamente 1,85m x 1,02m x 0,40m (A x C x P). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	60	UND	1.045,00
12	Armário para Vestuário, em chapa de aço nº 26, com 4 compartimentos individualizados, com dispositivo para colocação de cadeados, com sapatas niveladoras, com ventilação estampada na porta, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; com tratamento anti-ferruginoso, medindo aproximadamente 1,85m x 0,34m x 0,40m (A x C x P). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	60	UND	390,00
13	Armário suspenso, com 2 portas de abrir, com chaves, em madeira MDP 18mm de espessura, revestido em laminado melamínicotexturizado em ambas as faces, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medida aproximada: 0,60m x 0,80m x 0,45m (A x L x P); bordas em fita PVC de 1mm; fundo em peça única, confeccionado em MDP de 6mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínicotexturizado. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	20	UND	425,00

14	Armário Suspenso, com 4 portas de abrir, com chaves, em madeira MDP 18mm de espessura, revestido em laminado melamínicotexturizado em ambas as faces, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medida aproximada: 0,60m x 1,60m x 0,45m (A x L x P); bordas em fita PVC de 1mm; fundo em peça única, confeccionado em MDP de 6mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínicotexturizado. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	20	UND	590,00
15	Armário vitrine com 02 portas, com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço esmaltada. Portas e laterais de vidro cristal de 3 mm, com 04 prateleiras de vidro fantasia de 4 mm. Dimensões: 0,65 m comp. x 0,40 m prof. x 1,65 m de altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	20	UND	1.770,00
16	Arquivo para Pasta Suspensa, em chapa de aço nº 24, com 04 gavetas com chaves, com travamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medindo aproximadamente 1,33 x 0,47 x0,60 m; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	200	UND	595,00
17	Arquivo para Pastas Suspensa, em madeira MDP de, no mínimo, 18mm de espessura, possui 4 gavetas para pastas suspensas com trilhos telescópicos, com chaves com travamento simultâneo das gavetas, medida aproximada: 1,33m x 0,47m x 0,52m (A x L x P); rodapé em madeira com sapatas niveladoras; bordos em fita PVC de 1mm; fundo em peça única, confeccionado em MDP de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	12	UND	611,00
18	Baia de atendimento com 5 lugares. Tampo, painéis laterais e frontais em madeira MDP 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento em fita de borda de 1mm de espessura. Medida por vão 1,20m. Medida total: 5,00 x 0,60 x 1,30 m. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	20	UND	1.338,00
19	Balcão credência, tampo e laterais em tamburato44m, costas, porta, prateleiras e base em MDF 15 mm, 1 prateleira interna em cada porta, 1 prateleira externa em vidro preto 6mm, chaveamento individual nas 2 portas, duas gavetas com corrediças metálicas, chaveamento total nas gavetas, chaveamento total nas gavetas, base metálica em aço pintada em tinta epóxi pó preta, sapatas niveladoras de altura, cor castanho com noce, medindo 1,35 x 0,43 x 0,75 m (L x P x A). Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	10	UND	1.388,00
20	Balcão Médio 3 portas, tampo e laterais em tamburato 44m, costas, porta, prateleiras e base em MDF 15 mm, 1 frente de gavetas com duas divisões internas, formando duas gavetas, 1 prateleiras externas em vidro 6mm temperado preto, Sapatas niveladoras de altura, cor castanho com noce, 2 prateleiras de vidro, medindo 1,80 x 0,43 x 0,81 m (L x P x A). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	6	UND	1.485,00
21	Balcão para recepção. Confeccionado em madeira MDP de 18 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de baixa p[pressão. Acabamento em fita de borda de 2mm de espessura. Painel em madeira MPD de 18 mm de espessura. Medida 3,00 x 0,60. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	12	UND	4.760,00
22	Balcão para recepção. Confeccionado em madeira MDP de 18 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão Acabamento em fita de borda de 2mm de espessura. Painel em madeira MPD de 18 mm de espessura. Medida 2,00 x 0,60. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	12	UND	2.875,00
23	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA. Cadeira escolar com as seguintes características: Prancheta injetada em ABS com as seguintes dimensões 620 x 316 mm (comprimento x largura) com espessura de parede de 4mm. A mesma possui porta canetas medindo 290 x 24 mm e é fixada ao suporte estrutural por meio de contra-tampo plástico que apoia, reforça e estrutura a superfície da mesma. Assento em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e com aberturas para ventilação. Assento medindo 465 x 420 mm (largura x profundidade), 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão é de 450 mm. Encosto em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e aberturas para ventilação. Encosto medindo 450 x 280 mm (largura x altura), com espessura de parede de 5 mm e cantos arredondados, unido à estrutura por meio de duas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica. Montada sobre estrutura em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto e as pernas com tubos de secção redonda 7/8 e espessura de parede de 1,2 mm dobrados. Duas travessas horizontais em secção redonda 7/8 e espessura de parede de 1,2 mm de parede que servem de encaixe para o suporte da prancheta. Esse por sua vez é fabricado em um tubo de secção redonda 7/8 e espessura de parede de 1,2 mm. Porta-livros tipo aramado composto com cinco peças em barra redonda de 1/4 fixado nas travessas traseira e frontal (retas) para proporcionar melhor conforto ao aluno. Todas as peças da estrutura metálica são unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso, todas as pontas dos tubos são cobertas buchas plásticas. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	6.000	UND	179,00
24	Cadeira Fixa, sem braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano laminada; dimensões aproximadas: assento, 415 x 385mm(larg x prof), encosto, 370 x 250mm (larg x alt), ambos com 40mm de espessura, revestida em tecido polipropileno na cor preta, base com 4 pés tipo palito, com sapatas em polipropileno, estrutura tubular pintada em epóxi preto. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	500	UND	139,00
25	Cadeira Giratória para Digitador Executiva, com braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano com 40mm de espessura, nas seguintes dimensões aproximadas: assento 480mm x 460mm (largura X profundidade), encosto 430mm X 400mm (largura X altura) revestido em tecido polipropileno na cor preta, base giratória com regulagem de altura a gás, com braços reguláveis, capa em polipropileno, dotada de 05 (cinco) hastes de aço, com rodízios duplos de nylon; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega; com certificação da ABNT.	60	UND	395,00
26	Cadeira Giratória, sem braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano laminado, nas seguintes dimensões aproximadas: assento, 425mm x 370mm (larg x prof) 40mm de espessura e encosto 375mm x 280mm (larg x alt.) 40mm de espessura, revestida em tecido polipropileno na cor preta, base giratória com regulagem de altura a gás, com capa em polipropileno, dotada de 05 (cinco) haste de aço com rodízios duplos de nylon; garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega; com certificação da ABNT.	200	UND	295,00
27	Cesto telado em aço inox, capacidade 20 litros, medidas 28,5 x 24 cm (A x L). Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	50	UND	145,00
28	Conjunto de 03 lixeiras para Coleta Seletiva, confeccionadas em polietileno, resistente às variações climáticas e intempéries, extremamente resistentes a impactos, superfícies internas polidas e cantos arredondados, componentes metálicos com tratamento anticorrosivo, capacidade individual de 50 litros, montadas sobre estrutura metálica com tratamento anti-ferruginoso na cor preta. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	60	UND	832,00
29	Estante, em chapa de aço nº 26 e coluna chapa nº 20, perfil 35 x 35mm, medindo aproximadamente 1,98m x 0,92m x 0,30m (A x L x P), pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; com capacidade para suportar aproximadamente 60 Kg. por prateleira uniformemente distribuídos; garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	200	UND	211,00
30	Gaveteiro volante com 4 gavetas, medindo 0,34 x 0,50 x 0,69 (comprimento x profundidade x altura); Fabricado com tampo 18mm de espessura, corpo, gavetas e frente confeccionados em MDP de 15mm, revestidos em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. Acabamento dos bordos em Fita de PVC de 1mm com acabamento texturizado. Fundo em peça única confeccionado em MDF de 6mm revestido em ambas	30	UND	305,00

	as faces em laminado melamínico texturizado. Gavetas internas em MDP com corrediças com roldanas de nylon. Fechadura frontal com travamento simultâneo; com rodízios duplos de 55mm com giro de 360º. garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.			
31	Gaveteiro volante com 4 gavetas, medindo 0,46 x 0,54 x 0,67 (comprimento x profundidade x altura); Fabricado com tampo 25mm de espessura, corpo, gavetas e frente confeccionados em MDP de 15mm, revestidos em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. Acabamento dos bordos em Fita de PVC de 1mm com acabamento texturizado. Fundo em peça única confeccionado em MDF de 6mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado. Gavetas internas em MDP com corrediças com roldanas de nylon. Fechadura frontal com travamento simultâneo; com rodízios duplos de 55mm com giro de 360º. garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	10	UND	595,00
32	Lixeira com tampa e pedal, confeccionado aço inox, capacidade 20 litros, medindo 24 x 24 x 30. garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	50	UND	175,00
33	Longarina 02 lugares. Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU Braço em aço cromado com formato anatômico Peso máximo recomendado por assento: 150 Kg. Medidas: 1200x700 (L x P). garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	20	UND	890,00
34	Longarina 03 lugares. Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU Braço em aço cromado com formato anatômico Peso máximo recomendado por assento: 150 Kg. Medidas: 1800x700 (L x P). garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	60	UND	1.420,00
35	Longarina Dois Lugares, tipo concha; sem braços; assento e encosto na cor a ser definida quando da solicitação; plástico termo rígido, composto por fibra de vidro impregnada com resina poliéster e enriquecido com cargas minerais em processo automático de prensagem em altas temperaturas em moldes metálicos; durabilidade e resistência: ao fogo, os impactos, a agentes químicos ou naturais (sol e chuva); com capacidade para suportar até 100 kg por lugar; com aba lateral em todo o contorno; medidas: assento (L x P) 480 x 510 mm; estrutura com longarinas em tubo de aço redondo nos pés, suporte das conchas em tubo de aço duplo 50x30, parede de 1,20mm, longarina medindo, aproximadamente, 2,0m, apoiadas sobre sapatas e ponteiras em polipropileno injetado, pintura epóxi pó preta, após tratamento anti-ferruginoso, medidas tomadas por referência, permitidas a variação de, no máximo, 3% em todas as dimensões, exceto para as barras de apoio, nesse caso a variação pode ser de 5%, sempre positiva. Garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	30	UND	795,00
36	LONGARINA ERGOPLAX 2 lugares, tipo cadeira, sem braços, assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero, formato anatômico, medidas individuais: Assento: Larg. 460mm; Prof. 413mm; Espessura média 3,5mm / Encosto: Larg 450mm; Altura 270 a 315mm; Espessura média 2,6mm. garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega; com certificação da ABNT.	50	UND	298,00
37	LONGARINA ERGOPLAX 3 lugares, tipo cadeira, sem braços, assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero, formato anatômico, medidas individuais: Assento: Larg. 460mm; Prof. 413mm; Espessura média 3,5mm / Encosto: Larg 450mm; Altura 270 a 315mm; Espessura média 2,6mm. garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega; com certificação da ABNT.	60	UND	395,00
38	LONGARINA ERGOPLAX 4 lugares, tipo cadeira, sem braços, assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero, formato anatômico, medidas individuais: Assento: Larg. 460mm; Prof. 413mm; Espessura média 3,5mm / Encosto: Larg 450mm; Altura 270 a 315mm; Espessura média 2,6mm. garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega; com certificação da ABNT.	60	UND	490,00
39	Longarina Quatro Lugares, tipo concha; sem braços; assento e encosto na cor a ser definida quando da solicitação; plástico termo rígido, composto por fibra de vidro impregnada com resina poliéster e enriquecido com cargas minerais em processo automático de prensagem em altas temperaturas em moldes metálicos; durabilidade e resistência: ao fogo, os impactos, a agentes químicos ou naturais (sol e chuva); com capacidade para suportar até 100 kg por lugar; com aba lateral em todo o contorno; medidas: assento (L x P) 480 x 510 mm; estrutura com longarinas em tubo de aço redondo nos pés, suporte das conchas em tubo de aço duplo 50x30, parede de 1,20mm, longarina medindo, aproximadamente, 2,0m, apoiadas sobre sapatas e ponteiras em polipropileno injetado, pintura epóxi pó preta, após tratamento anti-ferruginoso, medidas tomadas por referência, permitidas a variação de, no máximo, 3% em todas as dimensões, exceto para as barras de apoio, nesse caso a variação pode ser de 5%, sempre positiva. Garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	60	UND	1.520,00
40	Longarina Seis Lugares, tipo concha; sem braços; assento e encosto na cor a ser definida quando da solicitação; plástico termo rígido, composto por fibra de vidro impregnada com resina poliéster e enriquecido com cargas minerais em processo automático de prensagem em altas temperaturas em moldes metálicos; durabilidade e resistência: ao fogo, os impactos, a agentes químicos ou naturais (sol e chuva); com capacidade para suportar até 100 kg por lugar; com aba lateral em todo o contorno; medidas: assento (L x P) 480 x 510 mm; estrutura com longarinas em tubo de aço redondo nos pés, suporte das conchas em tubo de aço duplo 50x30, parede de 1,20mm, longarina medindo, aproximadamente, 2,0m, apoiadas sobre sapatas e ponteiras em polipropileno injetado, pintura epóxi pó preta, após tratamento anti-ferruginoso, medidas tomadas por referência, permitidas a variação de, no máximo, 3% em todas as dimensões, exceto para as barras de apoio, nesse caso a variação pode ser de 5%, sempre positiva. Garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	50	UND	2.170,00
41	Longarina Três Lugares, tipo concha; sem braços; assento e encosto na cor a ser definida quando da solicitação; plástico termo rígido, composto por fibra de vidro impregnada com resina poliéster e enriquecido com cargas minerais em processo automático de prensagem em altas temperaturas em moldes metálicos; durabilidade e resistência: ao fogo, os impactos, a agentes químicos ou naturais (sol e chuva); com capacidade para suportar até 100 kg por lugar; com aba lateral em todo o contorno; medidas: assento (L x P) 480 x 510 mm; estrutura com longarinas em tubo de aço redondo nos pés, suporte das conchas em tubo de aço duplo 50x30, parede de 1,20mm, longarina medindo, aproximadamente, 2,0m, apoiadas sobre sapatas e ponteiras em polipropileno injetado, pintura epóxi pó preta, após tratamento anti-ferruginoso, medidas tomadas por referência, permitidas a variação de, no máximo, 3% em todas as dimensões, exceto para as barras de apoio, nesse caso a variação pode ser de 5%, sempre positiva. Garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	50	UND	1.310,00
42	Mesa auxiliar baixa, tampo em MDF 18mm, sapatas niveladoras de proteção, cor noce. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	12	UND	680,00
43	Mesa com 03 gavetas, com chaves, tampo em MDF 25 mm, pé padrão modelo painel em MDF 25mm, saia em MDF de 15mm, sapata niveladora de proteção, cor castanho com noce, medindo 1,36 x 0,73 x 0,68 m (L x P x A). Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	40	UND	720,00
44	Mesa com 03 gavetas, tampo em MDF 25 mm, pé padrão modelo painel em MDF 25mm, saia em MDF de 15mm, sapata niveladora de proteção, cor noce, medindo 1,36cm x 0,60cm x 0,75cm (L x P x A). Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	20	UND	727,00
45	Mesa com gaveteiro embutido, tampo e pés em tamburato de MDF 56mm, Detalhe central em vidro temperado 6mm na cor preta, Tampo e base do modulo gaveteiro em 25mm, Prateleira em vidro temperado 6mm na cor preta ao fundo do gaveteiro, Gaveteiro	06	UND	1.590,00

	conjugado fixo, com 3 gavetas, sendo uma para pasta suspensa com trilho telescópico, Chaveamento total nas gavetas, Prateleira em vidro temperado 4mm preto (ao fundo do módulo gaveteiro), Possibilidade de montagem do gaveteiro à direita ou à esquerda da mesa, Sapata niveladora de altura, Dimensões: 1,91 x 0,80 x 0,75 (L x P x A), Dimensões do detalhe em vidro : L 65,0 x A 0,40, cor castanho noce. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.			
46	Mesa de centro, tampo e laterais em tamburato MDF 44mm, afastador em 15mm, travessa central em 25MM, sapata niveladora de altura, cor noce, medindo 1,00 x 0,70 x 0,35 (L x P x A).	06	UND	475,00
47	Mesa de reunião redonda, tampo e base em MDF 25mm, sapata niveladora de altura, cor castanho, medindo 1,20 x 1,20 x 0,75 (L X P X A). Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	12	UND	760,00
48	Mesa em forma de "L", composta de: 1 Mesa medindo 1,20 x 0,60 x 0,75 m, 1 mesa medindo 1,00 x 0,60 x 0,75 m, 1 conexão medindo 0,60 x 0,60 m. Ambas com tampos e painéis em MDP de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com calha passa fio, com pintura Epóxi-Pó e com sapatas niveladoras; gavetas com fundo em aço; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	20	UND	748,00
49	Mesa executiva, tampo e laterais da mesa em tamburato de 44mm, separador de alumínio, travessa (saia) em MDP BP 15mm, detalhe em vinil preto embutido no tampo, medindo 0,65 x 0,40cm. Console lateral: tampo de tamburato44mm, laterais, costas, frente de gavetas e porta em MDP BP 15mm, armário com 1 porta e 3 gavetas, sendo uma parta pasta suspensa com trilho telescópico, chaveamento total nas gavetas e porta, armário pode ser montado do lado direito ou esquerdo da mesa, sapatas niveladoras de altura, medida: 1,80/1,60 x 0,80/0,45 x 0,75 (L x P x A). Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	06	UND	1.840,00
50	Mesa gaveteiro com 3 gavetas, estrutura em tamburato de MDF 44mm, revestimento em BP que oferece maior resistência e uniformidade em cores, tampo em MDF 44MM, painel frontal (saia) duplo em MDF tamburato 44mm, gaveteiro fixo, com 3 gavetas, sendo 1 para pasta suspensa com corrediças telescópicas, chaveamento total nas gavetas, sapata niveladora de altura, cor noce, medidas: 1,85cm x 0,80cm x 0,75cm (P x L x A). Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	06	UND	1.878,00
51	Mesa para Computador, com suporte retrátil para teclado e 02 gavetas, medindo aproximadamente 1,20m x 0,60m x 0,75m (C x L x A), tampos e painéis em MDP de, no mínimo, 18mm de espessura, cor a ser definida quando do pedido; revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado; acabamento das bordas longitudinais anti-impacto, na espessura do tampo; estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com calha passa fio, com pintura Epóxi-Pó, com sapatas niveladoras; garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	50	UND	445,00
52	Mesa para Escritório, com 02 gavetas; medindo aproximadamente 1,20 x 0,60 x 0,75m; tampos e painéis em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com calha passa fio, com pintura Epóxi-Pó e com sapatas niveladoras; gavetas com fundo em aço; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	40	UND	410,00
53	Mesa para Escritório, com 03 gavetas; medindo aproximadamente 1,40 x 0,60 x 0,75m; tampos e painéis em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com calha passa fio, com pintura Epóxi-Pó e com sapatas niveladoras; gavetas com fundo em aço; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	40	UND	478,00
54	Mesa para Escritório, com 03 gavetas; medindo aproximadamente 1,60 x 0,60 x 0,75m; tampos e painéis em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com calha passa fio, com pintura Epóxi-Pó e com sapatas niveladoras; gavetas com fundo em aço; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	200	UND	545,00
55	Mesa para Escritório, com 03 gavetas; medindo aproximadamente 1,60 x 0,60 x 0,75m; tampos e painéis em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com calha passa fio, com pintura Epóxi-Pó e com sapatas niveladoras; gavetas com fundo em aço; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	12	UND	595,00
56	Mesa para professor, medindo: 90 x 50 x 75, confeccionada em MDP de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão. Acabamento da borda frontal e posterior em fita de PVC 2 mm de espessura. Painel em MDP de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos de 30x50 na parte inferior e superior e estrutura vertical em tubos 30x50, com pintura epóxi pó. Bases com niveladores de nível. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	200	UND	178,00
57	Mesa para refeitório 08 lugares. Tampo tipo retangular com cantos arredondados. Confeccionado em madeira MDP de 18 mm de espessura com revestimento em fórmica texturizada na cor branca em ambas as faces. Bordas de proteção contra impacto em toda a extremidade do tampo em PVC semirrígido na cor cinza claro. Tampo fixado na estrutura através de parafuso francês com porca sextavada zincado branco 3/16 x 1.3/4. Estrutura da mesa confeccionada em tubo de aço tipo METALON, seção retangular de 40 x 40 mm com parede de 1,20 mm de espessura, com 02 (dois) pares de pés unidos por duas travessas na parte inferior confeccionado em tubo redondo de 1.1/4" com parede de 1,50 mm de espessura presa no topo da estrutura de fixação do tampo. Assentos tipo retangulares com cantos arredondados. Confeccionado em madeira MDF de 18 mm de espessura com revestimento em fórmica texturizada na cor branca em ambas as faces. Bordas de proteção contra impacto em todas as extremidades dos assentos em PVC semirrígido na cor cinza claro. Assentos fixados na estrutura através de parafuso francês com porca sextavada zincado branco 3/16 x 1.3/4. Estrutura dos assentos confeccionada em tubo de aço tipo METALON, seção redondo de 1.1/4 com parede de 1,50 mm de espessura, suportes para 02 (dois) bancos de cada lado da mesa no sentido do comprimento da mesa, fixados em longarinas com sistema escamoteável para facilitar o acesso e limpeza. Suporte de fixação dos assentos confeccionado em chapa no formato retangular de 1,20 mm de espessura fixada com solda no topo da estrutura para fixação dos assentos. Composição da mesa: composta por um tampo montado sobre estrutura metálica, com 10/12 (dez/doze) lugares. Assentos tipo retangulares, sem encosto, medindo 910 x 220 mm, sendo 02 (dois) de cada lado da mesa. Dimensões da mesa (C x L x A): 2400 x 800 x 780 mm. Altura dos bancos ao chão: 470 mm. Dimensão total da mesa com os bancos abertos: 1530 x 2750 mm. Características Adicionais: todos os elementos metálicos recebem tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza, os pés da mesa e dos assentos são dotados de ponteiras plástica de poliestireno antiderrapante. Garantia de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	60	UND	890,00
58	Mesa para refeitório 12 lugares. Tampo tipo retangular com cantos arredondados. Confeccionado em madeira MDP de 18 mm de espessura com revestimento em fórmica texturizada na cor branca em ambas as faces. Bordas de proteção contra impacto em toda a extremidade do tampo em PVC semirrígido na cor cinza claro. Tampo fixado na	100	UND	1.090,00

	estrutura através de parafuso francês com porca sextavada zincado branco 3/16 x 1.3/4. Estrutura da mesa confeccionada em tubo de aço tipo METALON, seção retangular de 40 x 40 mm com parede de 1,20 mm de espessura, com 02 (dois) pares de pés unidos por duas travessas na parte inferior confeccionado em tubo redondo de 1.1/4" com parede de 1,50 mm de espessura presa no topo da estrutura de fixação do tampo. Assentos tipo retangulares com cantos arredondados. Confeccionado em madeira MDP de 18 mm de espessura com revestimento em fórmica texturizada na cor branca em ambas as faces. Bordas de proteção contra impacto em todas as extremidades dos assentos em PVC semirrígido na cor cinza claro. Assentos fixados na estrutura através de parafuso francês com porca sextavada zincado branco 3/16 x 1.3/4. Estrutura dos assentos confeccionada em tubo de aço tipo METALON, seção redondo de 1.1/4 com parede de 1,50 mm de espessura, suportes para 02 (dois) bancos de cada lado da mesa no sentido do comprimento da mesa, fixados em longarinas com sistema escamoteável para facilitar o acesso e limpeza. Suporte de fixação dos assentos confeccionado em chapa no formato retangular de 1,20 mm de espessura fixada com solda no topo da estrutura para fixação dos assentos. Composição da mesa: composta por um tampo montado sobre estrutura metálica, com 10/12 (dez/doze) lugares. Assentos tipo retangulares, sem encosto, medindo 1210 x 220 mm, sendo 02 (dois) de cada lado da mesa. Dimensões da mesa (C x L x A): 2750 x 800 x 780 mm. Altura dos bancos ao chão: 470 mm. Dimensão total da mesa com os bancos abertos: 1530 x 2750 mm. Características Adicionais: todos os elementos metálicos recebem tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza, os pés da mesa e dos assentos são dotados de ponteiras plástica de poliestireno antiderrapante. Garantia de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.			
59	Mesa para Reunião, redonda, medindo aproximadamente 1,20m x 1,00m x 0,75m (C x L x A), tampos e painéis em MDP de, no mínimo, 18mm de espessura, cor a ser definida quando do pedido; revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com calha passa fio, com pintura Epóxi-Pó, com sapatas niveladoras; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	30	UND	365,00
60	Mesa para Reunião, retangular, medindo aproximadamente 2,00m x 1,00m x 0,75m (C x L x A), tampos e painéis em MDF de, no mínimo, 18mm de espessura, cor a ser definida quando do pedido; revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com calha passa fio, com pintura Epóxi-Pó, com sapatas niveladoras; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	30	UND	495,00
61	Mesa para Reunião, retangular, medindo aproximadamente 2,50m x 1,00m x 0,75m (C x L x A), tampos e painéis em MDF de, no mínimo, 18mm de espessura, cor a ser definida quando do pedido; revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, estrutura de apoio confeccionada madeira MPD de 18 mm de espessura, com sapatas niveladoras; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	15	UND	598,00
62	Mesa sem gavetas, medindo aproximadamente 1,00m x 0,60m x 0,75m (C x L x A), tampos e painéis em MDP de, no mínimo, 18mm de espessura, cor a ser definida quando do pedido; revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado; acabamento das bordas longitudinais anti-impacto, na espessura do tampo; estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com calha passa fio, com pintura Epóxi-Pó, com sapatas niveladoras; garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	100	UND	246,00
63	Poltrona Diretor, com braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada nas seguintes dimensões aproximadas: assento: 500mm x 470mm (larg x prof), 63mm de espessura, encosto 460mm x 480mm (larg x alt), com 80 mm de espessura, revestida em tecido poliéster na cor preta, base giratória, com regulagem de altura a gás, relax, com capa em polipropileno, dotada de 5 (cinco) hastes de aço com rodízios duplos de nylon, capacidade aproximada de 150 kg; garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	150	UND	675,00
64	Poltrona Diretor, Confortari, com braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada de alta densidade, revestimento em couro ecológico, base giratória, com regulagem de altura a gás, relax, dotada de 5 (cinco) hastes de aço cromado. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	10	UND	820,00
65	Poltrona giratória PREMIER 30001, estrutura interna em MDF e madeira multilaminada, estofamento em espuma com densidade controlada, revestimento em couro ecológico cor marrom, estrutura em aço cromado, ajuste pneumático de altura no assento das poltronas, bases cromadas com pé giratório, medidas: Largura: 68cm x Profundidade: 62cm x Altura: 85cm. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	12	UND	1.238,00
66	Poltrona Interlocutor confortari, com braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada de alta densidade, revestimento em couro ecológico, estrutura fixa, dotada de 04 sapatas antiderrapante de nylon. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	20	UND	726,00
67	Poltrona Interlocutor fixa, estofado com revestimento em couto ecológico, base fixa cromada modelo C. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	20	UND	585,00
68	Poltrona Interlocutor, com braços cromado, assento e encosto em espuma injetada de alta densidade, revestimento couro ecológico, braços cromados com apoio revestido, estrutura de aço cromada com sapas antiderrapante em nylon. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	15	UND	1.870,00
69	Poltrona Interlocutor, com braços, assento estofado com espuma injetada de poliuretano, revestimento em tecido telado, encosto confeccionado em tecido telado na cor preta, estrutura fixa cromada, dotada de sapatas de nylon antiderrapante. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	30	UND	820,00
70	Poltrona Presidente Espaldar Alto, com braços cromados, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada de alta densidade, nas seguintes dimensões aproximadas: assento: 650mm x 590mm (larg x prof), 93mm de espessura, encosto 590mm x 630mm (larg x alt), com 80 mm de espessura, revestida em couro ecológico na cor preta, base giratória cromada, com regulagem de altura a gás, relax, dotada de 5 (cinco) hastes de aço com rodízios duplos de nylon, capacidade aproximada de 150 kg; garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	20	UND	1.990,00
71	Poltrona Presidente Espaldar Alto, com braços cromados, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada de alta densidade, revestimento em couro ecológico, base giratória, com regulagem de altura a gás, relax, dotada de 5 (cinco) hastes de aço com rodízios duplos de nylon, capacidade aproximada de 150 kg; Garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	10	UND	885,00
72	Poltrona Presidente, com braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada nas seguintes dimensões aproximadas: assento: 500mm x 470mm (larg x prof), 63mm de espessura, encosto 460mm x 480mm (larg x alt), com 80 mm de espessura, revestida em couro ecológico na cor preta, base giratória, com regulagem de altura a gás, relax, com capa em polipropileno, dotada de 5 (cinco) hastes de aço com rodízios duplos de nylon, capacidade aproximada de 150 kg; Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	30	UND	820,00
73	Poltrona Presidente, com braços, assento estofado com espuma injetada de poliuretano, revestimento em tecido teclado, encosto confeccionado em tecido telado na cor preta, base giratória cromada, dotada de 05 rodízios duplo de nylon, regulagem de altura a gás. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	20	UND	945,00
74	Quadro branco, com armação em alumínio, para pincel, medindo 90cm x 120cm. Garantia de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	600	UND	136,00
75	Quadro flanelógrafo, feltro verde, moldura em alumínio, medindo aproximadamente	60	UND	365,00

	200cm x 120cm. Garantia de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.			
76	Revisteiro confeccionado em aço cromado, medindo 100cm x 50cm x 50cm (A x L x P). Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	06	UND	210,00
77	SOFÁ, com 02 lugares revestido em vinil preto fosco, com espessura de 1,2mm, na cor preta, com costura em pesponto simples, com sistema de suspensão, confeccionado com cinta elástica, braços com espuma d-26, encosto e assento fixos por meio de parafusos na estrutura principal, revestido em espuma d-45 com espessura de 10cm, pés em aço inox polido, fixados por parafusos na estrutura principal. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	20	UND	590,00
78	Ventilador de parede com as seguintes características: nas cores preto e branco com grades de proteção cromadas ou com pintura eletrostática na cor do aparelho. 60 cm/ 24, com potencia, ¼, RPM, 1300Máxima tensão, 127V, velocidade regulável. Garantia de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	200	UND	335,00
79	Conjunto pré-escolar, composto de uma mesa com tampo em madeira MDP 18 mm com cantos arredondados, medindo: 80x80x52cm (LxPxA), revestida em laminado melaminicotexturizado, estrutura dos pés em tubo metalon 30x20mm com parede de 1.20mm, reforço interno com barras de metalon 20x20mm e sapatas antiderrapantes, pintura epóxi pó preto após tratamento antiferruginoso, e 04 cadeiras com assento e encosto em polipropileno injetado, med: 58x37x44cm (A x L x P), montadas sobre estruturas de ferro tubular 7/8, parede de 1,20mm, com pintura epóxi pó preto tratamento antiferruginoso e sapatas de nylon emborrachadas nas extremidades.	1.500	UND	450,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Coari-AM, 19 de Maio de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGEUIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:16693A33

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **19** dias de maio de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Codajás, situada na Rua 05 de setembro, n. 592, Centro – Codajás, Estado do Amazonas, o Prefeito Municipal de Codajás, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DE CODAJÁS**, da seguinte empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – CASA DO ELETRICISTA, com sede na Rua Silva Ramos, nº14, Centro – Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.415.154/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, o senhor Estelio de Macedo Cruz, inscrito no CPF sob o n.º 337.010.162-91, Cédula de Identidade n° 0791815-1 SSP/AM, **vencedora dos ITENS DE Nº. 1 a 61.**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para eventual contratação, parceladamente, conforme a necessidade da Administração Municipal de Codajás, de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DE CODAJÁS**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	300	UNID	LÂMPADA VAPOR SODIO TUBULAR 400 w 220v.	R$ 26,30	R$ 7.890,00	CASA DO ELETRICISTA
2	500	UND	LÂMPADA VAPOR SODIO TUBULAR 250 w 220v .	R$ 23,50	R$ 11.750,00	CASA DO ELETRICISTA
3	200	UND	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO OVOIDE 400w 220v.	R$ 53,50	R$ 10.700,00	CASA DO ELETRICISTA
4	100	UNID	LÂMPADA MISTA 250 w E-27.	R$ 15,05	R$ 1.505,00	CASA DO ELETRICISTA
5	300	UNID	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO OVOIDE 80w 220v.	R$ 11,50	R$ 3.450,00	CASA DO ELETRICISTA
6	250	UNID	LÂMPADA ELETRÔNICA 45w BR 4U 220v e-27.	R$ 32,00	R$ 8.000,00	CASA DO ELETRICISTA
7	350	UNID	LÂMPADA ELETRÔNICA 45w BR 4U 127v e-27.	R$ 32,00	R$ 11.200,00	CASA DO ELETRICISTA
8	300	UNID	LÂMPADA ELETRÔNICA 32w BR 4U 127v e-27.	R$ 22,00	R$ 6.600,00	CASA DO ELETRICISTA
9	500	UNID	LÂMPADA ELETRÔNICA 25w BR 3U 127v e-27.	R$ 10,45	R$ 5.225,00	CASA DO ELETRICISTA
10	250	UND	REATOR VAPOR DE SODIO 400w 220v INTERNO RVSI	R$ 91,65	R$ 22.912,50	CASA DO ELETRICISTA
11	250	UND	REATOR VAPOR DE SODIO 400w 220v EXTERNO RVSE.	R$ 98,50	R$ 24.625,00	CASA DO ELETRICISTA
12	300	UNID	REATOR VAPOR DE SODIO 250w 220v EXTERNO RVSE.	R$ 70,56	R$ 21.168,00	CASA DO ELETRICISTA
13	150	UNID	REATOR VAPOR MERCÚRIO 400w 220v EXTERNO AE.	R$ 71,00	R$ 10.650,00	CASA DO ELETRICISTA
14	400	UNID	RELÉ FOTOELÉTRICO 1000w 220v S/BASE.	R$ 25,50	R$ 10.200,00	CASA DO ELETRICISTA
15	300	UNID	BASE RELE FOTOELÉTRICO B10.	R$ 9,35	R$ 2.805,00	CASA DO ELETRICISTA
16	20	Cx	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO.	R$ 30,00	R$ 600,00	CASA DO ELETRICISTA

17	700	Mt	CONDUITE FLEX, CORRUG ¾ - 25 mm.	R$ 1,70	R$ 1.190,00	CASA DO ELETRICISTA
18	200	UNID	CURVA ELETRODUTO PVC ¾.	R$ 1,75	R$ 350,00	CASA DO ELETRICISTA
19	100	VR	ELETRODUTO PVC ¾“ x 3Mts.	R$ 6,35	R$ 635,00	CASA DO ELETRICISTA
20	100	VR	ELETRODUTO PVC 1“ x 3Mts.	R$ 9,60	R$ 960,00	CASA DO ELETRICISTA
21	200	UND	CURVA ELETRODUTO PVC 1”.	R$ 2,60	R$ 520,00	CASA DO ELETRICISTA
22	2000	MT	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 35,00 mm 1 Kv Pr.	R$ 13,12	R$ 26.240,00	CASA DO ELETRICISTA
23	200	Kg	CABO ALUMÍNIO 4Awg (16,00 mm) 1 Kg=17,20.	R$ 22,50	R$ 4.500,00	CASA DO ELETRICISTA
24	200	Kg	CABO ALUMÍNIO 2/0 Awg (70,00 mm) 1 Kg=5,40.	R$ 22,50	R$ 4.500,00	CASA DO ELETRICISTA
25	50	UND	ARMAÇÃO 2 ESTRIBOS (MONO) SIMPLES.	R$ 15,00	R$ 750,00	CASA DO ELETRICISTA
26	100	UND	ARMAÇÃO 3 ESTRIBOS (BIFÁSICO) SIMPLES.	R$ 22,70	R$ 2.270,00	CASA DO ELETRICISTA
27	150	UND	ARMAÇÃO 4 ESTRIBOS (BIFÁSICO) SIMPLES.	R$ 25,50	R$ 3.825,00	CASA DO ELETRICISTA
28	50	UND	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8” x 2,40 Mts SIMPLES.	R$ 17,85	R$ 892,50	CASA DO ELETRICISTA
29	300	UNID	TOMADA IT H 2P+T 10A PB 4x2 BR MILL.	R$ 4,00	R$ 1.200,00	CASA DO ELETRICISTA
30	200	UNID	TOMADA IT H 2P+T 20A PB 4x2 BR MILL.	R$ 4,50	R$ 900,00	CASA DO ELETRICISTA
31	15	UNID	CARTUCHO CH XS DH 15 Kv 100A 10 Ka.	R$ 78,00	R$ 1.170,00	CASA DO ELETRICISTA
32	15	UND	PARA RAIO 12 kv 5Ka.	R$ 75,05	R$ 1.125,75	CASA DO ELETRICISTA
33	10	PC	DISJUNTOR NOFUSE TRIF 125A CA3125B	R$ 232,00	R$ 2.320,00	CASA DO ELETRICISTA
34	10	PC	DISJUNTOR NOFUSE TRIF 150 CA3150B	R$ 232,00	R$ 2.320,00	CASA DO ELETRICISTA
35	10	PC	DISJUNTOR NOFUSE TRIF 200A CA3200B	R$ 232,00	R$ 2.320,00	CASA DO ELETRICISTA
36	300	UND	LUMINARIA PUBLICA SIMPLES C/ GRADE S/ BRACO.	R$ 95,00	R$ 28.500,00	CASA DO ELETRICISTA
37	300	UND	BRACO LUMINARIA PUBLICA 2” x Mt C/ SAPATA.	R$ 170,00	R$ 51.000,00	CASA DO ELETRICISTA
38	2	UNID	CHAVE SECCIONADORA 160 Amp C/ CX. BLIND NH00.	R$ 1.241,85	R$ 2.483,70	CASA DO ELETRICISTA
39	2	UNID	CHAVE SECCIONADORA 250 Amp C/ CX. BLIND NH1.	R$ 1.353,65	R$ 2.707,30	CASA DO ELETRICISTA
40	2	PC	ESCADA DE MADEIRA DOIS LANCES 5,10 m x 9,00 m.	R$ 1.105,50	R$ 2.211,00	CASA DO ELETRICISTA
41	2	PC	ESCADA DE MADEIRA DOIS LANCES 6,30m x 11,40m.	R$ 1.460,00	R$ 2.920,00	CASA DO ELETRICISTA
42	200	UNID	LUMINÁRIA PÚBLICA SIMPLES S/ GRADE S/ BRACO.	R$ 21,75	R$ 4.350,00	CASA DO ELETRICISTA
43	200	UNID	BRACO LUMINÁRIA PÚBLICA ¾” x 1,5 Mt RETO C/ SAPATA.	R$ 25,00	R$ 5.000,00	CASA DO ELETRICISTA
44	200	UNID	LUMINÁRIA PÚBLICA PETAL 250/400w e-40 C/ ALOJ.	R$ 333,50	R$ 66.700,00	CASA DO ELETRICISTA
45	100	UNID	BASE RELE FOTOELETRICO B10.	R$ 200,00	R$ 20.000,00	CASA DO ELETRICISTA
46	50	PC	DISJUNTOR IP MONO 30 Amp 5Ka DQ.	R$ 7,50	R$ 375,00	CASA DO ELETRICISTA
47	50	PC	DISJUNTOR 2p BIF 30 Amp 5Ka DQ.	R$ 43,00	R$ 2.150,00	CASA DO ELETRICISTA
48	50	PC	DISJUNTOR 3P TRIF 30 Amp 5Ka DQ.	R$ 49,50	R$ 2.475,00	CASA DO ELETRICISTA
49	10	Cx	CAIXA PARA MEDIDOR BIFÁSICO.	R$ 37,98	R$ 379,80	CASA DO ELETRICISTA
50	10	Cx	CAIXA PARA MEDIDOR TRIFÁSICO.	R$ 55,00	R$ 550,00	CASA DO ELETRICISTA
51	70	Rl	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,50mm 750v.	R$ 81,90	R$ 5.733,00	CASA DO ELETRICISTA
52	50	Rl	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0mm 750v.	R$ 123,90	R$ 6.195,00	CASA DO ELETRICISTA
53	50	Rl	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6,0mm 750v.	R$ 189,00	R$ 9.450,00	CASA DO ELETRICISTA
54	40	Rl	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 10,0mm 750v.	R$ 312,90	R$ 12.516,00	CASA DO ELETRICISTA
55	20	Rl	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 16,0mm 750v.	R$ 460,00	R$ 9.200,00	CASA DO ELETRICISTA
56	2000	MT	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 25,0mm 750v.	R$ 7,68	R$ 15.360,00	CASA DO ELETRICISTA
57	1000	UND	ROLDANA DE PORCELANA 72 x 72.	R$ 3,35	R$3.350,00	CASA DO ELETRICISTA
58	2	CX	CHAVE SECCIONADORA 200 A C/ CX. BLIN NHI.	R$ 1.479,50	R$ 2.959,00	CASA DO ELETRICISTA
59	100	PC	LUMINARIA LED 18w EMBUTIR RED 6000k.	R$ 30,00	R$ 3.000,00	CASA DO ELETRICISTA
60	100	PC	LUMINARIA LED 18w SOBREPOR RED 6500k.	R$ 36,00	R$ 3.600,00	CASA DO ELETRICISTA
61	100	PC	LUMINARIA LED 18w EMBUTIR RED 6000k.	R$ 30,00	R$ 3.000,00	CASA DO ELETRICISTA

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Codajás desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Os itens registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.
2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou serviço, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a entrega dos bens dentro de **03 (três) dias corridos**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.
2.3. Além das especificações dos itens constantes neste termo de referência, deverá ser observada a prescrição a seguir condicionante da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1. Não serão aceitas especificações diferentes ou de qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de CODAJÁS, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Codajás/AM, Rua 05 de setembro, n. 592, Centro, com os seguintes documentos:
a) **Requerimento** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) **Nota Fiscal e/ou Fatura** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
d) Prova de Regularidade com o **FGTS** (**CRF** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela **Caixa Econômica Federal)** dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade com as **Fazendas Municipal e Estadual**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
f) Prova de Regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
g) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
h) **Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do cumprimento do objeto pela CONTRATADA.
4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar o objeto contratado de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) entregar o objeto dentro dos padrões técnicos definidos pelo edital;
III) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
IV) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do obeto do contrato, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
V) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
VI) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VII) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VIII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
IX) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
X) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
XI) arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XII) prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
XIII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIV) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XVI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução do objeto do contrato;
XVII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução do objeto contratado, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM**;

XVIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, a conformidade da execução do objeto com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
Comunicar à Contratada, por escrito, má execução do objeto do contrato, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência na entrega do objeto.
Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.
Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto que esteja fora das especificações do Edital.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
7.1.1. multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
7.1.2. multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3. advertência;
7.1.4. impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
.

7.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal.
7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

8.1. O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **05(cinco)dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2. A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 014/2017.**

CLAÚSULA 10 – FORO

10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/2017.**
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração.

CLAÚSULA 11 – FORO

10.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Codajás, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Codajás/AM, 19 de maio de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

ESTELIO DE MACEDO CRUZ
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:65AC7C53

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL - PMI

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 007/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** objeto do Pregão Presencial n. 007/2017 - SRP, o qual teve por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO,** pelo menor preço por item.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 007/2017 - SRP, elaborada pela Comissão Geral de Licitação.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;
RESOLVE:
I - ADJUDICAR as empresas do Pregão Presencial n. 007/2017 – SRP.

DERIVADOS DE PETRÓLEO							
Item	**Empresas Vencedoras**	**Descrição**	**Unidade**	**MARCA**	**QTD Anual**	**Valor Unit. em R$**	**Valor Total em R$**
1	A C FARIAS & CIA LTDA	GASOLINA COMUM	LT	IPIRANGA	700.000	R$3,67	R$ 2.569.000,00
2	A C FARIAS & CIA LTDA	DIESEL COMUM	LT	IPIRANGA	8.000	R$3,10	R$2.480.000,00
3	A C FARIAS & CIA LTDA	DIESEL S-10	LT	IPIRANGA	100.000	R$3,19	R$319.000,00
4	RM COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE W40 PARA MOTOR À DIESEL TURBINADO OU ASPIRADO UNID DE 1LT	LT	TEXSA	8.000	R$13,50	R$ 108.000,00
5	RM COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	GRAXA LT-20 KL PARA LUBRIFICAÇÃO DE CHASSI DE AUTOMÓVEL E MÁQUINAS EM GERAL – BALDE C/ 10 KL	KG	TEXSA	3.500	R$12,00	R$42.000,00
6	RM COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO SAE 10W, PARA MOTORES A DIESEL	LT	TEXSA	2.500	R$12,50	R$31.250,00
7	RM COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	ÓLEO 2 TEMPOS PARA MOTOR A GASOLINA, SAE 20W	LT	TEXSA	600	R$14,00	R$8.400,00
8	RM COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	ÓLEO ADITIVO PARA MOTORES A DIESEL 15W40	LT	TEXSA	2.500	R$13,50	R$33.750,00

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Presencial nº 007.2017 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Combustível e Derivados de Petróleo.**
III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Iranduba, 17 de maio de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:9266D478

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-ANEXO 12

Exercício de 2016
Anexo 12 – Balanço Orçamentário
Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta
Página: 1/2

RECEITAS ORCAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	Receitas Realizadas (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (IV)	**3.623.700,00**	**3.623.700,00**	**3.301.149,36**	-
TOTAL (V) = (III + IV)	**3.623.700,00**	**3.623.700,00**	**3.301.149,36**	-322.550,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORCAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	3.446.700,00	3.608.829,85	3.295.622,81	3.295.622,81	3.295.622,81	313.207,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**2.126.200,00**	**2.042.740,40**	**1.827.644,51**	**1.827.644,51**	**1.827.644,51**	**215.095,89**
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	**500,00**	**871,20**	**871,20**	**871,20**	**871,20**	**0,00**
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	**1.320.000,00**	**1.565.218,25**	**1.467.107,10**	**1.467.107,10**	**1.467.107,10**	**98.111,15**
DESPESAS DE CAPITAL	**177.000,00**	**14.870,15**	**5.526,55**	**5.526,55**	**5.526,55**	**9.343,60**
INVESTIMENTOS	**150.000,00**	**12.789,60**	**3.446,00**	**3.446,00**	**3.446,00**	**9.343,60**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	27.000,00	2.080,56	2.080,55	2.080,55	2.080,55	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.623.700,00	3.623.700,00	3.301.149,36	3.301.149,36	3.301.149,36	322.550,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+	3.623.700,00	3.623.700,00	3.301.149,36	3.301.149,36	3.301.149,36	322.550,64
SUPERAVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII+IX)	3.623.700,00	3.623.700,00	3.301.149,36	3.301.149,36	3.301.149,36	322.550,64

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MAUÉS, 30/12/2016

(A) DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC Nº 012541/P-5

(A) ANA CRISTINA D' CARLI ANTUNES
Presidente

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:56ACF01F

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

Exercício 2016
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Balanço Financeiro – Anexo 13
Data de Emissão: 30/12/2016
Administração Direta, Indireta e Fundacional
Página: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**3.301.149,36**	**0,00**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	3.301.149,36	**0,00**
Vinculada	**0,00**	**0,00**	RECURSOS ORDINÁRIOS	3.301.149,36	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**3.269.723,30**	**0,00**	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**3.269.723,30**	**0,00**	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Transferências Financeiras (III)	**30.864,86**	**0,00**	**Interferências Financeiras (IX)**	**30.864,86**	**0,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATO:	30.864,86	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GI	30.864,86	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**495.989,20**	**0,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**464.457,08**	**0,00**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	39.063,24	0,00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	8.698,38	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	456.925,96	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	455.758,70	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**2.657,05**	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**2.763,11**	**0,00**
BANCO C/ MOVIMENTO	2.657,05	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	2.763,11	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**3.799.234,41**	0,00	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**3.799.234,41**	**0,00**

MAUÉS, 30/12/2016

(A) DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC Nº AM 012541/P-5

(A) ANA CRISTINA D' CARLI ANTUNES
Presidente

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:38A14784

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Exercício 2016
Anexo 14 – Balanço Patrimonial
Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta, Indireta e Fundacional
Página: 1

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	PASSIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**89.757,47**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**211.015,91**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.763,11	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	211.015,91	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	73.074,36	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.080,32	0,00
VARIAÇÕEAS PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPAMENTE	13.920,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	2.080,32	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	405.288,71	0,00	**TOTAL PASSIVO**	213.096,23	0,00
IMOBILIZADO	405.288,71	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS	281.949,95	0,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-28.290,20	0,00
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	310.240,15	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**281.949,95**	**0,00**
TOTAL	**495.046,18**	**0,00**	**TOTAL**	**495.046,18**	**0,00**
ATIVO FINANCEIRO	**89.757,47**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**213.096,23**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**405.288,71**	**0,00**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**281.949,95**	**0,00**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	9.280,00	0,00

TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**9.280,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.		

MAUÉS: 30/12/2016

(A) DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC Nº AM.012541/P-5

(A) ANA CRISTINA D' CARLI ANTUNES
Presidente

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:39B48639



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO DO 1º BIMESTRE DE 2017, DEVIDAMENTE RETIFICADO, PUBLICADO INICIALMENTE NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1826, DE 31/03/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Batismo (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.902.022,48	82.902.022,48	12.927.877,80	15,59	12.927.877,80	15,59	69.974.144,68
RECEITAS CORRENTES	80.879.494,48	80.879.494,48	12.927.877,80	15,98	12.927.877,80	15,98	67.951.616,68
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.010.106,14	5.010.106,14	885.711,78	17,68	885.711,78	17,68	4.124.394,36
IMPOSTOS	4.580.644,94	4.580.644,94	767.839,41	16,76	767.839,41	16,76	3.812.805,53
TAXAS	429.461,20	429.461,20	117.872,37	27,45	117.872,37	27,45	311.588,83
RECEITA PATRIMONIAL	262.285,75	262.285,75	46.820,89	17,85	46.820,89	17,85	215.464,86
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2622.2825,7555	2622.228255,7,55	46.6820,88899	1177,,8855	4466.82.0,08899	17,78855	22115.5464,8466
RECEITA DE SERVIÇOS	1.443.508,43	1.443.508,43	200,00	0,01	200,00	0,01	1.443.308,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.003.887,92	74.003.887,92	11.990.654,23	16,20	11.990.654,23	16,20	62.013.233,69
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	71.949.757,92	71.949.757,92	11.888.935,47	16,52	11.888.935,47	16,52	60.060.822,45
TRANSF. DE CONV.	2.054.130,00	2.054.130,00	101.718,76	4,95	101.718,76	4,95	1.952.411,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	159.706,24	159.706,24	4.490,90	2,81	4.490,90	2,81	155.215,34
MULTAS E JUROS DE MORA	24.377,21	24.377,21	41,31	0,17	41,31	0,17	24.335,90
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.534,00	10.534,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.534,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	119.528,03	119.528,03	4.239,28	3,55	4.239,28	3,55	115.288,75
RECEITAS DIVERSAS	5.267,00	5.267,00	210,31	3,99	210,31	3,99	5.056,69
RECEITAS DE CAPITAL	2.022.528,00	2.022.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.022.528,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.022.528,00	2.022.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.022.528,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.022.528,00	2.022.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.022.528,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	82.902.022,48	82.902.022,48	12.927.877,80	15,59	12.927.877,80	15,59	69.974.144,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	82.902.022,48	82.902.022,48	12.927.877,80	15,59	12.927.877,80	15,59	69.974.144,68
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL(VII) = (V + VI)	82.902.022,48	82.902.022,48	12.927.877,80	15,59	12.927.877,80	15,59	69.974.144,68
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.201.670,47	80.126.842,76	49.659.028,99	49.659.028,99	30.467.813,77	7.426.918,33	7.426.918,33	72.699.924,43	7.425.841,32
DESPESAS CORRENTES	70.782.406,39	71.491.948,25	48.405.789,82	48.405.789,82	23.086.158,43	7.119.811,28	7.119.811,28	64.372.136,97	7.118.734,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.396.694,73	34.433.715,86	30.885.406,46	30.885.406,46	3.548.309,40	4.641.826,49	4.641.826,49	29.791.889,37	4.641.826,49
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.003,35	1.003,35	0,00	0,00	1.003,35	0,00	0,00	1.003,35	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.384.708,31	37.057.229,04	17.520.383,36	17.520.383,36	19.536.845,68	2.477.984,79	2.477.984,79	34.579.244,25	2.476.907,78
DESPESAS DE CAPITAL	8.375.646,31	7.701.276,74	1.253.239,17	1.253.239,17	6.448.037,57	307.107,05	307.107,05	7.394.169,69	307.107,05
INVESTIMENTOS	7.047.387,14	6.671.017,57	222.980,00	222.980,00	6.448.037,57	217.180,00	217.180,00	6.453.837,57	217.180,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.328.259,17	1.030.259,17	1.030.259,17	1.030.259,17	-0,00	89.927,05	89.927,05	940.332,12	89.927,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.043.617,77	933.617,77	0,00	0,00	933.617,77	0,00	0,00	933.617,77	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.043.617,77	933.617,77	0,00	0,00	933.617,77	0,00	0,00	933.617,77	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.700.352,05	2.775.179,76	2.377.056,37	2.377.056,37	398.123,39	944.392,22	944.392,22	1.830.787,54	944.392,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	82.902.022,52	82.902.022,52	52.036.085,36	52.036.085,36	30.865.937,16	8.371.310,55	8.371.310,55	74.530.711,97	8.370.233,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	82.902.022,52	82.902.022,52	52.036.085,36	52.036.085,36	30.865.937,16	8.371.310,55	8.371.310,55	74.530.711,97	8.370.233,54
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	4.556.567,25	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	82.902.022,52	82.902.022,52	52.036.085,36	52.036.085,36	—	8.371.310,55	12.927.877,80	—	8.370.233,54
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	2.700.352,05	2.775.179,76	2.377.056,37	2.377.056,37	398.123,39	944.392,22	944.392,22	1.830.787,54	944.392,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.700.352,05	2.775.179,76	2.377.056,37	2.377.056,37	398.123,39	944.392,22	944.392,22	1.830.787,54	944.392,22

FONTE:

HUMAITA, 11/05/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Município de HUMAITA-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.201.670,47	80.126.842,76	49.659.028,99	49.659.028,99	95,43	30.467.813,77	7.426.918,33	7.426.918,33	88,72	72.699.924,43
Legislativa	2.825.286,71	2.825.286,71	0,00	0,00	0,00	2.825.286,71	0,00	0,00	0,00	2.825.286,71
Ação Legislativa	2.825.286,71	2.825.286,71	0,00	0,00	0,00	2.825.286,71	0,00	0,00	0,00	2.825.286,71
Administração	9.181.695,05	9.016.067,34	7.655.465,33	7.655.465,33	14,71	1.360.602,01	1.204.469,24	1.204.469,24	14,39	7.811.598,10
Administração Geral	4.973.052,90	5.206.225,19	4.538.462,35	4.538.462,35	8,72	667.762,84	784.646,84	784.646,84	9,37	4.421.578,35
Administração Financeira	3.826.159,62	3.427.359,62	3.032.515,79	3.032.515,79	5,83	394.843,83	411.499,28	411.499,28	4,92	3.015.860,34
Assistência Comunitária	5.016,76	5.016,76	0,00	0,00	0,00	5.016,76	0,00	0,00	0,00	5.016,76
Extensão Rural	377.465,77	377.465,77	84.487,19	84.487,19	0,16	292.978,58	8.323,12	8.323,12	0,10	369.142,65
Assistência Social	1.896.411,53	2.089.512,47	654.392,78	654.392,78	1,26	1.435.119,69	210.375,44	210.375,44	2,51	1.879.137,03
Assistência à Criança e ao Adolescente	16.555,31	16.555,31	0,00	0,00	0,00	16.555,31	0,00	0,00	0,00	16.555,31
Assistência Comunitária	1.879.856,22	2.072.957,16	654.392,78	654.392,78	1,26	1.418.564,38	210.375,44	210.375,44	2,51	1.862.581,72
Saúde	22.010.685,02	22.250.121,78	14.543.906,06	14.543.906,06	27,95	7.706.215,72	1.944.769,70	1.944.769,70	23,23	20.305.352,08
Assistência Comunitária	79.871,44	79.871,44	2.600,00	2.600,00	0,00	77.271,44	1.300,00	1.300,00	0,02	78.571,44
Atenção Básica	7.053.989,19	7.039.323,36	3.083.443,65	3.083.443,65	5,93	3.955.879,71	379.561,11	379.561,11	4,53	6.659.762,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.740.375,74	13.979.812,50	10.810.337,23	10.810.337,23	20,77	3.169.475,27	1.470.788,02	1.470.788,02	17,57	12.509.024,48
Vigilância Sanitária	217.821,75	232.487,58	37.530,17	37.530,17	0,07	194.957,41	16.160,08	16.160,08	0,19	216.327,50
Vigilância Epidemiológica	918.626,90	918.626,90	609.995,01	609.995,01	1,17	308.631,89	76.960,49	76.960,49	0,92	841.666,41
Educação	30.854.598,50	30.758.478,50	20.465.247,92	20.465.247,92	39,33	10.293.230,58	2.784.141,98	2.784.141,98	33,26	27.974.336,52
Ensino Fundamental	27.893.983,72	27.812.863,72	19.079.900,84	19.079.900,84	36,67	8.732.962,88	2.563.475,15	2.563.475,15	30,62	25.249.388,57
Educação Infantil	1.193.317,44	1.178.317,44	508.339,50	508.339,50	0,98	669.977,94	37.010,34	37.010,34	0,44	1.141.307,10
Educação de Jovens e Adultos	877.007,58	877.007,58	877.007,58	877.007,58	1,69	0,00	183.656,49	183.656,49	2,19	693.351,09
Educação Especial	2.942,75	2.942,75	0,00	0,00	0,00	2.942,75	0,00	0,00	0,00	2.942,75
Educação Básica	887.347,01	887.347,01	0,00	0,00	0,00	887.347,01	0,00	0,00	0,00	887.347,01
Cultura	1.008.841,44	1.008.841,44	252.909,94	252.909,94	0,49	755.931,50	64.142,26	64.142,26	0,77	944.699,18
Difusão Cultural	1.008.841,44	1.008.841,44	252.909,94	252.909,94	0,49	755.931,50	64.142,26	64.142,26	0,77	944.699,18
Direitos da Cidadania	124.621,88	119.605,12	84.487,82	84.487,82	0,16	35.117,30	0,00	0,00	0,00	119.605,12
Assistência aos Povos Indígenas	124.621,88	119.605,12	84.487,82	84.487,82	0,16	35.117,30	0,00	0,00	0,00	119.605,12
Urbanismo	5.783.624,22	5.852.124,22	5.392.900,72	5.392.900,72	10,36	459.223,50	1.138.076,10	1.138.076,10	13,59	4.714.048,12
Infra-Estrutura Urbana	5.715.396,34	5.621.696,34	5.215.855,61	5.215.855,61	10,02	405.840,73	961.056,10	961.056,10	11,48	4.660.640,24
Abastecimento	50.167,56	50.167,56	0,00	0,00	0,00	50.167,56	0,00	0,00	0,00	50.167,56
Conservação de Energia	18.060,32	180.260,32	177.045,11	177.045,11	0,34	3.215,21	177.020,00	177.020,00	2,11	3.240,32
Saneamento	1.324.075,77	1.324.075,77	0,00	0,00	0,00	1.324.075,77	0,00	0,00	0,00	1.324.075,77
Saneamento Básico Urbano	1.324.075,77	1.324.075,77	0,00	0,00	0,00	1.324.075,77	0,00	0,00	0,00	1.324.075,77
Gestão Ambiental	638.071,26	632.071,26	132.233,73	132.233,73	0,25	499.837,53	18.670,60	18.670,60	0,22	613.400,66
Preservação e Conservação Ambiental	587.903,70	581.903,70	132.233,73	132.233,73	0,25	449.669,97	18.670,60	18.670,60	0,22	563.233,10
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.201.670,47	80.126.842,76	49.659.028,99	49.659.028,99	95,43	30.467.813,77	7.426.918,33	7.426.918,33	88,72	72.699.924,43
Gestão Ambiental	638.071,26	632.071,26	132.233,73	132.233,73	0,25	499.837,53	18.670,60	18.670,60	0,22	613.400,66
Comercialização	50.167,56	50.167,56	0,00	0,00	0,00	50.167,56	0,00	0,00	0,00	50.167,56
Agricultura	2.815.308,40	2.714.308,40	317.310,31	317.310,31	0,61	2.396.998,09	35.156,58	35.156,58	0,42	2.679.151,82
Abastecimento	2.815.308,40	2.714.308,40	317.310,31	317.310,31	0,61	2.396.998,09	35.156,58	35.156,58	0,42	2.679.151,82
Desporto e Lazer	694.832,92	602.731,98	160.174,38	160.174,38	0,31	442.557,60	27.116,43	27.116,43	0,32	575.615,55
Desporto Comunitário	694.832,92	602.731,98	160.174,38	160.174,38	0,31	442.557,60	27.116,43	27.116,43	0,32	575.615,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.043.617,77	933.617,77	0,00	0,00	0,00	933.617,77	0,00	0,00	0,00	933.617,77
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.700.352,05	2.775.179,76	2.377.056,37	2.377.056,37	4,57	398.123,39	944.392,22	944.392,22	11,28	1.830.787,54
Legislativa	60.201,08	60.201,08	0,00	0,00	0,00	60.201,08	0,00	0,00	0,00	60.201,08
Ação Legislativa	60.201,08	60.201,08	0,00	0,00	0,00	60.201,08	0,00	0,00	0,00	60.201,08
Administração	596.390,65	671.218,36	430.414,05	430.414,05	0,83	240.804,31	154.967,92	154.967,92	1,85	516.250,44
Administração Geral	424.460,08	499.287,79	258.483,48	258.483,48	0,50	240.804,31	138.820,80	138.820,80	1,66	360.466,99
Administração Financeira	83.430,73	83.430,73	83.430,73	83.430,73	0,16	0,00	16.147,12	16.147,12	0,19	67.283,61
Extensão Rural	88.499,84	88.499,84	88.499,84	88.499,84	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	88.499,84
Assistência Social	53.500,90	53.500,90	53.500,90	53.500,90	0,10	0,00	13.411,61	13.411,61	0,16	40.089,29
Assistência Comunitária	53.500,90	53.500,90	53.500,90	53.500,90	0,10	0,00	13.411,61	13.411,61	0,16	40.089,29
Saúde	189.755,30	189.755,30	189.755,30	189.755,30	0,36	0,00	173.102,11	173.102,11	2,07	16.653,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	189.755,30	189.755,30	189.755,30	189.755,30	0,36	0,00	173.102,11	173.102,11	2,07	16.653,19
Educação	1.419.804,77	1.419.804,77	1.419.804,77	1.419.804,77	2,73	0,00	552.005,37	552.005,37	6,59	867.799,40

Ensino Fundamental	1.419.804,77	1.169.804,77	1.169.804,77	1.169.804,77	2,25	0,00	463.054,05	463.054,05	5,53	706.750,72
Educação Infantil	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,48	0,00	88.951,32	88.951,32	1,06	161.048,68
Direitos da Cidadania	55.514,05	55.514,05	55.514,05	55.514,05	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	55.514,05
Assistência aos Povos Indígenas	55.514,05	55.514,05	55.514,05	55.514,05	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	55.514,05
Urbanismo	90.300,08	90.300,08	90.300,08	90.300,08	0,17	0,00	28.743,68	28.743,68	0,34	61.556,40
Infra-Estrutura Urbana	90.300,08	90.300,08	90.300,08	90.300,08	0,17	0,00	28.743,68	28.743,68	0,34	61.556,40
Saneamento	97.118,00	97.118,00	0,00	0,00	0,00	97.118,00	0,00	0,00	0,00	97.118,00
Saneamento Básico Urbano	97.118,00	97.118,00	0,00	0,00	0,00	97.118,00	0,00	0,00	0,00	97.118,00
Gestão Ambiental	20.681,72	20.681,72	20.681,72	20.681,72	0,04	0,00	6.760,75	6.760,75	0,08	13.920,97
Preservação e Conservação Ambiental	20.681,72	20.681,72	20.681,72	20.681,72	0,04	0,00	6.760,75	6.760,75	0,08	13.920,97
Agricultura	80.017,92	80.017,92	80.017,92	80.017,92	0,15	0,00	8.640,76	8.640,76	0,10	71.377,16
Abastecimento	80.017,92	80.017,92	80.017,92	80.017,92	0,15	0,00	8.640,76	8.640,76	0,10	71.377,16

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.700.352,05	2.775.179,76	2.377.056,37	2.377.056,37	4,57	398.123,39	944.392,22	944.392,22	11,28	1.830.787,54
Desporto e Lazer	37.067,58	37.067,58	37.067,58	37.067,58	0,07	0,00	6.760,02	6.760,02	0,08	30.307,56
Desporto Comunitário	37.067,58	37.067,58	37.067,58	37.067,58	0,07	0,00	6.760,02	6.760,02	0,08	30.307,56
TOTAL (III) = (I + II)	82.902.022,52	82.902.022,52	52.036.085,36	52.036.085,36	100,00	30.865.937,16	8.371.310,55	8.371.310,55	100,00	74.530.711,97
FONTE:										

HUMAITA, 11/05/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

Município de HUMAITA-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2016 A FEVEREIRO/2017
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.521.160,71	5.819.280,47	8.207.151,11	6.563.151,54	6.190.316,61	6.056.363,61	5.810.854,49	6.127.835,20	7.847.361,93	11.110.485,35	6.345.613,48	6.926.703,51	83.526.278,01	85.279.073,54
RECEITA TRIBUTÁRIA	673.141,92	351.561,48	502.665,76	399.787,55	286.757,52	487.656,84	321.935,19	271.669,09	271.519,47	431.867,98	627.368,53	258.343,25	4.884.274,58	5.010.106,14
I.P.T.U.	79,74	11.705,81	56.443,53	15.865,89	7.171,08	4.856,68	2.966,08	2.375,60	5.299,47	3.404,91	32,13	29,01	110.229,93	98.438,53
I.R.R.F	97.380,55	43.440,99	60.295,94	48.451,60	48.678,05	48.673,58	35.757,24	54.284,94	43.229,47	65.003,86	29.722,41	42.165,18	617.083,81	1.338.172,03
I.S.S.	478.014,49	149.036,92	281.496,85	231.443,62	117.758,31	324.774,73	174.453,15	152.620,61	142.124,71	255.515,22	539.576,30	149.875,24	2.996.690,15	3.038.203,23
I.T.B.I.	18.104,00	20.183,44	3.330,00	2.240,00	12.005,85	10.819,94	14.020,00	8.482,23	8.640,00	23.720,00	4.939,14	1.500,00	127.984,60	105.831,15
Outras Receitas Tributárias	79.563,14	127.194,32	101.099,44	101.786,44	101.144,23	98.531,91	94.738,72	53.905,71	72.225,82	84.223,99	53.098,55	64.773,82	1.032.286,09	429.461,20
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	27.327,33	25.172,33	28.315,76	44.274,44	37.868,66	48.255,98	19.882,45	14.595,26	15.482,43	15.631,53	18.908,70	27.912,19	323.627,06	262.285,75
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEIT INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.208,29	3.003,07	4.773,59	2.146,08	3.257,44	2.767,53	2.934,73	1.547,27	1.826,35	1.562,21	200,00	0,00	27.226,56	1.443.508,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.805.449,69	5.434.282,30	7.665.228,69	6.112.386,38	5.855.776,63	5.512.452,45	5.461.726,94	5.838.139,47	7.556.921,84	10.659.346,67	5.695.244,72	6.639.848,70	78.236.804,48	78.403.466,98
Cota-Parte do F.P.M.	1.441.863,87	1.714.066,50	2.279.294,71	1.884.336,43	2.092.795,06	1.696.924,10	1.379.938,31	1.675.100,23	3.056.196,81	4.777.577,60	2.021.563,55	2.591.590,07	26.611.247,24	21.489.360,00

Cota-Parte do I.C.M.S.	1.330.691,86	1.186.630,79	1.230.255,70	1.119.282,35	1.184.774,35	1.203.182,10	1.272.355,57	1.240.431,89	1.318.156,76	1.268.329,94	1.355.058,61	815.385,97	14.524.535,89	15.973.652,38
Cota-Parte do I.P.V.A.	54.559,44	49.507,06	61.939,87	48.860,85	56.259,54	47.900,96	42.071,56	22.483,18	31.281,04	25.752,11	62.480,75	43.172,29	546.268,65	581.663,92
Cota-Parte do ITR.	1.545,68	2.342,54	7.645,51	1.009,59	776,95	1.378,79	1.095,41	44.889,05	3.112,57	4.522,22	3.016,00	701,86	72.036,17	5.180,23
Outras Transferências Correntes	1.116.665,30	1.125.967,26	1.128.764,43	1.145.030,48	1.034.350,21	974.276,53	1.217.548,53	1.245.435,30	1.055.564,43	2.153.207,17	542.926,65	1.158.648,83	13.898.385,12	16.945.955,76
Transferências da LC 61/1989	4.739,73	4.495,00	5.596,37	3.358,86	4.196,98	4.647,00	4.653,40	5.048,66	5.625,34	5.351,04	5.192,80	4.686,96	57.592,14	71.708,67
Transferências da LC 87/1996	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	40.304,76	15.000,00
Transferências do FUNDEB	1.852.025,08	1.347.914,42	2.948.373,37	1.907.149,09	1.479.264,81	1.580.784,24	1.540.705,43	1.601.392,43	2.083.626,16	2.421.247,86	1.701.647,63	2.022.303,99	22.486.434,51	23.320.946,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.033,48	5.261,29	6.167,31	4.557,09	6.656,36	5.230,81	4.375,18	1.884,11	1.611,84	2.076,96	3.891,53	599,37	54.345,33	159.706,24
DEDUÇÕES (II)	567.351,72	592.080,12	717.618,05	612.041,25	523.540,02	591.478,25	540.694,48	598.262,22	883.546,13	1.000.465,72	690.133,97	691.779,08	8.008.991,01	7.624.313,04
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	567.351,72	592.080,12	717.618,05	612.041,25	523.540,02	591.478,25	540.694,48	598.262,22	883.546,13	1.000.465,72	690.133,97	691.779,08	8.008.991,01	7.624.313,04
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	5.953.808,99	5.227.200,35	7.489.533,06	5.951.110,29	5.666.776,59	5.464.885,36	5.270.160,01	5.529.572,98	6.963.815,80	10.110.019,63	5.655.479,51	6.234.924,43	75.517.287,00	77.654.760,50
FONTE:														

HUMAITA, 11/05/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Município de HUMAITA-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	921.323,02	921.323,02	567.019,52	509.468,45
Receita de Contribuições dos Segurados	921.323,02	921.323,02	567.019,52	295.031,41
Civil	921.323,02	921.323,02	567.019,52	295.031,41
Ativo	921.323,02	921.323,02	567.019,52	295.031,41
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	188.311,34
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	0,00	188.311,34
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita deAporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	26.125,70
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	26.125,70
RECEITAS DE CAPITAL (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos			0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)			921.323,02	921.323,02	567.019,52	509.468,45
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	263.318,67	0,00	50.422,60
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	263.318,67	0,00	50.422,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	439.736,00	0,00	96.442,50
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	439.736,00	0,00	96.442,50
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	22.880,00	0,00	4.400,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	13.156,00	0,00	2.016,82
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	403.700,00	0,00	90.025,68
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	703.054,67	0,00	146.865,10
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	921.323,02	921.323,02	567.019,52	(193.586,22)	567.019,52	362.603,35

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	7.025,76	256.726,25
Investimentos e Aplicações	11.054.993,05	6.014.985,81
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

HUMAITA, 11/05/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Município de HUMAITA -AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.701.276,74	1.253.239,17	307.107,05	0,00	6.448.037,57
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	7.701.276,74	1.253.239,17	307.107,05	0,00	6.448.037,57
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-7.701.276,74	-1.253.239,17	-	-	-6.448.037,57
FONTE:					

HUMAITA, 11/05/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Município de HUMAITA-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 31 Dez 2016 (B)	Em 28 Fev 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	623.357,46	623.357,46	621.557,09
DEDUÇÕES (II)	4.835.577,03	4.835.577,03	7.734.781,46
Disponibilidade de Caixa	4.835.273,61	4.835.273,61	7.734.478,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.970.351,08	4.970.351,08	7.870.632,52
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	135.077,47	135.077,47	136.154,48
Demais Haveres Financeiros	303,42	303,42	303,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre	Jan a Fev 2017

	(Vlc - Vlb)	(Vlc - Vla)
VALOR	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00
FONTE:		

HUMAITA, 11/05/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Município de HUMAITA-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	80.617.208,73	12.881.056,91	12.814.661,45
Receita Tributária	5.010.106,14	885.711,78	811.782,67
I.P.T.U.	98.438,53	61,14	2.434,56
I.S.S.	3.038.203,23	689.451,54	405.026,62
I.T.B.I.	105.831,15	6.439,14	21.140,93
I.R.R.F.	1.338.172,03	71.887,59	207.082,12
Outras Receitas Tributárias	429.461,20	117.872,37	176.098,44
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	262.285,75	46.820,89	55.932,48
(-)Aplicações Financeiras	262.285,75	46.820,89	55.932,48
Transferências Correntes	74.003.887,92	11.990.654,23	11.972.898,94
F.P.M.	17.191.488,00	3.690.522,95	3.418.693,21
I.P.V.A	465.331,13	84.522,58	69.619,51
I.C.M.S.	12.778.921,91	1.736.355,66	1.753.189,28
Convênios	2.054.130,00	101.718,76	74.314,91
Outras Transferências Correntes	41.514.016,88	6.377.534,28	6.657.082,03
Demais Receitas Correntes	1.603.214,67	4.690,90	29.979,84
Dívida Ativa	119.528,03	4.239,28	21.755,68
Diversas Receitas Correntes	1.483.686,64	451,62	8.224,16
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.022.528,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.022.528,00	0,00	0,00
Convênios	2.022.528,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)			2.022.528,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)			82.639.736,73	12.881.056,91	12.814.661,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	74.267.128,01	50.782.846,19	43.243.467,22	8.064.203,50	9.574.313,47
Pessoal e Encargos Sociais	37.208.895,62	33.262.462,83	31.232.601,76	5.586.218,71	5.140.955,66
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.003,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	37.057.229,04	17.520.383,36	12.010.865,46	2.477.984,79	4.433.357,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	74.266.124,66	50.782.846,19	43.243.467,22	8.064.203,50	9.574.313,47
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.701.276,74	1.253.239,17	3.008.312,48	307.107,05	906.181,28
Investimentos	6.671.017,57	222.980,00	1.674.489,82	217.180,00	788.322,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.030.259,17	1.030.259,17	1.333.822,66	89.927,05	117.858,32
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.671.017,57	222.980,00	1.674.489,82	217.180,00	788.322,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	933.617,77	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	81.870.760,00	51.005.826,19	44.917.957,04	8.281.383,50	10.362.636,43
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	768.976,73	-38.124.769,28	-32.103.295,59	4.599.673,41	2.452.025,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	0,00	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

HUMAITA, 11/05/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Município de HUMAITA-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	90.694,92	44.382,55	-	-	135.077,47	154.854,81	1.095.506,37	747.168,11	747.168,11	-	503.193,07	638.270,54
EXECUTIVO	90.694,92	44.382,55	0,00	0,00	135.077,47	154.854,81	1.095.506,37	747.168,11	747.168,11	0,00	503.193,07	638.270,54
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	90.694,92	44.382,55	0,00	0,00	135.077,47	154.854,81	1.095.506,37	747.168,11	747.168,11	0,00	503.193,07	638.270,54
FUNDOS	3,10	2.547,55	0,00	0,00	2.550,65	145.967,20	392.185,78	258.613,01	258.613,01	0,00	279.539,97	282.090,62

PODER EXECUTIVO	90.691,82	41.835,00	0,00	0,00	132.526,82	8.887,61	703.320,59	488.555,10	488.555,10	0,00	223.653,10	356.179,92
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	31.399,84	-	-	-	31.399,84	31.399,84
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.399,84	0,00	0,00	0,00	31.399,84	31.399,84
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.399,84	0,00	0,00	0,00	31.399,84	31.399,84
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.399,84	0,00	0,00	0,00	31.399,84	31.399,84
TOTAL (III) = (I + II):	90.694,92	44.382,55	0,00	0,00	135.077,47	154.854,81	1.126.906,21	747.168,11	747.168,11	0,00	534.592,91	669.670,38
FONTE:												

HUMAITA, 11/05/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

MUNICÍPIO DE HUMAITA -AM
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITUR AMUNICIPAL DE HUMAITA

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.684.371,97	4.684.371,97	772.078,69	16,48	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	191.631,56	191.631,56	1.988,00	1,04	
1.1.1- IPTU	98.438,53	98.438,53	61,14	0,06	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		93.193,03	1.926,86	2,07	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	105.831,15	105.831,15	6.439,14	6,08	
1.2.1- ITBI	105.831,15	105.831,15	6.439,14	6,08	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.048.737,23	3.048.737,23	691.763,96	22,69	
1.3.1- ISS	3.038.203,23	3.038.203,23	689.451,54	22,69	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		10.534,00	2.312,42	21,95	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.338.172,03	1.338.172,03	71.887,59	5,37	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.136.565,20	38.136.565,20	6.909.566,32	18,12	
2.1- Cota-Parte FPM	21.489.360,00	21.489.360,00	4.613.153,62	21,47	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.489.360,00	21.489.360,00	4.613.153,62	21,47	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	15.973.652,38	15.973.652,38	2.170.444,58	13,59	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	15.000,00	15.000,00	6.717,46	44,78	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	71.708,67	71.708,67	9.879,76	13,78	
2.5- Cota-Parte ITR	5.180,23	5.180,23	3.717,86	71,77	
2.6- Cota-Parte IPVA	581.663,92	581.663,92	105.653,04	18,16	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	42.820.937,17	42.820.937,17	7.681.645,01	17,94	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.434.926,26	2.434.926,26	223.684,76	9,19
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.094.589,23	1.094.589,23	223.684,76	20,44
5.2- Transferências Diretas - PDDE	100.335,13	100.335,13	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.240.001,90	1.240.001,90	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	92.946,20	92.946,20	49.537,42	53,30
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.527.872,46	2.527.872,46	273.222,18	10,81

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.624.313,04	7.624.313,04	1.381.913,05	18,13
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.297.872,00	4.297.872,00	922.630,67	21,47
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.194.730,47	3.194.730,47	434.088,92	13,59
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	1.343,48	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.341,73	14.341,73	1.975,95	13,78
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.036,05	1.036,05	743,57	71,77
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	116.332,79	116.332,79	21.130,46	18,16
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.545.680,00	26.545.680,00	4.761.425,48	17,94
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	21.171.123,36	21.171.123,36	3.032.302,39	14,32
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	5.374.556,64	5.374.556,64	1.729.123,09	32,17
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	13.546.810,32	13.546.810,32	1.650.389,34	12,18

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.927.408,00	15.927.408,00	15.469.541,64	97,13	2.810.718,66	17,65
13.1- Com Educação Infantil	0,00	150.000,00	150.000,00	100,00	68.781,66	45,85
13.2- Com Ensino Fundamental	15.927.408,00	15.777.408,00	15.319.541,64	97,10	2.741.937,00	17,38
14- OUTRAS DESPESAS	10.618.272,00	10.618.272,00	5.752.601,54	54,18	443.110,43	4,17
14.1- Com Educação Infantil	1.162.838,43	1.247.838,43	608.339,50	48,75	57.180,00	4,58
14.2- Com Ensino Fundamental	9.455.433,57	9.370.433,57	5.144.262,04	54,90	385.930,43	4,12
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	26.545.680,00	26.545.680,00	21.222.143,18	79,95	3.253.829,09	12,26

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.253.829,09
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,03
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	9,31
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	31,66

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100

22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.372.199,92	1.607.199,92	758.339,50	47,18	125.961,66	7,84
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	30.681.043,32	30.349.923,32	21.126.713,19	69,61	3.210.185,69	10,58
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	25.382.841,57	25.147.841,57	20.463.803,68	81,37	3.127.867,43	12,44
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.298.201,75	5.202.081,75	662.909,51	12,74	82.318,26	1,58
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	32.053.243,24	31.957.123,24	21.885.052,69	68,48	3.336.147,35	10,44

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.650.389,34
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.729.123,09
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	_
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIR ADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	_
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	_
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	3.379.512,43
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	-43.365,08
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	_

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	124.572,68	124.572,68	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	124.572,68	124.572,68	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	32.177.815,92	32.081.695,92	21.885.052,69	68,22	3.336.147,35	10,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	405,90	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	405,90	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	(1.693.317,54)	(154.016,10)
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.773.812,93	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.274.214,11	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	3.274.214,11	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(193.718,72)	(154.016,10)
51- (+)Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	193.718,72	154.016,10

HUMAITA, 11/05/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de HUMAITA-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 a 2090

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00

2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 28/02/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

HUMAITA, 11/05/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-0

Município de HUMAITA-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE HUMAITA

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIROAAPLICAR					Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)					0,00	0,00	0,00
FONTE:							

HUMAITA, 11/05/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Município de HUMAITA-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.580.644,94	4.580.644,94	767.839,41	16,76	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	98.438,53	98.438,53	61,14	0,06	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	105.831,15	105.831,15	6.439,14	6,08	

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			3.038.203,23	3.038.203,23	689.451,54	22,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			1.338.172,03	1.338.172,03	71.887,59	5,37
Imposto Territorial Rural - ITR			0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			38.136.565,20	38.136.565,20	6.909.566,32	18,12
Cota-Parte FPM			21.489.360,00	21.489.360,00	4.613.153,62	21,47
Cota-Parte ITR			5.180,23	5.180,23	3.717,86	71,77
Cota-Parte IPVA			581.663,92	581.663,92	105.653,04	18,16
Cota-Parte ICMS			15.973.652,38	15.973.652,38	2.170.444,58	13,59
Cota-Parte IPI-Exportação			71.708,67	71.708,67	9.879,76	13,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			15.000,00	15.000,00	6.717,46	44,78
Desoneração ICMS (LC 87/96)			15.000,00	15.000,00	6.717,46	44,78
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			42.717.210,14	42.717.210,14	7.677.405,73	17,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			8.624.242,40	8.624.242,40	1.206.840,94	13,99
Provenientes da União			8.624.242,40	8.624.242,40	1.206.840,94	13,99
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			104.618,78	104.618,78	21.964,01	20,99
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			8.728.861,18	8.728.861,18	1.228.804,95	14,08
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	20.279.468,58	20.584.664,02	14.491.282,12	70,40	2.073.998,17	10,08
Pessoal e Encargos Sociais	4.387.468,68	4.450.317,52	4.021.111,70	90,36	1.005.969,91	22,60
Outras Despesas Correntes	15.891.999,90	16.134.346,50	10.470.170,42	64,89	1.068.028,26	6,62
DESPESAS DE CAPITAL	1.960.712,81	1.894.954,13	5.800,00	0,31	0,00	0,00
Investimentos	1.960.712,81	1.894.954,13	5.800,00	0,31	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.960.712,81	1.894.954,13	5.800,00	0,31	0,00	0,00
Investimentos	1.960.712,81	1.894.954,13	5.800,00	0,31	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	22.240.181,39	22.479.618,15	14.497.082,12	64,49	2.073.998,17	9,23
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.704.242,40	9.704.242,40	4.231.454,42	29,19	482.114,70	23,25
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	9.704.242,40	9.704.242,40	4.231.454,42	29,19	482.114,70	23,25
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	9.704.242,40	9.704.242,40	4.231.454,42	29,19	482.114,70	23,25
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.535.938,99	12.775.375,75	10.265.627,70	70,81	1.591.883,47	76,75
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						20,73
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						440.272,61
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
				SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
				0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)				0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	6.701.831,70	6.687.165,87	2.989.908,05	20,62	379.561,11	18,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.912.047,08	13.151.483,84	10.857.048,89	74,89	1.600.016,49	77,15
Vigilância Sanitária	206.610,50	221.276,33	37.530,17	0,26	16.160,08	0,78
Vigilância Epidemiológica	918.626,90	918.626,90	609.995,01	4,21	76.960,49	3,71
Outras Subfunções	1.501.065,21	1.501.065,21	2.600,00	0,02	1.300,00	0,06
TOTAL	22.240.181,39	22.479.618,15	14.497.082,12	100,00	2.073.998,17	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

HUMAITA, 11/05/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Município de HUMAITA-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

HUMAITA, 11/05/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Município de HUMAITA-AM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	82.902.022,48
Previsão Atualizada	82.902.022,48
Receitas Realizadas	12.927.877,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	82.902.022,52
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	82.902.022,52
Despesas Empenhadas	52.036.085,36
Despesas Liquidadas	8.371.310,55
Despesas pagas	8.370.233,54
Superavit Orçamentário	4.556.567,25
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	52.036.085,36
Despesas Liquidadas	8.371.310,55
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	76.767.748,94
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	4.599.673,41	0,00

RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.281.761,02	0,00	747.168,11	534.592,91
EXECUTIVO	1.281.761,02	0,00	747.168,11	534.592,91
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	135.077,47	0,00	0,00	135.077,47
EXECUTIVO	135.077,47	0,00	0,00	135.077,47
TOTAL:	1.416.838,49	0,00	747.168,11	669.670,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-43.365,08	25%	-0,56
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.810.718,66	60%	59,03

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	307.107,05	7.394.169,69

PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050

Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.591.883,47	15,00	20,73

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

HUMAITA, 11/05/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

Município de HUMAITA- AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.902.022,48	82.902.022,48	12.927.877,80	15,59	12.927.877,80	15,59	69.974.144,68
RECEITAS CORRENTES	80.879.494,48	80.879.494,48	12.927.877,80	15,98	12.927.877,80	15,98	67.951.616,68
RECEITATRIBUTÁRIA	5.010.106,14	5.010.106,14	885.711,78	17,68	885.711,78	17,68	4.124.394,36
IMPOSTOS	4.580.644,94	4.580.644,94	767.839,41	16,76	767.839,41	16,76	3.812.805,53
TAXAS	429.461,20	429.461,20	117.872,37	27,45	117.872,37	27,45	311.588,83
RECEITAPATRIMONIAL	262.285,75	262.285,75	46.820,89	17,85	46.820,89	17,85	215.464,86
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2622.2825,7555	2622.228255,7,55	46.6820,88899	1177,,8855	4466.82.0,08899	17,78855	22115.5464,8466
RECEITADE SERVIÇOS	1.443.508,43	1.443.508,43	200,00	0,01	200,00	0,01	1.443.308,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.003.887,92	74.003.887,92	11.990.654,23	16,20	11.990.654,23	16,20	62.013.233,69
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	71.949.757,92	71.949.757,92	11.888.935,47	16,52	11.888.935,47	16,52	60.060.822,45
TRANSF. DE CONV.	2.054.130,00	2.054.130,00	101.718,76	4,95	101.718,76	4,95	1.952.411,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	159.706,24	159.706,24	4.490,90	2,81	4.490,90	2,81	155.215,34
MULTAS E JUROS DE MORA	24.377,21	24.377,21	41,31	0,17	41,31	0,17	24.335,90
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.534,00	10.534,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.534,00
RECEITADADIVIDAATIVA	119.528,03	119.528,03	4.239,28	3,55	4.239,28	3,55	115.288,75
RECEITAS DIVERSAS	5.267,00	5.267,00	210,31	3,99	210,31	3,99	5.056,69
RECEITAS DE CAPITAL	2.022.528,00	2.022.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.022.528,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.022.528,00	2.022.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.022.528,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.022.528,00	2.022.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.022.528,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	82.902.022,48	82.902.022,48	12.927.877,80	15,59	12.927.877,80	15,59	69.974.144,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	82.902.022,48	82.902.022,48	12.927.877,80	15,59	12.927.877,80	15,59	69.974.144,68
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL(VII) = (V + VI)	82.902.022,48	82.902.022,48	12.927.877,80	15,59	12.927.877,80	15,59	69.974.144,68
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES (UTILIZADOS PARACRÉDITOSADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGASATÉ O (i) = (e-h)	DESPESAS BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.201.670,47	80.126.842,76	49.659.028,99	49.659.028,99	30.467.813,77	7.426.918,33	7.426.918,33	72.699.924,43	7.425.841,32
DESPESAS CORRENTES	70.782.406,39	71.491.948,25	48.405.789,82	48.405.789,82	23.086.158,43	7.119.811,28	7.119.811,28	64.372.136,97	7.118.734,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.396.694,73	34.433.715,86	30.885.406,46	30.885.406,46	3.548.309,40	4.641.826,49	4.641.826,49	29.791.889,37	4.641.826,49
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.003,35	1.003,35	0,00	0,00	1.003,35	0,00	0,00	1.003,35	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.384.708,31	37.057.229,04	17.520.383,36	17.520.383,36	19.536.845,68	2.477.984,79	2.477.984,79	34.579.244,25	2.476.907,78
DESPESAS DE CAPITAL	8.375.646,31	7.701.276,74	1.253.239,17	1.253.239,17	6.448.037,57	307.107,05	307.107,05	7.394.169,69	307.107,05
INVESTIMENTOS	7.047.387,14	6.671.017,57	222.980,00	222.980,00	6.448.037,57	217.180,00	217.180,00	6.453.837,57	217.180,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.328.259,17	1.030.259,17	1.030.259,17	1.030.259,17	-0,00	89.927,05	89.927,05	940.332,12	89.927,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.043.617,77	933.617,77	0,00	0,00	933.617,77	0,00	0,00	933.617,77	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.043.617,77	933.617,77	0,00	0,00	933.617,77	0,00	0,00	933.617,77	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.700.352,05	2.775.179,76	2.377.056,37	2.377.056,37	398.123,39	944.392,22	944.392,22	1.830.787,54	944.392,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	82.902.022,52	82.902.022,52	52.036.085,36	52.036.085,36	30.865.937,16	8.371.310,55	8.371.310,55	74.530.711,97	8.370.233,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGASATÉ O (i) = (e-h)	DESPESAS BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	82.902.022,52	82.902.022,52	52.036.085,36	52.036.085,36	30.865.937,16	8.371.310,55	8.371.310,55	74.530.711,97	8.370.233,54
SUPERAVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	4.556.567,25	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	82.902.022,52	82.902.022,52	52.036.085,36	52.036.085,36	—	8.371.310,55	12.927.877,80	—	8.370.233,54
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	2.700.352,05	2.775.179,76	2.377.056,37	2.377.056,37	398.123,39	944.392,22	944.392,22	1.830.787,54	944.392,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.700.352,05	2.775.179,76	2.377.056,37	2.377.056,37	398.123,39	944.392,22	944.392,22	1.830.787,54	944.392,22

FONTE:

HUMAITA, 11/05/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Município de HUMAITA-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.201.670,47	80.126.842,76	49.659.028,99	49.659.028,99	95,43	30.467.813,77	7.426.918,33	7.426.918,33	88,72	72.699.924,43
Legislativa	2.825.286,71	2.825.286,71	0,00	0,00	0,00	2.825.286,71	0,00	0,00	0,00	2.825.286,71
Ação Legislativa	2.825.286,71	2.825.286,71	0,00	0,00	0,00	2.825.286,71	0,00	0,00	0,00	2.825.286,71
Administração	9.181.695,05	9.016.067,34	7.655.465,33	7.655.465,33	14,71	1.360.602,01	1.204.469,24	1.204.469,24	14,39	7.811.598,10
Administração Geral	4.973.052,90	5.206.225,19	4.538.462,35	4.538.462,35	8,72	667.762,84	784.646,84	784.646,84	9,37	4.421.578,35
Administração Financeira	3.826.159,62	3.427.359,62	3.032.515,79	3.032.515,79	5,83	394.843,83	411.499,28	411.499,28	4,92	3.015.860,34
Assistência Comunitária	5.016,76	5.016,76	0,00	0,00	0,00	5.016,76	0,00	0,00	0,00	5.016,76
Extensão Rural	377.465,77	377.465,77	84.487,19	84.487,19	0,16	292.978,58	8.323,12	8.323,12	0,10	369.142,65
Assistência Social	1.896.411,53	2.089.512,47	654.392,78	654.392,78	1,26	1.435.119,69	210.375,44	210.375,44	2,51	1.879.137,03
Assistência à Criança e ao Adolescente	16.555,31	16.555,31	0,00	0,00	0,00	16.555,31	0,00	0,00	0,00	16.555,31
Assistência Comunitária	1.879.856,22	2.072.957,16	654.392,78	654.392,78	1,26	1.418.564,38	210.375,44	210.375,44	2,51	1.862.581,72
Saúde	22.010.685,02	22.250.121,78	14.543.906,06	14.543.906,06	27,95	7.706.215,72	1.944.769,70	1.944.769,70	23,23	20.305.352,08
Assistência Comunitária	79.871,44	79.871,44	2.600,00	2.600,00	0,00	77.271,44	1.300,00	1.300,00	0,02	78.571,44
Atenção Básica	7.053.989,19	7.039.323,36	3.083.443,65	3.083.443,65	5,93	3.955.879,71	379.561,11	379.561,11	4,53	6.659.762,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.740.375,74	13.979.812,50	10.810.337,23	10.810.337,23	20,77	3.169.475,27	1.470.788,02	1.470.788,02	17,57	12.509.024,48
Vigilância Sanitária	217.821,75	232.487,58	37.530,17	37.530,17	0,07	194.957,41	16.160,08	16.160,08	0,19	216.327,50
Vigilância Epidemiológica	918.626,90	918.626,90	609.995,01	609.995,01	1,17	308.631,89	76.960,49	76.960,49	0,92	841.666,41
Educação	30.854.598,50	30.758.478,50	20.465.247,92	20.465.247,92	39,33	10.293.230,58	2.784.141,98	2.784.141,98	33,26	27.974.336,52
Ensino Fundamental	27.893.983,72	27.812.863,72	19.079.900,84	19.079.900,84	36,67	8.732.962,88	2.563.475,15	2.563.475,15	30,62	25.249.388,57
Educação Infantil	1.193.317,44	1.178.317,44	508.339,50	508.339,50	0,98	669.977,94	37.010,34	37.010,34	0,44	1.141.307,10
Educação de Jovens e Adultos	877.007,58	877.007,58	877.007,58	877.007,58	1,69	0,00	183.656,49	183.656,49	2,19	693.351,09
Educação Especial	2.942,75	2.942,75	0,00	0,00	0,00	2.942,75	0,00	0,00	0,00	2.942,75
Educação Básica	887.347,01	887.347,01	0,00	0,00	0,00	887.347,01	0,00	0,00	0,00	887.347,01
Cultura	1.008.841,44	1.008.841,44	252.909,94	252.909,94	0,49	755.931,50	64.142,26	64.142,26	0,77	944.699,18
Difusão Cultural	1.008.841,44	1.008.841,44	252.909,94	252.909,94	0,49	755.931,50	64.142,26	64.142,26	0,77	944.699,18
Direitos da Cidadania	124.621,88	119.605,12	84.487,82	84.487,82	0,16	35.117,30	0,00	0,00	0,00	119.605,12
Assistência aos Povos Indígenas	124.621,88	119.605,12	84.487,82	84.487,82	0,16	35.117,30	0,00	0,00	0,00	119.605,12
Urbanismo	5.783.624,22	5.852.124,22	5.392.900,72	5.392.900,72	10,36	459.223,50	1.138.076,10	1.138.076,10	13,59	4.714.048,12
Infra-Estrutura Urbana	5.715.396,34	5.621.696,34	5.215.855,61	5.215.855,61	10,02	405.840,73	961.056,10	961.056,10	11,48	4.660.640,24
Abastecimento	50.167,56	50.167,56	0,00	0,00	0,00	50.167,56	0,00	0,00	0,00	50.167,56
Conservação de Energia	18.060,32	180.260,32	177.045,11	177.045,11	0,34	3.215,21	177.020,00	177.020,00	2,11	3.240,32
Saneamento	1.324.075,77	1.324.075,77	0,00	0,00	0,00	1.324.075,77	0,00	0,00	0,00	1.324.075,77
Saneamento Básico Urbano	1.324.075,77	1.324.075,77	0,00	0,00	0,00	1.324.075,77	0,00	0,00	0,00	1.324.075,77
Gestão Ambiental	638.071,26	632.071,26	132.233,73	132.233,73	0,25	499.837,53	18.670,60	18.670,60	0,22	613.400,66
Preservação e Conservação Ambiental	587.903,70	581.903,70	132.233,73	132.233,73	0,25	449.669,97	18.670,60	18.670,60	0,22	563.233,10
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	

		(a)			(b/Total b)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.201.670,47	80.126.842,76	49.659.028,99	49.659.028,99	95,43	30.467.813,77	7.426.918,33	7.426.918,33	88,72	72.699.924,43
Gestão Ambiental	638.071,26	632.071,26	132.233,73	132.233,73	0,25	499.837,53	18.670,60	18.670,60	0,22	613.400,66
Comercialização	50.167,56	50.167,56	0,00	0,00	0,00	50.167,56	0,00	0,00	0,00	50.167,56
Agricultura	2.815.308,40	2.714.308,40	317.310,31	317.310,31	0,61	2.396.998,09	35.156,58	35.156,58	0,42	2.679.151,82
Abastecimento	2.815.308,40	2.714.308,40	317.310,31	317.310,31	0,61	2.396.998,09	35.156,58	35.156,58	0,42	2.679.151,82
Desporto e Lazer	694.832,92	602.731,98	160.174,38	160.174,38	0,31	442.557,60	27.116,43	27.116,43	0,32	575.615,55
Desporto Comunitário	694.832,92	602.731,98	160.174,38	160.174,38	0,31	442.557,60	27.116,43	27.116,43	0,32	575.615,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.043.617,77	933.617,77	0,00	0,00	0,00	933.617,77	0,00	0,00	0,00	933.617,77
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.700.352,05	2.775.179,76	2.377.056,37	2.377.056,37	4,57	398.123,39	944.392,22	944.392,22	11,28	1.830.787,54
Legislativa	60.201,08	60.201,08	0,00	0,00	0,00	60.201,08	0,00	0,00	0,00	60.201,08
Ação Legislativa	60.201,08	60.201,08	0,00	0,00	0,00	60.201,08	0,00	0,00	0,00	60.201,08
Administração	596.390,65	671.218,36	430.414,05	430.414,05	0,83	240.804,31	154.967,92	154.967,92	1,85	516.250,44
Administração Geral	424.460,08	499.287,79	258.483,48	258.483,48	0,50	240.804,31	138.820,80	138.820,80	1,66	360.466,99
Administração Financeira	83.430,73	83.430,73	83.430,73	83.430,73	0,16	0,00	16.147,12	16.147,12	0,19	67.283,61
Extensão Rural	88.499,84	88.499,84	88.499,84	88.499,84	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	88.499,84
Assistência Social	53.500,90	53.500,90	53.500,90	53.500,90	0,10	0,00	13.411,61	13.411,61	0,16	40.089,29
Assistência Comunitária	53.500,90	53.500,90	53.500,90	53.500,90	0,10	0,00	13.411,61	13.411,61	0,16	40.089,29
Saúde	189.755,30	189.755,30	189.755,30	189.755,30	0,36	0,00	173.102,11	173.102,11	2,07	16.653,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	189.755,30	189.755,30	189.755,30	189.755,30	0,36	0,00	173.102,11	173.102,11	2,07	16.653,19
Educação	1.419.804,77	1.419.804,77	1.419.804,77	1.419.804,77	2,73	0,00	552.005,37	552.005,37	6,59	867.799,40
Ensino Fundamental	1.419.804,77	1.169.804,77	1.169.804,77	1.169.804,77	2,25	0,00	463.054,05	463.054,05	5,53	706.750,72
Educação Infantil	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,48	0,00	88.951,32	88.951,32	1,06	161.048,68
Direitos da Cidadania	55.514,05	55.514,05	55.514,05	55.514,05	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	55.514,05
Assistência aos Povos Indígenas	55.514,05	55.514,05	55.514,05	55.514,05	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	55.514,05
Urbanismo	90.300,08	90.300,08	90.300,08	90.300,08	0,17	0,00	28.743,68	28.743,68	0,34	61.556,40
Infra-Estrutura Urbana	90.300,08	90.300,08	90.300,08	90.300,08	0,17	0,00	28.743,68	28.743,68	0,34	61.556,40
Saneamento	97.118,00	97.118,00	0,00	0,00	0,00	97.118,00	0,00	0,00	0,00	97.118,00
Saneamento Básico Urbano	97.118,00	97.118,00	0,00	0,00	0,00	97.118,00	0,00	0,00	0,00	97.118,00
Gestão Ambiental	20.681,72	20.681,72	20.681,72	20.681,72	0,04	0,00	6.760,75	6.760,75	0,08	13.920,97
Preservação e Conservação Ambiental	20.681,72	20.681,72	20.681,72	20.681,72	0,04	0,00	6.760,75	6.760,75	0,08	13.920,97
Agricultura	80.017,92	80.017,92	80.017,92	80.017,92	0,15	0,00	8.640,76	8.640,76	0,10	71.377,16
Abastecimento	80.017,92	80.017,92	80.017,92	80.017,92	0,15	0,00	8.640,76	8.640,76	0,10	71.377,16

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.700.352,05	2.775.179,76	2.377.056,37	2.377.056,37	4,57	398.123,39	944.392,22	944.392,22	11,28	1.830.787,54
Desporto e Lazer	37.067,58	37.067,58	37.067,58	37.067,58	0,07	0,00	6.760,02	6.760,02	0,08	30.307,56
Desporto Comunitário	37.067,58	37.067,58	37.067,58	37.067,58	0,07	0,00	6.760,02	6.760,02	0,08	30.307,56
TOTAL (III) = (I + II)	82.902.022,52	82.902.022,52	52.036.085,36	52.036.085,36	100,00	30.865.937,16	8.371.310,55	8.371.310,55	100,00	74.530.711,97
FONTE:										

HUMAITA, 11/05/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

Município de HUMAITA-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO/2016AFEVEREIRO/2017
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.521.160,71	5.819.280,47	8.207.151,11	6.563.151,54	6.190.316,61	6.056.363,61	5.810.854,49	6.127.835,20	7.847.361,93	11.110.485,35	6.345.613,48	6.926.703,51	83.526.278,01	85.279.073,54
RECEITATRIBUTÁRIA	673.141,92	351.561,48	502.665,76	399.787,55	286.757,52	487.656,84	321.935,19	271.669,09	271.519,47	431.867,98	627.368,53	258.343,25	4.884.274,58	5.010.106,14
I.P.T.U.	79,74	11.705,81	56.443,53	15.865,89	7.171,08	4.856,68	2.966,08	2.375,60	5.299,47	3.404,91	32,13	29,01	110.229,93	98.438,53
I.R.R.F	97.380,55	43.440,99	60.295,94	48.451,60	48.678,05	48.673,58	35.757,24	54.284,94	43.229,47	65.003,86	29.722,41	42.165,18	617.083,81	1.338.172,03
I.S.S.	478.014,49	149.036,92	281.496,85	231.443,62	117.758,31	324.774,73	174.453,15	152.620,61	142.124,71	255.515,22	539.576,30	149.875,24	2.996.690,15	3.038.203,23
I.T.B.I.	18.104,00	20.183,44	3.330,00	2.240,00	12.005,85	10.819,94	14.020,00	8.482,23	8.640,00	23.720,00	4.939,14	1.500,00	127.984,60	105.831,15
Outras Receitas Tributárias	79.563,14	127.194,32	101.099,44	101.786,44	101.144,23	98.531,91	94.738,72	53.905,71	72.225,82	84.223,99	53.098,55	64.773,82	1.032.286,09	429.461,20
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAPATRIMONIAL	27.327,33	25.172,33	28.315,76	44.274,44	37.868,66	48.255,98	19.882,45	14.595,26	15.482,43	15.631,53	18.908,70	27.912,19	323.627,06	262.285,75
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAINDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADE SERVIÇOS	3.208,29	3.003,07	4.773,59	2.146,08	3.257,44	2.767,53	2.934,73	1.547,27	1.826,35	1.562,21	200,00	0,00	27.226,56	1.443.508,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.805.449,69	5.434.282,30	7.665.228,69	6.112.386,38	5.855.776,63	5.512.452,45	5.461.726,94	5.838.139,47	7.556.921,84	10.659.346,67	5.695.244,72	6.639.848,70	78.236.804,48	78.403.466,98
Cota-Parte do F.P.M.	1.441.863,87	1.714.066,50	2.279.294,71	1.884.336,43	2.092.795,06	1.696.924,10	1.379.938,31	1.675.100,23	3.056.196,81	4.777.577,60	2.021.563,55	2.591.590,07	26.611.247,24	21.489.360,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.330.691,86	1.186.630,79	1.230.255,70	1.119.282,35	1.184.774,35	1.203.182,10	1.272.355,57	1.240.431,89	1.318.156,76	1.268.329,94	1.355.058,61	815.385,97	14.524.535,89	15.973.652,38
Cota-Parte do I.P.V.A.	54.559,44	49.507,06	61.939,87	48.860,85	56.259,54	47.900,96	42.071,56	22.483,18	31.281,04	25.752,11	62.480,75	43.172,29	546.268,65	581.663,92
Cota-Parte do ITR.	1.545,68	2.342,54	7.645,51	1.009,59	776,95	1.378,79	1.095,41	44.889,05	3.112,57	4.522,22	3.016,00	701,86	72.036,17	5.180,23
Outras Transferências Correntes	1.116.665,30	1.125.967,26	1.128.764,43	1.145.030,48	1.034.350,21	974.276,53	1.217.548,53	1.245.435,30	1.055.564,43	2.153.207,17	542.926,65	1.158.648,83	13.898.385,12	16.945.955,76
Transferências da LC 61/1989	4.739,73	4.495,00	5.596,37	3.358,86	4.196,98	4.647,00	4.653,40	5.048,66	5.625,34	5.351,04	5.192,80	4.686,96	57.592,14	71.708,67
Transferências da LC 87/1996	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	40.304,76	15.000,00
Transferências do FUNDEB	1.852.025,08	1.347.914,42	2.948.373,37	1.907.149,09	1.479.264,81	1.580.784,24	1.540.705,43	1.601.392,43	2.083.626,16	2.421.247,86	1.701.647,63	2.022.303,99	22.486.434,51	23.320.946,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.033,48	5.261,29	6.167,31	4.557,09	6.656,36	5.230,81	4.375,18	1.884,11	1.611,84	2.076,96	3.891,53	599,37	54.345,33	159.706,24
DEDUÇÕES (II)	567.351,72	592.080,12	717.618,05	612.041,25	523.540,02	591.478,25	540.694,48	598.262,22	883.546,13	1.000.465,72	690.133,97	691.779,08	8.008.991,01	7.624.313,04
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	567.351,72	592.080,12	717.618,05	612.041,25	523.540,02	591.478,25	540.694,48	598.262,22	883.546,13	1.000.465,72	690.133,97	691.779,08	8.008.991,01	7.624.313,04
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	5.953.808,99	5.227.200,35	7.489.533,06	5.951.110,29	5.666.776,59	5.464.885,36	5.270.160,01	5.529.572,98	6.963.815,80	10.110.019,63	5.655.479,51	6.234.924,43	75.517.287,00	77.654.760,50
FONTE:														

HUMAITA, 11/05/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Município de HUMAITA-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	
RECEITAS CORRENTES (I)	921.323,02	921.323,02	567.019,52	509.468,45	

Receita de Contribuições dos Segurados			921.323,02	921.323,02	567.019,52	295.031,41
Civil			921.323,02	921.323,02	567.019,52	295.031,41
Ativo			921.323,02	921.323,02	567.019,52	295.031,41
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Militar			0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00	0,00	0,00
Civil			0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Militar			0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial			0,00	0,00	0,00	188.311,34
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	0,00	188.311,34
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	26.125,70
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	26.125,70
RECEITAS DE CAPITAL (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)			921.323,02	921.323,02	567.019,52	509.468,45

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	263.318,67	0,00	50.422,60
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	263.318,67	0,00	50.422,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(V)	0,00	0,00	0,00	439.736,00	0,00	96.442,50
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	439.736,00	0,00	96.442,50
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	22.880,00	0,00	4.400,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	13.156,00	0,00	2.016,82
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	403.700,00	0,00	90.025,68
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	703.054,67	0,00	146.865,10
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	921.323,02	921.323,02	567.019,52	(193.586,22)	567.019,52	362.603,35

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARAO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA

	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	7.025,76	256.726,25
Investimentos e Aplicações	11.054.993,05	6.014.985,81
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

HUMAITA, 11/05/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Município de HUMAITA -AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE
JANEIRO-FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[I] (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.701.276,74	1.253.239,17	307.107,05	0,00	6.448.037,57
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	7.701.276,74	1.253.239,17	307.107,05	0,00	6.448.037,57
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-7.701.276,74	-1.253.239,17	-	-	-6.448.037,57
FONTE:					

HUMAITA, 11/05/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Município de HUMAITA-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 31 Dez 2016 (B)	Em 28 Fev 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	623.357,46	623.357,46	621.557,09
DEDUÇÕES (II)	4.835.577,03	4.835.577,03	7.734.781,46
Disponibilidade de Caixa	4.835.273,61	4.835.273,61	7.734.478,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.970.351,08	4.970.351,08	7.870.632,52
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	135.077,47	135.077,47	136.154,48
Demais Haveres Financeiros	303,42	303,42	303,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Fev 2017 (Vlc - Vla)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

HUMAITA, 11/05/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Município de HUMAITA-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	80.617.208,73	12.881.056,91	12.814.661,45
Receita Tributária	5.010.106,14	885.711,78	811.782,67
I.P.T.U.	98.438,53	61,14	2.434,56
I.S.S.	3.038.203,23	689.451,54	405.026,62
I.T.B.I.	105.831,15	6.439,14	21.140,93
I.R.R.F.	1.338.172,03	71.887,59	207.082,12
Outras Receitas Tributárias	429.461,20	117.872,37	176.098,44
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	262.285,75	46.820,89	55.932,48
(-)Aplicações Financeiras	262.285,75	46.820,89	55.932,48
Transferências Correntes	74.003.887,92	11.990.654,23	11.972.898,94
F.P.M.	17.191.488,00	3.690.522,95	3.418.693,21
I.P.V.A	465.331,13	84.522,58	69.619,51
I.C.M.S.	12.778.921,91	1.736.355,66	1.753.189,28
Convênios	2.054.130,00	101.718,76	74.314,91
Outras Transferências Correntes	41.514.016,88	6.377.534,28	6.657.082,03
Demais Receitas Correntes	1.603.214,67	4.690,90	29.979,84
DívidaAtiva	119.528,03	4.239,28	21.755,68
Diversas Receitas Correntes	1.483.686,64	451,62	8.224,16
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.022.528,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação deAtivos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.022.528,00	0,00	0,00
Convênios	2.022.528,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.022.528,00	0,00	0,00
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	82.639.736,73	12.881.056,91	12.814.661,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	74.267.128,01	50.782.846,19	43.243.467,22	8.064.203,50	9.574.313,47
Pessoal e Encargos Sociais	37.208.895,62	33.262.462,83	31.232.601,76	5.586.218,71	5.140.955,66
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.003,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	37.057.229,04	17.520.383,36	12.010.865,46	2.477.984,79	4.433.357,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	74.266.124,66	50.782.846,19	43.243.467,22	8.064.203,50	9.574.313,47
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.701.276,74	1.253.239,17	3.008.312,48	307.107,05	906.181,28
Investimentos	6.671.017,57	222.980,00	1.674.489,82	217.180,00	788.322,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.030.259,17	1.030.259,17	1.333.822,66	89.927,05	117.858,32
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.671.017,57	222.980,00	1.674.489,82	217.180,00	788.322,96
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XVI)	933.617,77	-	-	-	-
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	81.870.760,00	51.005.826,19	44.917.957,04	8.281.383,50	10.362.636,43
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	768.976,73	-38.124.769,28	-32.103.295,59	4.599.673,41	2.452.025,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	0,00	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

HUMAITA, 11/05/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá Secretária

REJANE SALETE CATUSSO
Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Município de HUMAITA-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	90.694,92	44.382,55	-	-	135.077,47	154.854,81	1.095.506,37	747.168,11	747.168,11	-	503.193,07	638.270,54
EXECUTIVO	90.694,92	44.382,55	0,00	0,00	135.077,47	154.854,81	1.095.506,37	747.168,11	747.168,11	0,00	503.193,07	638.270,54
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	90.694,92	44.382,55	0,00	0,00	135.077,47	154.854,81	1.095.506,37	747.168,11	747.168,11	0,00	503.193,07	638.270,54
FUNDOS	3,10	2.547,55	0,00	0,00	2.550,65	145.967,20	392.185,78	258.613,01	258.613,01	0,00	279.539,97	282.090,62
PODER EXECUTIVO	90.691,82	41.835,00	0,00	0,00	132.526,82	8.887,61	703.320,59	488.555,10	488.555,10	0,00	223.653,10	356.179,92
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	31.399,84	-	-	-	31.399,84	31.399,84
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.399,84	0,00	0,00	0,00	31.399,84	31.399,84
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.399,84	0,00	0,00	0,00	31.399,84	31.399,84
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.399,84	0,00	0,00	0,00	31.399,84	31.399,84
TOTAL (III) = (I + II):	90.694,92	44.382,55	0,00	0,00	135.077,47	154.854,81	1.126.906,21	747.168,11	747.168,11	0,00	534.592,91	669.670,38
FONTE:												

HUMAITA, 11/05/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

MUNICÍPIO DE HUMAITA -AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.684.371,97	4.684.371,97	772.078,69	16,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	191.631,56	191.631,56	1.988,00	1,04
1.1.1- IPTU	98.438,53	98.438,53	61,14	0,06
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DividaAtiva e Outros Encargos do IPTU		93.193,03	1.926,86	2,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	105.831,15	105.831,15	6.439,14	6,08
1.2.1- ITBI	105.831,15	105.831,15	6.439,14	6,08
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DividaAtiva e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.048.737,23	3.048.737,23	691.763,96	22,69

1.3.1- ISS	3.038.203,23	3.038.203,23	689.451,54	22,69
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DividaAtiva e Outros Encargos do ISS		10.534,00	2.312,42	21,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.338.172,03	1.338.172,03	71.887,59	5,37
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DividaAtiva e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.136.565,20	38.136.565,20	6.909.566,32	18,12
2.1- Cota-Parte FPM	21.489.360,00	21.489.360,00	4.613.153,62	21,47
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.489.360,00	21.489.360,00	4.613.153,62	21,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.973.652,38	15.973.652,38	2.170.444,58	13,59
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	15.000,00	15.000,00	6.717,46	44,78
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	71.708,67	71.708,67	9.879,76	13,78
2.5- Cota-Parte ITR	5.180,23	5.180,23	3.717,86	71,77
2.6- Cota-Parte IPVA	581.663,92	581.663,92	105.653,04	18,16
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	42.820.937,17	42.820.937,17	7.681.645,01	17,94

RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.434.926,26	2.434.926,26	223.684,76	9,19
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.094.589,23	1.094.589,23	223.684,76	20,44
5.2- Transferências Diretas - PDDE	100.335,13	100.335,13	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.240.001,90	1.240.001,90	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	92.946,20	92.946,20	49.537,42	53,30
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.527.872,46	2.527.872,46	273.222,18	10,81

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	7.624.313,04	7.624.313,04	1.381.913,05	18,13
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.297.872,00	4.297.872,00	922.630,67	21,47
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.194.730,47	3.194.730,47	434.088,92	13,59
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	1.343,48	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.341,73	14.341,73	1.975,95	13,78
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.036,05	1.036,05	743,57	71,77
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	116.332,79	116.332,79	21.130,46	18,16
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.545.680,00	26.545.680,00	4.761.425,48	17,94
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	21.171.123,36	21.171.123,36	3.032.302,39	14,32
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	5.374.556,64	5.374.556,64	1.729.123,09	32,17
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	13.546.810,32	13.546.810,32	1.650.389,34	12,18

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.927.408,00	15.927.408,00	15.469.541,64	97,13	2.810.718,66	17,65
13.1- Com Educação Infantil	0,00	150.000,00	150.000,00	100,00	68.781,66	45,85
13.2- Com Ensino Fundamental	15.927.408,00	15.777.408,00	15.319.541,64	97,10	2.741.937,00	17,38
14- OUTRAS DESPESAS	10.618.272,00	10.618.272,00	5.752.601,54	54,18	443.110,43	4,17
14.1- Com Educação Infantil	1.162.838,43	1.247.838,43	608.339,50	48,75	57.180,00	4,58
14.2- Com Ensino Fundamental	9.455.433,57	9.370.433,57	5.144.262,04	54,90	385.930,43	4,12
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	26.545.680,00	26.545.680,00	21.222.143,18	79,95	3.253.829,09	12,26

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR

16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	3.253.829,09
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,03
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	9,31
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	31,66
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.372.199,92	1.607.199,92	758.339,50	47,18	125.961,66	7,84
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	30.681.043,32	30.349.923,32	21.126.713,19	69,61	3.210.185,69	10,58
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	25.382.841,57	25.147.841,57	20.463.803,68	81,37	3.127.867,43	12,44
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.298.201,75	5.202.081,75	662.909,51	12,74	82.318,26	1,58
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	32.053.243,24	31.957.123,24	21.885.052,69	68,48	3.336.147,35	10,44

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.650.389,34
30 - DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.729.123,09
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49)	_
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO 4	_
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (45 j)	_
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	3.379.512,43
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	-43.365,08
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	_

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALARIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	124.572,68	124.572,68	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	124.572,68	124.572,68	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	32.177.815,92	32.081.695,92	21.885.052,69	68,22	3.336.147,35	10,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	405,90	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	405,90	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	(1.693.317,54)	(154.016,10)

47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.773.812,93	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.274.214,11	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	3.274.214,11	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(193.718,72)	(154.016,10)
51- (+)Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	193.718,72	154.016,10

HUMAITA, 11/05/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de HUMAITA-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 a 2090

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00

2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00

2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 28/02/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

HUMAITA, 11/05/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Município de HUMAITA-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)					0,00	0,00	0,00
FONTE:							

HUMAITA, 11/05/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Município de HUMAITA-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			4.580.644,94	4.580.644,94	767.839,41	16,76
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			98.438,53	98.438,53	61,14	0,06
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			105.831,15	105.831,15	6.439,14	6,08
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			3.038.203,23	3.038.203,23	689.451,54	22,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			1.338.172,03	1.338.172,03	71.887,59	5,37
Imposto Territorial Rural - ITR			0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			38.136.565,20	38.136.565,20	6.909.566,32	18,12
Cota-Parte FPM			21.489.360,00	21.489.360,00	4.613.153,62	21,47
Cota-Parte ITR			5.180,23	5.180,23	3.717,86	71,77
Cota-Parte IPVA			581.663,92	581.663,92	105.653,04	18,16
Cota-Parte ICMS			15.973.652,38	15.973.652,38	2.170.444,58	13,59
Cota-Parte IPI-Exportação			71.708,67	71.708,67	9.879,76	13,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			15.000,00	15.000,00	6.717,46	44,78
Desoneração ICMS (LC 87/96)			15.000,00	15.000,00	6.717,46	44,78
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			42.717.210,14	42.717.210,14	7.677.405,73	17,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			8.624.242,40	8.624.242,40	1.206.840,94	13,99
Provenientes da União			8.624.242,40	8.624.242,40	1.206.840,94	13,99
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			104.618,78	104.618,78	21.964,01	20,99
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			8.728.861,18	8.728.861,18	1.228.804,95	14,08
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	20.279.468,58	20.584.664,02	14.491.282,12	70,40	2.073.998,17	10,08
Pessoal e Encargos Sociais	4.387.468,68	4.450.317,52	4.021.111,70	90,36	1.005.969,91	22,60
Outras Despesas Correntes	15.891.999,90	16.134.346,50	10.470.170,42	64,89	1.068.028,26	6,62
DESPESAS DE CAPITAL	1.960.712,81	1.894.954,13	5.800,00	0,31	0,00	0,00
Investimentos	1.960.712,81	1.894.954,13	5.800,00	0,31	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.960.712,81	1.894.954,13	5.800,00	0,31	0,00	0,00
Investimentos	1.960.712,81	1.894.954,13	5.800,00	0,31	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	22.240.181,39	22.479.618,15	14.497.082,12	64,49	2.073.998,17	9,23
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.704.242,40	9.704.242,40	4.231.454,42	29,19	482.114,70	23,25
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	9.704.242,40	9.704.242,40	4.231.454,42	29,19	482.114,70	23,25

Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	9.704.242,40	9.704.242,40	4.231.454,42	29,19	482.114,70	23,25
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.535.938,99	12.775.375,75	10.265.627,70	70,81	1.591.883,47	76,75
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						20,73
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						440.272,61

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	6.701.831,70	6.687.165,87	2.989.908,05	20,62	379.561,11	18,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.912.047,08	13.151.483,84	10.857.048,89	74,89	1.600.016,49	77,15
Vigilância Sanitária	206.610,50	221.276,33	37.530,17	0,26	16.160,08	0,78
Vigilância Epidemiológica	918.626,90	918.626,90	609.995,01	4,21	76.960,49	3,71
Outras Subfunções	1.501.065,21	1.501.065,21	2.600,00	0,02	1.300,00	0,06
TOTAL	22.240.181,39	22.479.618,15	14.497.082,12	100,00	2.073.998,17	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

HUMAITA, 11/05/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Município de HUMAITA- AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre / Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

HUMAITA, 11/05/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Município de HUMAITA-AM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE HUMAITA

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	82.902.022,48
Previsão Atualizada	82.902.022,48
Receitas Realizadas	12.927.877,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	82.902.022,52
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	82.902.022,52
Despesas Empenhadas	52.036.085,36
Despesas Liquidadas	8.371.310,55
Despesas pagas	8.370.233,54
Superavit Orçamentário	4.556.567,25
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	52.036.085,36
Despesas Liquidadas	8.371.310,55
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	76.767.748,94
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00

Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	4.599.673,41	0,00
RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.281.761,02	0,00	747.168,11	534.592,91
EXECUTIVO	1.281.761,02	0,00	747.168,11	534.592,91
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	135.077,47	0,00	0,00	135.077,47
EXECUTIVO	135.077,47	0,00	0,00	135.077,47
TOTAL:	1.416.838,49	0,00	747.168,11	669.670,38
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		-43.365,08	25%	-0,56
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.810.718,66	60%	59,03
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			307.107,05	7.394.169,69
PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.591.883,47	15,00	20,73
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

HUMAITA, 11/05/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9D565B64